

BOLETIM DO MUNICÍPIO

ANO L

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 26 DE OUTUBRO DE 2018

Nº 2496

EXPEDIENTE: Publicação semanal da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br

- e-mail do Boletim do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/porta_da_transparencia/boletim_municipio.aspx

Leis

Em atendimento a Lei n.º 9452 de 20 de março de 1.997 artigo 1º, que determina a publicação de repasses feitos pela União, informamos que recebemos os seguintes créditos:

CONTA CORRENTE	DATA	VALOR
SNA	17/10/2018	100.344,69
PROT. ESP. ALTA E MEDIA	17/10/2018	30.000,00
SNA	18/10/2018	99.606,89
PNAT	18/10/2018	11.331,51
FPM	19/10/2018	369.565,76
SNA	19/10/2018	117.756,43
FUNDEB	19/10/2018	200.117,85
SNA	22/10/2018	203.990,25
FMS CUSTEIO SUS	22/10/2018	168.037,55
PROT. ESP. ALTA E MEDIA	22/10/2018	86.000,00
SNA	23/10/2018	561.443,40
FUNDEB	23/10/2018	3.744.124,65

Alexandre Nogueira Anacleto
Chefe Divisão Tesouraria

L E I N. 9.832, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o plantio de árvores de Pau-Brasil (*Paubrasilia echinata*) nas escolas públicas municipais do Município de São José dos Campos.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a instituir o Projeto "Plante um Pau-Brasil", que visa o plantio de árvores de Pau-Brasil em todas as escolas públicas municipais do Município de São José dos Campos.

Art. 2º Fica autorizada a distribuição de mudas de Pau-Brasil (*Paubrasilia echinata*) nas escolas municipais.

Art. 3º Ficará a cargo da direção de cada escola a proteção e o acolhimento em suas dependências escolares das respectivas plantas

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 11 de outubro de 2018.

Felício Ramuth

Prefeito

Cristine de Angelis Pinto

Secretária de Educação e Cidadania

Ricardo Minoru Iida

Secretário de Manutenção da Cidade

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 194/2018, de autoria da Vereadora Dulce Rita)

L E I N. 9.833, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

Denomina a Área Verde 18, localizada entre as quadras 61 e 62 no Parque Residencial União, de Área Verde Maria Eunice Veiga.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a área verde 18, localizado entre as quadras 61 e 62 no Parque Residencial União, de Área Verde Maria Eunice Veiga.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 11 de outubro de 2018.

Felício Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Junior

Secretário de Mobilidade Urbana

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 196/2018, de autoria da Vereadora Juliana Fraga)

L E I N. 9.834, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

Denomina a Área Verde localizada entre a Rua Maria Ambrósio Pedrosa Dias e a Rua Salim Mamede, Parque Residencial União, de Área Verde Vicente Acácio Gonçalves.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a área verde, localizada entre a Rua Maria Ambrósio Pedrosa Dias e a Rua Salim Mamede, Parque Residencial União, de Área Verde Vicente Acácio Gonçalves.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 11 de outubro de 2018.

Felício Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Junior

Secretário de Mobilidade Urbana

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 267/2018, de autoria da Vereadora Juliana Fraga)

L E I N. 9.835, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

Denomina a Avenida Dois, localizada no Residencial Pinheirinho dos Palmares II, de Avenida Ernestina Aparecida de Melo.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Avenida Dois, localizada no Residencial Pinheirinho dos Palmares II, de Avenida Ernestina Aparecida de Melo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 11 de outubro de 2018.

Felício Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Junior

Secretário de Mobilidade Urbana

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 375/2018, de autoria do Vereador Juvenil Silvério)

Decretos

DECRETO N. 17.986, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

Nomeia a Diretoria de Benefícios do Instituto de Previdência do Servidor Municipal.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 102.491/17;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o servidor Iveraldo Moreira, do cargo de Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, nomeado pelo Decreto n. 17.568, de 11 de outubro de 2017.

Parágrafo único. A data da exoneração de que trata o "caput" deste artigo, para todos os efeitos legais, considera-se 4 de junho de 2018.

Art. 2º Fica nomeada a servidora Roseli da Silva Moreira Santos, para o cargo de Diretora de Benefícios do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, a contar de 8 de outubro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 25 de outubro de 2018.

Felício Ramuth

Prefeito

Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 17.987, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.030.000,00.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelos artigos 14 e 15 da Lei n. 9.553, de 3 de julho de 2017, e pelos artigos 7º e 8º, inciso III, da Lei n. 9.641, de 20 de dezembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 5.030.000,00 (cinco milhões e trinta mil reais) destinado a criar e suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS.....	
35.10	Secretaria Geral	
35.10-26.451.0002.1.011	Programa de Estruturação Urbana.....	
35.10-4.4.90.61.07.100003	Aquisição de Imóveis	
BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento	30.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....	
40.20	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-12.361.0003.2.021	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
40.20-4.4.90.52.02.262000	Equipamentos e Material Permanente	1.000.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....	
40.20	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-12.361.0003.2.021	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
40.20-3.3.90.30.02.262000	Material de Consumo.....	1.000.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....	
40.20	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-12.361.0003.2.021	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
40.20-4.4.90.51.02.262000	Obras e Instalações	765.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....	
40.20	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-12.365.0003.2.022	Manutenção do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB	735.000,00
40.20-4.4.90.51.02.262000	Obras e Instalações	
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....	
60.70	Departamento de Atenção Secundária	
60.70-10.302.0006.2.035	Atividades das Unidades de Atenção Secundária	
60.70-3.3.90.30.01.302000	Material de Consumo.....	1.500.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS.....	
35.10	Secretaria Geral	
35.10-26.451.0002.1.011	Programa de Estruturação Urbana.....	
35.10-4.4.90.51.07.100003	Obras e Instalações	
BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento	30.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....	
40.20	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-12.365.0003.2.022	Manutenção do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB	
40.20-3.1.90.11.02.261000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..	3.500.000,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-08.244.0005.2.030	Programa de Qualificação	
50.10-3.3.90.48.01.510000	Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física.....	1.020.000,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social.....	
50.10-3.3.50.43.01.510000	Subvenções Sociais.....	480.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 25 de outubro de 2018.

Felício Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 17.988, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.733.157,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelos artigos 14, 15 e 17 da Lei n. 9.553, de 3 de julho de 2017, e pelos artigos 7º e 8º, inciso II, da Lei n. 9.641, de 20 de dezembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 7.733.157,00 (sete milhões, setecentos e trinta e três mil, cento e cinquenta e sete reais) destinado a criar e suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

15	SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO	
15.10	Secretaria Geral	
15.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços	
15.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo.....	10.000,00
15	SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO	
15.10	Secretaria Geral	
15.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços	
15.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	163.757,00
30	SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE	
30.10	Secretaria Geral	
30.10-15.127.0002.2.002	Manutenção dos Serviços	
30.10-4.4.90.52.01.110000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0003.2.012	Manutenção dos Serviços Administrativos.....	
40.10-3.3.90.30.01.220000	Material de Consumo.....	240.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0003.2.013	Manutenção do Ensino Fundamental.....	
40.10-3.1.90.11.01.220000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..	3.300.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0003.2.026	Transporte Escolar - Ensino Fundamental.....	
40.10-3.3.90.36.01.220000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	303.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0003.2.026	Transporte Escolar - Ensino Fundamental.....	
40.10-3.3.90.93.01.220000	Indenizações e Restituições	68.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.365.0003.2.054	Manutenção do Ensino Infantil	
40.10-3.3.90.93.05.210032	Indenização e Restituições	
FNDE - Salário Educação	9.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.365.0003.2.054	Manutenção do Ensino Infantil	
40.10-3.1.90.11.01.213000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
45	SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA	
45.10	Secretaria Geral	
45.10-27.812.0004.2.029	Atividades de Esportes	
45.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo.....	200.000,00
45	SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA	
45.10	Secretaria Geral	
45.10-27.812.0004.2.029	Atividades de Esportes	
45.10-3.3.90.36.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	280.000,00
45	SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA	
45.10	Secretaria Geral	
45.10-27.812.0004.2.029	Atividades de Esportes	
45.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	738.400,00
45	SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA	
45.10	Secretaria Geral	
45.10-27.812.0004.2.029	Atividades de Esportes	
45.10-3.3.90.48.01.110000	Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física	932.000,00
65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
65.20	Fundo Municipal de Transportes	
65.20-26.122.0009.2.048	Gerenciamento do Trânsito	
65.20-3.3.90.30.03.400075	Material de Consumo.....	
Multas de Trânsito	100.000,00
70	SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.....	
70.10	Secretaria Geral	
70.10-23.695.0007.2.042	Atividades de Turismo.....	
70.10-3.3.90.30.03.100026	Material de Consumo.....	
FUMT - Fundo Municipal de Turismo	10.000,00

80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	Secretaria Geral	
80.10-04.122.0001.2.009	Encargos de Pessoal	
80.10-3.1.91.92.01.110000	Despesas de Exercícios Anteriores - Intraorçamentário	1.129.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

15	SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO	
15.10	Secretaria Geral	
15.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços	
15.10-3.3.90.36.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	163.757,00

15	SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO	
15.10	Secretaria Geral	
15.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços	
15.10-4.4.90.52.01.110000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

30	SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE	
30.10	Secretaria Geral	
30.10-15.127.0002.2.002	Manutenção dos Serviços	
30.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.365.0003.1.014	Construção, reforma e ampliação de unidades da Educação Infantil	
40.10-4.4.90.51.01.212000	Obras e Instalações	495.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.365.0003.1.014	Construção, reforma e ampliação de unidades da Educação Infantil	
40.10-4.4.90.51.01.213000	Obras e Instalações	1.802.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0003.2.012	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-3.3.90.36.01.220000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	350.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.306.0003.2.025	Alimentação Escolar	
40.10-3.3.90.39.05.220032	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
FNDE - Salário Educação	9.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.365.0003.2.028	Creches Conveniadas	
40.10-3.3.50.43.01.210000	Subvenções Sociais	620.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0003.1.015	Construção, Reforma e Ampliação de Escolas	
40.10-4.4.90.51.01.220000	Obras e Instalações	159.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-04.122.0003.2.053	Manutenção das Quadras Esportivas	
40.10-3.3.90.39.01.220103	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Manutenção de Quadra Poliesportiva	685.000,00

45	SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA	
45.10	Secretaria Geral	
45.10-27.812.0004.2.002	Manutenção dos Serviços	
45.10-4.4.90.51.01.110000	Obras e Instalações	700.000,00

45	SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA	
45.10	Secretaria Geral	
45.10-27.812.0004.2.029	Atividades de Esportes	
45.10-3.3.50.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..	1.450.400,00

65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
65.20	Fundo Municipal de Transportes	
65.20-26.122.0009.2.048	Gerenciamento do Trânsito	
65.20-4.4.90.52.03.400075	Equipamentos e Material Permanente	
Multas de Trânsito	100.000,00

70	SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
70.10	Secretaria Geral	
70.10-23.695.0007.2.042	Atividades de Turismo	
70.10-3.3.90.39.03.100026	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
FUMT - Fundo Municipal de Turismo	10.000,00

80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	Secretaria Geral	
80.10-04.122.0001.2.009	Encargos de Pessoal	
80.10-3.1.90.11.01.110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..	1.129.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 25 de outubro de 2018.

Felício Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 17.989, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 374.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelo inciso V do artigo 8º da Lei n. 9.641, de 20 de dezembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
65.20	Fundo Municipal de Transportes	
65.20-26.122.0009.2.048	Gerenciamento do Trânsito	
65.20-3.3.90.39.03.400115	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Serviço de Transporte Privado	374.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da estimativa de excesso de arrecadação no fundo de serviço de transporte privado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 25 de outubro de 2018.

Felício Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

Editais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE ELEIÇÃO

Serão abertas as inscrições de credenciamento de instituições privadas, associação de interesse público na área de saúde, sindicatos, conselhos e associações de classe, empresariado e sociedade civil à todas as representações populares, conforme Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Período de inscrição: **05/11/2018 a 07/01/2019**

Regimento Interno do COMUS

- Capítulo IV – Seção I - Artigo 6º, parágrafo 1º

Somente poderão ser cadastradas as entidades legalmente constituídas e registradas no Cadastro de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

Os interessados deverão protocolar até o dia **07/01/2019 às 16h**, na sede do COMUS, Rua Óbidos, nº 140 Parque Industrial – Secretaria de Saúde – telefones: 3212-1360 ou 3212-1361 e e-mail: comus02@sjc.sp.gov.br.

Realizar ofício no papel timbrado da entidade assinado pelo representante legal, anexando cópia do Estatuto Social e CNPJ, solicitando inserção para participar na eleição do COMUS, mandato 2019 – 2021.

Estamos à disposição para maiores informações.

São José dos Campos, 02 de outubro de 2018.

Cordialmente,

Adelino Lidovino de Oliveira Pezzi

Presidente do COMUS

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO N º 200/2018

Edital de Concurso: 02/2018

Homologação: 15/06/2018

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso de MÉDICO PEDIATRA GERAL 20H, Processo Interno nº 7106/2018, para se apresentar dia 29/10/2018, às 14h na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Óbidos nº 140 – Parque Industrial, munida desta convocação, para se submeter a escolha de vaga, exame médico, nomeação e posse do cargo. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionado, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

(X) Pis/Pasep (original e 1 cópia)
 (X) Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
 (X) Diploma do curso de Medicina e carteira de registro no CRM-SP (original e 1 cópia)
 (x) Título de Especialista ou Residência Médica na área (original e 1 cópia)
 (X) Certidão negativa dos distribuidores criminais, dos lugares de residência do candidato nos últimos 05 (cinco) anos
 16 - Camila Oliveira da Silva
 São José dos Campos, 22 de outubro de 2018.
 Andrea Almeida Yokoyama
 Chefe de Divisão / DRH-Saúde
 Augusta Nanami Hayashi
 Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
 DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
 SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 201/2018
 Edital Concurso: 03/2018
 Homologação: 03/08/2018

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso de AGENTE EDUCADOR, Processo Interno nº 61.217/2018, para se apresentarem no dia 26/10/2018 às 10h na Secretaria de Educação e Cidadania, situada à Rua Felício Savastano, nº 240, Vila Industrial, nesta cidade, munidas desta convocação, para se submeterem a escolha de vagas e posterior exame médico para ingresso no quadro de servidores municipais. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
 - Inscrição no PIS ou PASEP (original e 1 cópia)
 - Diploma de conclusão do Ensino Médio Completo (original e 01 cópia)
 - Certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares de residência nos últimos 05 (cinco) anos (original e 1 cópia)
- 143 - PATRÍCIA CAVALI DE MACEDO
 144 - TAILA CRISTINA DA SILVA
 São José dos Campos, 23 de outubro de 2018.
 Sandra Helena Pinto Ferreira
 Chefe de Divisão Gestão Cargos e Carreiras
 Augusta Nanami Hayashi
 Diretora Depto. de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
 DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
 SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 202/2018
 Edital Concurso: 03/2018
 Homologação: 03/08/2018

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, Processo Interno nº 61.217/2018, para se apresentar no dia 26/10/2018 às 9h na Secretaria de Educação e Cidadania, situada à Rua Felício Savastano, nº 240, Vila Industrial, nesta cidade, munido desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no prazo e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
 - Inscrição no PIS ou PASEP (original e 1 cópia)
 - Diploma de conclusão do Ensino Médio Completo (original e 1 cópia)
 - Certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares de residência nos últimos 05 (cinco) anos (original e 1 cópia)
- 81 - DOUGLAS DE OLIVEIRA DIAS
 São José dos Campos, 23 de outubro de 2018.
 Sandra Helena Pinto Ferreira
 Chefe de Divisão Gestão Cargos e Carreiras
 Augusta Nanami Hayashi
 Diretora Depto. de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
 DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
 SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 203/2018
 Edital de Concurso: 01/2018
 Homologação: 19/10/2018

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso de GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE, Processo Interno nº 111.631/2017, para se apresentar até às 17h do dia 30/10/2018, no Paço Municipal – 1º andar, situado na Rua José de Alencar, nº 123, Vila Santa Luzia, munido desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no prazo e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- PIS/Pasep (original e 1 cópia)
 - Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
 - Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e 01 cópia)
 - Carteira Nacional de Habilitação, válida e definitiva (original e 01 cópia)
 - Certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares de residência do candidato nos últimos 05 (cinco) anos.
- 71 - EDUARDO ALEX JULIO DE OLIVEIRA
 São José dos Campos, 23 de outubro de 2018.
 Sandra Helena Pinto Ferreira
 Chefe de Divisão Gestão Cargos e Carreiras
 Augusta Nanami Hayashi
 Diretora Depto. de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
 DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
 SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 204/2018
 Edital de Concurso: 01/2018
 Homologação: 19/10/2018

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso de GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE, Processo Interno nº 111.631/2017, para se apresentarem até às 17h do dia 30/10/2018, no Paço Municipal – 1º andar, situado na Rua José de Alencar, nº 123, Vila Santa Luzia, munidos desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no prazo e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- PIS/Pasep (original e 1 cópia)
 - Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
 - Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e 01 cópia)
 - Carteira Nacional de Habilitação, válida e definitiva (original e 01 cópia)
 - Certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares de residência do candidato nos últimos 05 (cinco) anos.
- 72 - DANIEL FELIPE GOMES DAMIAO
 73 - RODRIGO GONCALVES
 São José dos Campos, 25 de outubro de 2018.
 Sandra Helena Pinto Ferreira
 Chefe de Divisão Gestão Cargos e Carreiras
 Augusta Nanami Hayashi
 Diretora Depto. de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 RETIFICAÇÃO - EDITAL Nº 06/2018

A Prefeitura Municipal de São José dos Campos retifica o Edital de Concurso Público nº 06/2018 - cargo de MÉDICO 20 H – HEMATOLOGISTA, publicado no Boletim do Município nº 2489, de 18 de setembro de 2018

Leia-se como segue e não como constou:

ANEXO II – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
 Médico 20 Horas – Hematologista

Conhecimentos Específicos: Dados históricos, situação atual, tendências e especulações para o futuro. Legislação Hemoterápica: Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de Setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Anexo IV do Sangue, Componentes e Derivados (Origem: PRT MS/GM 158/2016). Imunologia e suas relações com a transfusão de sangue: componentes celulares do sistema imune. Resposta imune. Resposta imune a antígenos dos eritrocitários. Complemento. Fisiopatologia da hemólise imune. Grupos sanguíneos: definição de um sistema de grupo sanguíneo. Grupo sanguíneo ABO. Sistema sanguíneo Rh. Sistema sanguíneo Ii, Lewis, P e MNS. Sistema Kell, Duffy, Kidd e Lutheran. Sistema de Histocompatibilidade (HLA). Sistema de antígenos plaquetários. Testes de compatibilidade de hemácias: tipagem de compatibilidade ABO e Rh. Pesquisa e identificação de anticorpos anti-eritrocitários (PAI e PAINEL de hemácias). Provas de compatibilidade. Eluição. Obtenção de sangue: captação de candidatos à doação de sangue. Triagem clínico-laboratorial dos candidatos à doação de sangue. Coleta de sangue: controle sorológico e imuno-hematológico do sangue coletado. Preparação de componentes sanguíneos: concentrado de hemácias, plasma e crioprecipitado. Componentes pobres em leucócitos e componentes irradiados. Uso clínico de sangue e seus componentes: componentes que visam transfundir hemácias; componentes que visam transfundir plaquetas; reposição de fatores de coagulação; reposição de proteínas plasmáticas. Política transfusional em um hospital. Terapia transfusional em situações especiais: em clínica cirúrgica, nos distúrbios da coagulação sanguínea. Produtos plasmáticos e substitutos do sangue. Albumina humana: características, uso clínico e seus efeitos adversos. Concentrado de fatores plasmáticos: características, uso clínico e seus efeitos adversos; Substitutos do sangue. Efeitos adversos das transfusões sanguíneas: aloimunização. Reações transfusionais imunológicas e não imunológicas. Transmissão de doenças infectocontagiosas. Hemopoese. Citologia das células do sangue e dos órgãos hemoformadores. Aférese: terapêuticas e não terapêuticas. Indicações. Tratamentos e controles. Uso de processadoras celulares automatizadas de sangue na obtenção e recuperação de sangue. Autotransfusão: procedimentos, terapêutica e controles. Transplante de medula óssea: procedimentos, obtenção, armazenamento, controles e terapêutica em hemoterapia.

São José dos Campos, 26 de outubro de 2018.

Oswaldo Kenzo Huruta

Secretário de Saúde

José de Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida
Edital de Credenciamento nº 001/SEQV/2018

A Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida da Prefeitura de São José dos Campos, com objetivo de atender crianças, adolescentes, adultos, pessoas com deficiências, através do desenvolvimento de atividades recreativas e esportivas, fazem saber que se encontram abertas as inscrições para o processo de credenciamento para diversas funções de Monitores Esportivo e Recreativo, Monitores de Capoeira, Monitores de Dança, Monitores de Esporte Radical, Auxiliares de Monitor e Guarda-Vidas, para diversos eventos recreativos e esportivos, tais como: Ruas de Lazer, Circuito de Lazer, Brincando nas Férias, Projeto Verão, Olimpíada Recreativa Esportiva Especial, Viva Melhor, Conexão Juventude e outros a serem realizados pela Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, para os exercícios de 2019 e 2020.

Período de Inscrição: de 29 de Outubro de 2018 a 30 de Novembro de 2018

Horário: de 2ª a 6ª feira, das 08h30 às 11h00 e das 14h00 às 17h00.

Local: Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida – Rua Aurora Pinto da Cunha, 131 – Jardim América – São José dos Campos/SP.

Edital completo está disponível no site da Prefeitura

<http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/governanca/portal-da-transparencia/editais-de-chamamento-e-qualificacao/esporte-e-qualidade-de-vida/>

Paulo Sávio Rabelo da Silva

Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

Licitações

Prefeitura de São José dos Campos

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 066/SLI/17 - Ata de Registro de Preços 183/17 para fornecimento de encosto, assento e tampo de madeira.

item	ESPECIFICAÇÃO	unid.	Valor Registrado
01	Encosto em madeira compensada multilaminada, com frente e verso revestida em laminado melamínico liso brilhante verde-claro, med. 400mm x 200mm x 10mm. - Marca: Sudeste/Sudeste	pç	9,99
02	Assento em madeira revestido com laminado melamínico 10mm liso 37 x 35,5 cm - verde claro. - Marca: Sudeste/Sudeste	pç	15,52
03	Tampo para carteira, em madeira compensada multilaminada, revestida em laminado melamínico liso brilhante verde-claro, com bordas em pvc ou material semelhante, 400mm x 600mm x 18mm (com quinas arredondadas). - Marca: Marvale / Assent	pç	23,92

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 208/SLI/17 - Ata de registro de preços Nº 024/18 para prestação de serviços de realização de exame médico admissional (fonoaudiologia)

item	ESPECIFICAÇÃO	unid.	Valor Registrado
01	Contratação de empresa especializada em realização de exame médico admissional para contratação de professores efetivos e prazo determinado que atuarão nas escolas da Rede Municipal.	unid	43,70

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 131/SLI/17 - Ata de Registro de Preços 027/18 para fornecimento de hortis (legumes, verduras, raízes e tubérculos)

Item	Especificação	Unid.	Valor Registrado
	LOTE 1 – LEGUMES, RAÍZES, TUBÉRCULOS E RIZOMAS		
1	Beterraba Vermelha - Diâmetro: 5 a 9 cm	KG	1,80
2	Cenoura - Variedades: Nantes, Brasília e Kuroda; Comprimento: 14 a 22 cm.	KG	2,38
3	Chuchu - Verde claro - Peso: 250 a 450g.	KG	1,96
4	Pimentão verde - Retangular - Comprimento: 10 a 15 cm; Cor: 100% da coloração verde.	KG	4,20
5	Abóbora Japonesa – Peso: 1 kg a 2kg	KG	3,51
6	Pimentão vermelho – Retangular - Comprimento: 10 a 15 cm; Cor: mais de 80% da coloração vermelha.	KG	11,42
7	Vagem macarrão Extra	KG	5,26
8	Abóbora seca	KG	2,29
9	Tomate: Paron (Saladete); Débora e Carmem (Santa Cruz); Formato: 0,90 a 1,15; Coloração: Pintado a colorido (cor entre 30 a 90% da cor final; Diâmetro: 5 a 7cm.	KG	2,50
10	Mandioca graúda	KG	2,09
11	Cará Extra – Peso: 300 a 600g	KG	3,48
12	Alho – Película (Grupo): Branca ou Roxa; Diâmetro do bulbo: 5 a 7cm (Classe: 5 ou 6 ou 7); Cada bulbo deverá ter: 5 a 20 dentes (bulbilho) – Subgrupo: Nobre; Tipo: Extra	KG	16,02
13	Abobrinha brasileira extra AA	KG	2,63
14	Pepino japonês – Cor: verde escura ou verde escura brilhante; Comprimento: 15 a 25cm	KG	3,00
15	Inhame Médio - Comprimento: 9 a 13cm.	KG	3,51
16	Batata beneficiada comum escovada; Variedades: Monalisa, Ágata, Cupido, Markies, Caesar e Baraka; Diâmetro: 4,5 a 7cm.	KG	2,39
17	Cebola Amarela e Vermelha, Pinhão ou Baia; Formato: Grupo 1 (Redondo, Oblongo ou Periforme) ou Grupo 2 (Achatado); Coloração da polpa: Branca; Diâmetro: 6 a 7,4cm (Classe: 3 e/ou 3 cheio ou 4)	KG	1,94
18	Mandioquinha - Coloração: Amarela comum ou Amarela Senador Amaral; Comprimento: 9 a 18cm.	KG	5,44
19	Batata doce amarela - Formato: Elíptico redondo; Peso: 150 a 450g.	KG	2,14
	LOTE 2 – VERDURAS		
1	Chicória Extra - Peso unitário: 300 a 400g.	KG	4,94
2	Couve manteiga extra	KG	4,38
3	Brócolis extra. Variedade: Ninja	KG	6,96
4	Couve flor sem rama - Coloração: Creme ou Amarela	KG	8,63
5	Cheiro verde extra	KG	15,96
6	Acelga extra - Peso unitário: 1,2 a 1,5kg.	KG	4,32
7	Espinafre extra	KG	9,00
8	Repolho extra - Peso unitário: 1,5 a 2kg.	KG	1,91
9	Alface lisa verde - Peso unitário: 300 a 400g.	KG	6,50
10	Alface crespa verde - Peso unitário: 300 a 400g.	KG	6,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 006/SLI/18 - Ata de Registro de Preços 103/18 para fornecimento de gêneros alimentícios.

Item	Especificação	Unid.	Valor unitário
1	Sal refinado, pacote com 01 kg - Marca: Sosal	kg	0,82
3	Feijão grupo I: comum, classe cores, tipo I, saco com 01 kg - Marca: Top 10	kg	2,44
4	Polpa de tomate, embalagem contendo 500 g a 1,5 kg - Marca: Quero	kg	2,75
5	Extrato de tomate, embalagem com 300 a 400g - Marca: Bonare	kg	3,84
6	Arroz beneficiado, polido, longo, fino, tipo 1 - pacote com 05 kg - Marca: Tio José	kg	1,76

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 010/SLI/18 - Ata de Registro de Preços 151/18 para fornecimento de leite em pó integral, peito de frango cozido com sal, mistura para torta salgada, etc.

item	Especificação	unid.	Valor Registrado
1	Leite em pó integral instantâneo enriquecido - Marca: Romano	kg	16,20
2	Chocolate em pó ou chocolate em pó solúvel - Marca: Biolac	kg	7,94
3	Peito de frango cozido e com sal - Marca: Bertin	kg	20,00
4	Mistura para torta salgada sem glúten - Marca: Du'papi	kg	14,25
5	Seleto de legumes - Marca: Vapza	kg	11,88
6	Biscoito salgado e/ou cream cracker integral - Marca: Triunfo	kg	7,43
7	Carne bovina em cubos cozida com sal - Marca: Bertin	kg	24,90
8	Molho de tomate, refogado e/ou tradicional, embalagem de 300 a 400g - Marca: Predilecta	kg	3,03
9	Cereal em barras com banana e cobertura de chocolate, embalagem individual: 20g a 25g - Marca: Tropes	unid	0,84

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 037/SLI/18 - Ata de Registro de Preços 152/18 para fornecimento de materiais para sinalização viária horizontal.

Item	Especificação	Unid.	Valor Registrado
	Item 01 – Tintas e solvente		
1.1	Tinta acrílica para demarcação de solo, balde com 18 litros, na cor preta – Marca: Super Via	Bd	170,50
1.2	Tinta acrílica para demarcação de solo, balde com 18 litros, na cor branca – Marca: Super Via	Bd	170,49
1.3	Tinta acrílica para demarcação de solo, balde com 18 litros, na cor amarela – Marca: Super Via	Bd	170,48
1.4	Solvente para tinta de demarcação viária, balde com 18 litros – Marca: Super Via	Bd	137,01
1.5	Tinta acrílica para demarcação de solo, balde com 18 litros, na cor azul – Marca: Super Via	Bd	170,50
1.6	Tinta acrílica para correção de sinalização horizontal, balde com 18 litros, na cor chumbo fosco – Marca: Super Via	Bd	170,56
1.7	Tinta acrílica para demarcação de solo, balde com 18 litros, na cor vermelha – Marca: Super Via	Bd	170,50
	Item 03 – Tintas monocomponentes e solvente		
3.1	Tinta monocomponente a base metil metacrilato para demarcação de solo, cor branca - balde com 18 litros - Marca: Super Via	Bd	214,75
3.2	Tinta monocomponente a base metil metacrilato para demarcação de solo, cor amarela - balde com 18 litros - Marca: Super Via	Bd	217,50
3.3	Tinta monocomponente a base metil metacrilato para demarcação de solo, cor azul - balde com 18 litros - Marca: Super Via	Bd	239,75
3.4	Tinta monocomponente a base metil metacrilato para demarcação de solo, cor vermelha - balde com 18 litros - Marca: Super Via	Bd	239,74
3.5	Solvente para tinta de demarcação viária a base de metil metacrilato - balde com 18 litros - Marca: Super Via	Bd	142,50

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 090/SLI/18 - Ata de Registro de Preços 154/18 para fornecimento de emulsão asfáltica catiônica.

Item	Especificação	Unid.	Valor Registrado
01	Fornecimento de emulsão asfáltica catiônica. Especificações Técnica P-EB-472 da abnt	t	2.370,00

Secretaria de Apoio Social ao Cidadão

Ratifico em contratação por dispensa de licitação: Contratante: Prefeitura de São José dos Campos. Processo: 100791/2018. Ratifico da Srª Secretária de Apoio Social ao Cidadão: 22/10/2018. Contratada: Urbanizadora Municipal S.A - URBAM – CNPJ 45.693.777/0001-17 - Objeto: Contratação de Empresa para Execução da Obra de Reforma de Prédio para Implantação do CRAS – Jardim Mariana II. Valor R\$ 407.112,74 (quatrocentos e sete mil, cento e doze reais e setenta e quatro centavos). Prazo: 04 (quatro) meses. Fundamento: Dispensa de Licitação, Art. 24, VIII, da Lei Federal 8.666/93.

Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade

Ratifico a decisão de contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura de São José dos Campos. Processo: 94558/18. Ratifico do Sr. Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade: 22/10/2018. Contratado: Realite Consultoria LTDA. Objeto: Contratação de serviço para “Diagnóstico Populacional de Capivaras em área do município de São José dos Campos”. Valor: R\$ 47.740,00 (Quarenta e sete mil, setecentos e quarenta reais). Prazo: 3 meses. Fundamento Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura de São José dos Campos
Secretaria de Saúde

Credenciamento CR 002/SS/2018. Objeto: Credenciamento para Prestação de Serviços Médicos para Atendimento Ambulatorial – Consultas - Clínico Geral, Ginecologista e Pediatra. Informamos a segunda retificação do edital do Credenciamento em referência que já se encontra disponível para download.

Editais de Licitação: PE 064/SS/2018. Objeto: Aquisição de Medicamentos Dispensados pelo DRC - Ação Judicial. Abertura: 06/11/2018 às 08h30. // PP 166/SS/2018. Objeto: Contratação de Empresas Especializadas para a Realização de Exames - Biopsia de Próstata. Abertura: 06/11/2018 às 09h00. // PP 165/SS/2018. Objeto: Aquisição de Móveis para Escritório - Grupo I. Abertura: 08/11/2018 às 09h00. // PP 167/SS/2018. Objeto: Aquisição de Medicamentos Diversos. Abertura: 07/11/2018 às 14h00. // PP 170/SS/2018. Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares - Grupo II. Abertura: 08/11/2018 às 14h00. // PP 168/SS/2018. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática. Abertura: 09/11/2018 às 09h00.

Licitações homologadas pelo Secretário de Saúde, Oswaldo Kenzo Huruta: PP 132/SS/2018. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Fraldas Descartáveis, nos itens 4 a 7. Homologada em: 17/10/2018. // PP 149/SS/2018. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Gerenciamento de Arquivo de Documentos. Homologada em: 17/10/2018. // PP 154/SS/2018. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Formula Infantil - Grupo I. Homologada em: 23/10/2018.

Penalidades: A Prefeitura de São José dos Campos, através do Secretário de Saúde, Sr. Oswaldo Kenzo Huruta, decide aplicar à empresa MD PEREIRA INFORMÁTICA EIRELI – ME, CNPJ 65.680.621/0001-09, com endereço na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 6812, Loja 215, Vila Industrial, São José dos Campos - SP, CEP 12220-000, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 50.814/2018, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 92,50 (NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) por irregularidade no adimplemento da Autorização de Fornecimento nº 4439/18, infringindo o disposto no Item II, Letra D, das Condições Gerais de Fornecimento. // decide aplicar à empresa CT ARAÚJO MÓVEIS - ME, CNPJ 13.683.604/0001-21, com endereço na Rua Baependi, nº 20, Sala 3, Jardim Ismênia, São José dos Campos - SP, CEP 12220-780, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 50.251/2018, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 2.099,98 (DOIS MIL E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) por atraso no adimplemento da Autorização de Fornecimento nº 11777/2017, infringindo o disposto no Item II, Letra B, das Condições Gerais de Fornecimento.

Reabertura de Licitação com Alteração de Edital: PP 187/SS/2017. Objeto: Contratação de Serviço Especializado em Captura, Manutenção e Guarda de Animais de Médio e Grande Porte. Reabertura: 05/11/2018 às 09h00.

Julgamento de propostas: PP 146/SS/2018. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Material Hospitalar - Grupo XVII. Fica classificada em 1º lugar a proposta da empresa: Grow Química e Farmacêutica Ltda., no item 1. Fica desclassificada a proposta da Empresa: Medimport Com. de Prod. Hospitalares Ltda., no item 1. A abertura do envelope de habilitação da empresa Grow Química e Farmacêutica Ltda., declarada vencedora no item 1, referente a esta Licitação, será no dia: 25/10/2018 às 14h00, condicionada a não interposição de recursos.

Prorrogação de licitação por prazo indeterminado: PP 153/SS/2018. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Ração para Cães. Informamos que a Licitação em referência, que aconteceria em 22/10/2018 às 14h00, foi Prorrogada por prazo indeterminado.

Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Oswaldo Kenzo Huruta - Secretário de Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 150/SS/2017 – Ata de Registro de Preços 179/2017, para o fornecimento de materiais odontológicos – grupo IV.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	BROCA DIAMANTADA TRONCO CONICA N 1065	PC	25	1,81
2	BROCA CARBIDE ESFERICA N 1/2	PC	25	5,51
3	BROCA CARBIDE ESFERICA Nº 02	PC	42	5,50
4	BROCA CARBIDE ESFERICA Nº 04	PC	42	5,50
5	BROCA CARBIDE ESFERICA Nº 06	PC	50	5,50
6	BROCA DIAMANTADA ODONTOPEDIATRIA N 1302 - ESFERICA	PC	25	2,33
8	ANESTESICO INJETAVEL 2% SEM VASO CONSTRITOR, TUBETE	TB	167	0,98
9	PEDRA POMES PT C/100 GRAMAS	PT	7	4,85
10	LIQUIDO DE DAKIN - FRASCO C/ 01 LITRO	L	25	6,68
11	BROCA PARA B. R., CONTRA ANGULO, ESFERICA, NUMERO 2,	PC	25	5,07
12	BROCA PARA B. R., CONTRA ANGULO, ESFERICA, NUMERO 4.	PC	25	5,07
13	BROCA PARA B. R., CONTRA ANGULO, ESFERICA, NUMERO 6.	PC	33	4,55
14	FIO DE SUTURA DE SEDA - NUMERO 4-0, AG 1,7 CM, 1/2 CIRC. CILIND.	EV	312	1,60
15	EXTRATOR DE BROCA DE PLASTICO.	PC	5	20,69
16	OLEO MINERAL PARA LUBRIFICAR INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTACAO.	FR	10	22,06

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 012/SS/2017 – Ata de Registro de Preços 023/2018, para o fornecimento de materiais para laboratório – agulha para coleta múltipla.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	AGULHA PARA COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VACUO, MEDINDO 21 GL, COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO. DEVE POSSUIR SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANCA QUE RECOBRE A AGULHA APOS O USO E ACOMPANHAR O ADAPTADOR E OU INTERMEDIARIO. EMBALAGEM UNITARIA EM PLASTICO, CONTENDO O CALIBRE DA AGULHA E Nº DE LOTE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	9000	0,5559

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 021/SS/2017 – Ata de Registro de Preços 021/2018, para o fornecimento de medicamento dispensado pelo drc – bortezomibe 3,5 mg – ação judicial.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	BORTEZOMIBE 3,5MG - FRASCO AMPOLA - POLIOFILIZADO PARA INJETAVEL	FA	4	1720,0000

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 196/SS/2017 – Ata de Registro de Preços 22/2018, para o fornecimento de medicamentos manipulados - grupo I.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	AMBRASINTO - COMPOSTO DE: 25% TETRACICLINA, 25% CLORAFENICOL E 50% OXIDO DE ZINCO - FRASCO C/ 15 GRAMAS	FR	45	14,5000
2	LUGOL, SOLUÇÃO 5% - FRASCO C/ 500 ML	FR	1	45,7500
3	TRICLOROACETICO, ACIDO 50% - FRASCO C/ 20ML	FR	3	17,4900
4	TRICLOROACETICO, ACIDO 90% - FRASCO C/ 20ML	FR	3	19,4900
5	NITRICO, ACIDO FUMEGANTE - FRASCO C/ 20ML	FR	1	17,3000
6	ACETICO, ACIDO 3% - FRASCO C/ 100ML	FR	2	13,4900
7	TRICLOROACETICO, ACIDO 70% - FRASCO C/ 20ML	FR	4	18,9900
8	FLUORETO DE SODIO 0,2% - SOLUCAO - FRASCO C/ 200ML	FR	8	10,9900
9	CARVAO VEGETAL ATIVADO - POTE C/ 20GR	PT	5	6,6900
10	L-ISOLEUCINA 50 MG - ENVELOPE	EV	100	0,0900
11	VALINA 50 MG - ENVELOPE	EV	67	0,1100
12	CALCIO QUELATO 250 MG - CAPSULA	CA	250	0,1600
13	PAPAINA 5% GEL - TUBO C/ 30G	TB	37	5,1200
14	PAPAINA 10% GEL - TUBO C/ 30G	TB	75	8,6000
15	PAPAINA 2% GEL - TUBO C/ 30G	TB	50	6,5500
16	FENOL 88% - FRASCO C/ 20ML	FR	1	19,2900
17	LUGOL, SOLUÇÃO 2% - FRASCO C/ 100 ML	FR	1	20,9400
18	SOLUCAO DE JESSNER - ACIDO SALICILICO 14% + ACIDO LACTICO 14% + RESSORCINOL 14% QSP 30 ML	FR	1	20,9900
19	VIOLETA DE GENCIANA 2% + LIDOCAINA (SEM VASO) 2% + SACARINA 0,1% + AGUA DESTILADA - FRASCO C/ 30ML	FR	2	20,0000
20	ACETICO, ACIDO 3% - FRASCO C/ 500ML	FR	2	8,4900
21	ACETICO, ACIDO 5% - FRASCO C/ 250ML	FR	2	14,9900
22	VITAMINA B1 (TIAMINA) 15 MG / 5ML - XAROPE - FRASCO C/ 150ML	FR	1	22,9900
23	VITAMINA B1 (TIAMINA) 100 MG / 5ML - XAROPE - FRASCO C/ 150ML	FR	1	23,9900
24	FOSFORO QUELATO 500 MG / 10 ML FRASCO C/ 1.100ML	FR	1	54,9900
25	PIRIDOXINA 50 MG	CP	1.500	0,4900
26	PODOFILINA 25% - FRASCO C/ 20 ML	FR	1	20,9900
27	TRICLOROACETICO, ACIDO 30% - FRASCO C/ 20ML	FR	1	15,7900
28	TRICLOROACETICO, ACIDO 60% - FRASCO C/ 20ML	FR	1	17,3900
29	TRICLOROACETICO, ACIDO 80% - FRASCO C/ 20ML	FR	1	19,2900
30	SALICILICO, ACIDO 30% - FRASCO C/ 20 ML	FR	1	14,4900
31	SOLUCAO DE SCHILLER - IODO 2% + IODETO DE POTASSIO 4% QSP 100 ML	FR	1	20,7900
33	BICARBONATO DE SODIO 10% - GROSELHA 30% - MORANGO 0,05% - BAUNILHA 0,05% - SUCRALOSE 0,1% - VEICULO QSP 1000 ML	FR	1	55,9900
34	SELENIO 50MCG / 5ML - FRASCO COM 150 ML	FR	1	19,4900
36	BETANECOL, CLORETO 25 MG - CAPSULA	CA	90	2,3300
37	L - CARNITINA 5 ML = 1 G - FRASCO CONTENDO 450 ML	FR	2	86,0900
38	RIBOFLAVINA 5 ML = 200 MG FRASCO CONTENDO 150 ML	FR	1	23,4900
39	VITAMINA B1 (TIAMINA) 5 ML = 100 MG - FRASCO CONTENDO 150 ML	FR	1	22,9900

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 052/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 101/2018, para o fornecimento de material hospitalar – grupo I.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	DIU EM COBRE DISPOSITIVO INTRA-UTERINO	PC	50	67,5000

3	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	PC	300	2,0700
4	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX	PC	600	0,2120
5	EQUIPO PARA SORO MICRO-GOTEJADOR	PC	100	0,7600
6	LUVA CIRURGICA Nº 7,0	PR	833	0,7900
7	LUVA CIRURGICA Nº 7,5	PR	1417	0,7900
8	LUVA CIRURGICA Nº 8,0	PR	1000	0,7900
9	PILHA PEQUENA (ALCALINA) 1,5 VOLTS	PC	292	1,4000
10	PILHA MEDIA (ALCALINA) 1,5 VOLTS	PC	117	4,6000
11	PILHA GRANDE (ALCALINA) 1,5 VOLTS	PC	10	6,6600
12	DISPOSITIVO INTERMEDIARIO P/EQUIPO DE INFUSAO MULTIPLA DE 2 VIAS	PC	4167	0,2100
14	SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL - ADULTO Nº 12	PC	50	29,0000
15	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18	PC	67	1,9700
16	SONDA URETRAL Nº 16.	PC	150	0,4500
17	MASCARA DESCARTAVEL COR BRANCA C/CLIPS	PC	4583	0,0900
18	COLETOR P/ MATERIAL DESCARTAVEL E CONTAMINADO - CAPACIDADE	PC	1667	1,8400
19	PILHA AAA (ALCALINA) 1,5V	PC	417	1,5000
20	ELETRODO DESCARTAVEL P/ ECG, ADULTO P/ MONITORIZACAO.	PC	18333	0,1240
21	MICRONEBULIZADOR INFANTIL PARA AR COMPRIMIDO.	PC	12	4,0000

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 065/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 102/2018, para o fornecimento de medicamentos diversos – grupo XXXII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
2	FLUOXETINA 20 MG	CP	230000	0,04
4	GLIMEPIRIDA 2 MG - COMPRIMIDO	CP	600	0,14
5	ZOLEDRONICO, ACIDO 5 MG/ 100 ML - SOLUCAO P/ APLICACAO INTRAVENOSA	FR	1	1646,01

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 095/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 149/2018, para o fornecimento de material hospitalar – grupo VII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
2	AGUA OXIGENADA FR.C/ 1000ML	FR	50	4,5000
3	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 0,7	PC	25000	0,0510
4	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 0,8	PC	11667	0,0570
5	AGULHA DESCARTAVEL 30 X 0,7	PC	25000	0,0510
6	AGULHA DESCARTAVEL 30 X 0,8	PC	15833	0,0530
7	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12	PC	30000	0,0550
9	BISNAGA PARA SOLUCAO, TIPO ALMOTOLIA.	PC	21	1,9900
10	COLAR CERVICAL TAMANHO "M"	PC	21	4,6438
11	COLAR CERVICAL TAMANHO "G"	PC	15	4,6438
12	AVENTAL CIRURGICO PROTETOR, DESCARTAVEL, MEDINDO: 1,20 COMPRIMENTO	PC	6000	1,7300
13	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL	PC	300	0,4700
14	CATETER INTRAVENOSO, TAMANHO 20G - NR 32	PC	1000	1,6800
15	CATETER INTRAVENOSO, TAMANHO 22G - NR 32	PC	4167	1,6800
16	CATETER INTRAVENOSO, TAMANHO 24G - NR 32	PC	6000	1,6800

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 101/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 148/2018, para o fornecimento de material para laboratório - coleta.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	TUBO COLETA VACUO HEMATOLOGIA-TAMPA ROXA - VOLUME DE ASPIRACAO DE 4 A 5 ML	PC	6000	0,3400
2	TUBO DE COLETA DE SANGUE A VACUO EM PLASTICO OU VIDRO TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTERIL, COM TAMPA PLASTICA PROTETORA DE COR AZUL, MEDINDO 13 X 75 MM,	PC	1000	0,3400
3	TUBO DE COLETA DE SANGUE A VACUO, EM PLASTICO TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTERIL, MEDINDO 16 X 100 MM, ASPIRACAO DE 8,0 A 9,5 ML, COM GEL SEPARADOR PARA S	PC	2000	0,6500
4	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, EM PLASTICO TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTERIL, COM TAMPA PLASTICA PROTETORA DE COR VERMELHO E AMARELO, MEDINDO 13 X	PC	40800	0,5000
5	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, EM PLASTICO P.E.T., TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTERIL, MEDINDO 13 X 75 MM, ASPIRACAO DE 2 A 3 ML, COM EDTA DIPOTASSIC	PC	8400	0,3400
7	SCALP EXCLUSIVO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, COM ADAPTADOR E TRAVA DE SEGURANCA, PARA COLETAS MULTIPLAS. TUBO EM VINIL FLEXIVEL, COM 7" DE COMPRIMEN	PC	1000	0,5500

8	AGULHA PARACOLETA MULTIPLA DE SANGUE A VACUO, MEDINDO 21 GL, COM SISTEMA DE SEGURANCA	PC	9000	0,3600
9	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, EM PLASTICO P.E.T., TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTERIL, MEDINDO 13X75MM, ASPIRACAO DE 4ML, COM FLUORETO DE SODIO + EDT	PC	100	0,4255
10	PIPETA GRADUADA DESCARTAVEL PARA ENSAIOS DE VHS EM POLIESTIRENO OU POLIPROPILENO GRADUACAO 0-170 MM COMPATIVEL COM O METODO DE WESTERGREEN.	PC	200	0,8243

Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Oswaldo Kenzo Huruta - Secretário de Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>

Contratos

DFAT - DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

CONTRATO Nº 467/18

DATA: 17/10/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS

OBJETO: PERMISSÃO DE USO. APROVAÇÃO PROJETO EM VIA PÚBLICA - CONCESSIONÁRIA

PRAZO: 12 MESES

MODALIDADE: PERMISSAO DE USO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 35535/17

CONTRATO Nº 468/18

DATA: 18/10/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E M C M DA SILVEIRA & CIA LTDA EPP

OBJETO: ADOÇÃO DE PRAÇA – “PROGRAMA NOSSA PRAÇA” – DECRETO Nº 17.964/2018.

PRAZO: 12 MESES

MODALIDADE: TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 96575/18

CONTRATO Nº 469/18

DATA: 18/10/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ELEFE ENGENHARIA CIVIL EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO SERGIO SOBRAL DE OLIVEIRA

PRAZO: 180 DIAS

VALOR: R\$ 1.354.784,52

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA - 12/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 63057/18

CONTRATO Nº 470/18

DATA: 18/10/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ELEFE ENGENHARIA CIVIL EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO POLIESPORTIVO ALTOS DE SANTANA

PRAZO: 180 DIAS

VALOR: R\$ 945.361,42

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA - 13/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 63080/18

CONTRATO Nº 471/18

DATA: 18/10/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ELEFE ENGENHARIA CIVIL EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO POLIESPORTIVO JD CEREJEIRAS

PRAZO: 180 DIAS

VALOR: R\$ 1.334.167,71

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA - 14/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 63714/18

CONTRATO Nº 472/18

DATA: 18/10/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E E & E CONSTRUTORA FERNANDES LTDA - ME

OBJETO: ADOÇÃO DE PRAÇA – “PROGRAMA NOSSA PRAÇA” – DECRETO Nº 17.964/2018

PRAZO: 12 MESES

MODALIDADE: TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 96146/18

CONTRATO Nº 473/18

DATA: 19/10/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E AMAURI DE ASSIS PEREIRA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL - UNIDADE PERNAMBUCO E ESF/CREA.

PRAZO: 24 MESES

VALOR: R\$ 84.000,00

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 64218/18

CONTRATO Nº 474/18

DATA: 23/10/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ORTHOSERVICE LTDA

OBJETO: ADOÇÃO DE PRAÇA – “PROGRAMA NOSSA PRAÇA” – DECRETO Nº 17.964/2018

PRAZO: 12 MESES

MODALIDADE: TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 96293/18

CONTRATO Nº 475/18
 DATA: 23/10/2018
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ORTHOSERVICE LTDA
 OBJETO: ADOÇÃO DE PRAÇA – “PROGRAMA NOSSA PRAÇA” – DECRETO Nº 17.964/2018
 PRAZO: 12 MESES
 MODALIDADE: TERMO DE COOPERAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 96300/18

CONTRATO Nº 476/18
 DATA: 23/10/2018
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ORTHOSERVICE LTDA
 OBJETO: ADOÇÃO DE PRAÇA – “PROGRAMA NOSSA PRAÇA” – DECRETO Nº 17.964/2018
 PRAZO: 12 MESES
 MODALIDADE: TERMO DE COOPERAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 96334/18

CONTRATO Nº 477/18
 DATA: 23/10/2018
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ORTHOSERVICE LTDA
 OBJETO: ADOÇÃO DE PRAÇA – “PROGRAMA NOSSA PRAÇA” – DECRETO Nº 17.964/2018
 PRAZO: 12 MESES
 MODALIDADE: TERMO DE COOPERAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 96323/18

CONTRATO Nº 478/18
 DATA: 23/10/2018
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DESENTUPIDORA HIDROTUBO LTDA - EPP
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESENTUPIDORA
 PRAZO: 12 MESES
 VALOR: R\$ 15.140,00
 MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 128/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 76808/18

CONTRATO Nº 479/18
 DATA: 23/10/2018
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ENSAIO DE PROFICIÊNCIA EM LABORATÓRIOS CLÍNICOS
 PRAZO: 12 MESES
 VALOR: R\$ 15.673,68
 MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 138/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 84634/18

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 18.434/08
 DATA: 18/10/2018
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E JOEL LOPES / FÁTIMA MARIA DE LIMA
 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL / RESCISÃO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº142963-2/2009

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 DO CONTRATO Nº 28.374/2013
 DATA: 19/10/2018
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DOS CÓDIGOS FONTES DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E ADMINISTRAÇÃO DO CADASTRO MOBILIÁRIO (SISTEMA ISS ELETRÔNICO) E DO SISTEMA DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-E).
 VALOR: MAIS R\$ 871.435,80
 PRAZO: MAIS 180 (DIAS)
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 541/12
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114817/2012

TERMO DE ADITAMENTO Nº03 DO CONTRATO Nº 6954/14
 DATA: 18/10/2018
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CABELLO SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA EPP
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA MOTOR-BOMBA PARA DRENAGEM DO BAIRRO RESIDENCIAL CAMBUÍ.
 PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
 VALOR: MAIS R\$ 168.000,00
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 215/2014
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 96103/2014

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 DO CONTRATO Nº 10.939/14
 DATA: 15/10/2018
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E F LOPES PUBLICIDADE LTDA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO OFICIAL DOS ATOS DO MUNICÍPIO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DE ÂMBITO REGIONAL.
 PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
 VALOR: MAIS R\$ 117.836,00
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 211/2014
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 95255/2014

TERMO DE ADITAMENTO Nº 08 DO CONTRATO Nº 410/16
 DATA: 17/10/2018
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INSTITUTO DE PESQUISA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

OBJETO: ESTABELECIMENTO DE PARCERIA ENTRE AS PARTES COM A FINALIDADE DE FOMENTAR ATIVIDADES RELACIONADAS A PESQUISA CIENTÍFICA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E PLANEJAMENTO URBANO, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
 VALOR: MAIS R\$11.708.381,00
 MODALIDADE: CONTRATO DE GESTÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24846/2016

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 384/2017
 DATA: 16/10/2018
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E A. C. BATISTA INFORMÁTICA – ME
 OBJETO: RENOVAÇÃO DE SUBSCRIÇÃO PARA VMWARE COM DIREITO A SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÕES E SUPORTE TÉCNICO.
 PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
 VALOR: MAIS R\$ 91.220,00
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/SGAF/2017
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 82028/2017

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 386/2017
 DATA: 19/10/2018
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E RC2 INFORMÁTICA LTDA – EPP
 OBJETO: RENOVAÇÃO DE GARANTIA E DE SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO PARA REDE HPE, SERVIDORES BLADE HPE E TAPE LIBRARY HPE.
 PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
 VALOR: R\$ 217.940,06
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº114/SGAF/2017
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 89676/2017

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 DO CONTRATO Nº 445/2017
 DATA: 19/10/2018
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E O CONSÓRCIO ED – VIA CAMBUÍ
 OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DO SISTEMA VIÁRIO VIA CAMBUÍ E PROLONGAMENTO DA RUA SAIGIRO NAKAMURA, COMPREENDENDO TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, OBRAS DE ARTES CORRENTES, OBRAS DE ARTE ESPECIAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, ILUMINAÇÃO, SINALIZAÇÃO E PAISAGISMO.
 VALOR: MAIS R\$ 11.704.378,04
 VALOR: MENOS R\$ 11.704.378,04
 MODALIDADE: LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 47131/2017

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 056/2018
 DATA: 22/10/2018
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E GLOBALSERVICE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI – ME
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM UNIDADES DA SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO - INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/SGAF/2017
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 101787/2017

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 157/2018
 DATA: 19/10/2018
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E GLOBALSERVICE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI – ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM UNIDADES DA SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO - INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/SGAF/2017
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 101787/2017

ARP Nº 205/18
 DATA: 10/10/2018
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR - GRUPO XV
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A - VALOR: R\$ 71.514,00
 CENTROVALE SOLUCOES PARA SAUDE EIRELI - VALOR: R\$ 17.148,79
 NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A - VALOR: R\$ 40.169,60
 MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 136/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 84505/18

ARP Nº 207/18
 DATA: 16/10/2018
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE LUZ E SOM
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 RAMOS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM LTDA - ME - VALOR: R\$ 223.921,00
 TWENTY ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA - VALOR: R\$ 111.836,00
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 76/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 88210/18

ARP Nº 209/18
 DATA: 17/10/2018
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (MARGARINA, BISCOITOS E CHÁ DE ERVA MATE)
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI EIRELI EPP - VALOR: R\$ 16.727,22
 NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - VALOR: R\$ 210.099,30
 MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 139/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 64403/18

ARP Nº 210/18
 DATA: 22/10/2018
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 KLM EIRELI ME. - VALOR: R\$ 33.672,60
 MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 129/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 79187/18

ARP Nº 211/18
 DATA: 22/10/2018
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OSTOMIA - GRUPO V
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - VALOR: R\$ 25.423,00
 COLOPLAST DO BRASIL LTDA. - VALOR: R\$ 32.491,88
 MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 133/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 82656/18

ARP Nº 212/18
 DATA: 22/10/2018
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA LABORATÓRIO, TESTES PARA COAGULAÇÃO COM EQUIPAMENTO EM COMODATO.
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - VALOR: R\$ 65.398,32
 MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 130/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 80301/18

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2017
 DATA: 17/10/2018
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA
 OBJETO: RETIFICAÇÃO PARA ALTERAR O CNPJ DA EMPRESA.
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/SS/2017
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 72953/17

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2018
 DATA: 19/10/2018
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA.
 OBJETO: RETIFICAÇÃO PARA ALTERAR O CNPJ DA EMPRESA
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/SS/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 5426/18

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2018
 DATA: 22/10/2018
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS COM A EMPRESA COLOPLAST DO BRASIL LTDA
 OBJETO: SUPRESSÃO DO ITEM 20 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2018, PARA FORNECIMENTO DE BOLSA PARA ESTOMIA INTESTINAL, DRENAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, ATOXICO, HIPOALERGENICO, TRANSPARENTE, COM FILTRO DE CARVAO PARA ELIMINACAO DE GASES E ODORES, SISTEMA DE FECHAMENTO ACOPLADO, RESINA COMPOSTA POR NO MINIMO GELATINA PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SODICA, COM FORMATO OVALADO, RECORTAVEL ENTRE 76 E 80 MM NA POSICAO HORIZONTAL.
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/SS/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 43251/2018

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 51/18
 DATA: 23/10/2018
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E A ENTIDADE OBRA SOCIAL E ASSISTENCIAL SÃO LUCAS
 OBJETO: EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – PESSOAS NA FAIXA ETÁRIA DE 30 A 59 ANOS. AUMENTO DO VALOR GLOBAL DA PARCERIA, TENDO EM VISTA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PLANO DE TRABALHO.
 VALOR: MAIS R\$ 17.480,16
 MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO
 PROCESSO DMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 8872/2018

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 60/18
 DATA: 19/10/2018
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CENTRO PROMOCIONAL DE EUGÊNIO DE MELO – CEPEN
 OBJETO: DESENVOLVIMENTO DO CEDIN AMÁLIA BONDESAN DOS SANTOS. ADEQUAÇÃO DE META DE ATENDIMENTO, PASSANDO O ATENDIMENTO DE 263 CRIANÇAS PARA 297 CRIANÇAS, SENDO 111 NO BI, BII E INF.I E 186 NO INF II, PRÉ I E PRÉ II.
 VALOR: MAIS R\$ 254.066,75
 MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 14443/2018

APOSTILA Nº 50/2018
 A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106931/2016, POR DETERMINAÇÃO DA SENHORA SECRETÁRIA DE APOIO JURÍDICO, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA.
 APOSTILA REFERENTE AO CONTRATO Nº 1046/2016 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E A EMPRESA MAQ MANUTENÇÃO PREDIAL E INDUSTRIAL EIRELI ME, PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ CORRETIVA DE ELEVADOR DE PASSAGEIROS, PLATAFORMA E MONTA CARGA.
 PARA EFEITOS DO ART. 65, §8º DA LEI 8.666/93 E CONSIDERANDO A MODIFICAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA, ALTERA-SE O NOME DA CONTRATADA PARA MAQ POTENCIA EIRELI ME, CONFORME AUTORIZADO E DECIDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO INTERNO Nº 106931/2016, MANTENDO-SE AINDA, INALTERADOS TODOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES ORIGINALMENTE CONTRATADAS.
 REGISTRADA NA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.
 MELISSA PULICE DA COSTA MENDES
 SECRETÁRIA DE APOIO JURÍDICO
 TATIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA FERNANDES
 CHEFE DA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

APOSTILA Nº 51/2018
 A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7524/2017, POR DETERMINAÇÃO DA SENHORA SECRETÁRIA DE APOIO JURÍDICO, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA.
 APOSTILA REFERENTE AO CONTRATO Nº 06/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E A EMPRESA A SUSTENTARE SANEAMENTO S.A., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA REGULAR E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIAR/PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.
 PARA OS EFEITOS DA LEI Nº 8.666/93, CONSOANTE POSSIBILITA O SEU ARTIGO 65, PARÁGRAFO 8º, FICA CONCEDIDO O REAJUSTE DE 2,4233% SOBRE O SALDO CONTRATUAL, MEDIANTE APLICAÇÃO DA FÓRMULA INSTITUÍDA PELA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE. O VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL ERA DE R\$ 69.368.580,00. O REAJUSTE É NO VALOR DE R\$ 1.030.182,84.
 DESSA FORMA, TEM-SE QUE O VALOR GLOBAL DO CONTRATO ACUMULADO PASSA A SER DE R\$ 70.398.762,84. ASSIM, O REAJUSTE EFETIVAMENTE CONCEDIDO CORRESPONDE A 1,480% DO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO, CONFORME AUTORIZAÇÃO EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7524/2017, MANTENDO-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.
 REGISTRADA NA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.
 MELISSA PULICE DA COSTA MENDES
 SECRETÁRIA DE APOIO JURÍDICO
 TATIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA FERNANDES
 CHEFE DA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

ERRATA: NO BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 2495 DE 19/10/2018, NO CONTRATO Nº 465/2018, ONDE SE LÊ “PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 90.490/18”, LEIA-SE: “Nº 100.799/2018”

Portarias

Portaria Nº 2172/2018
 16 de Outubro de 2018
 O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 38/DGCC/2018, resolve:
 DESIGNAR, a Sra. NATALIA PINHEIRO CHAGAS DA CUNHA, matrícula 619115/1, ocupante do cargo de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE DE DIVISÃO, padrão 21, da DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento em comissão, criado pela lei 452/2011 em substituição a Sra. SANDRA HELENA PINTO FERREIRA, durante o período de gozo de férias de 05/11/2018 a 14/11/2018.
 Registre-se e Publique-se.
 Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.
 Anderson Farias Ferreira
 Secretário De Governança
 Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.
 Jose De Mello Correa
 Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2174/2018
 16 de Outubro de 2018
 O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0127/PROCED/2018, resolve:
 DESIGNAR, a Sra. DEBORA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 312699/1, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL II, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, padrão 21, da ASSESSORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento em comissão, criado pela lei 452/2011 e suas alterações em substituição a Sra. DENIZE DE ASSIS COSTA, durante o período de gozo de férias de 05/11/2018 a 14/11/2018.
 Registre-se e Publique-se.
 Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.
 Jose De Mello Correa
 Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2175/2018
 16 de Outubro de 2018
 O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0127/PROCED/2018, resolve:
 DESIGNAR, a Sra. DEBORA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 312699/1, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL II, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, padrão 21, da ASSESSORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento em comissão, criado pela lei 452/2011 e suas alterações em substituição a Sra. DENIZE DE ASSIS COSTA, durante o período de gozo de férias de 19/11/2018 a 28/11/2018.
 Registre-se e Publique-se.
 Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.
 Jose De Mello Correa
 Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2195/2018

18 de Outubro de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. PRISCILLA LAZAREVICIUS, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 22/10/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2196/2018

18 de Outubro de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. PATRICIA APARECIDA BATISTA DA SILVA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 22/10/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2198/2018

18 de Outubro de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o Sr. PATRICK DE PAULA RODRIGUES, matrícula 690634/1, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 9795/2018, a contar de 22/10/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2199/2018

18 de Outubro de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. PATRICK DE PAULA RODRIGUES, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 22/10/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2201/2018

18 de Outubro de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. DIEGO DOS SANTOS RIBEIRO, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 22/10/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2202/2018

18 de Outubro de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0048/SEMOB/DOTT/2018, resolve:

DESIGNAR, a Sra. JULIANA GREGORIO MARIANO, matrícula 600252/1, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR, padrão 19B, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento em comissão, criado pela lei 4399/1993 em substituição ao Sr. FELIPE AVLIS MEDEIROS FERREIRA, durante o período de gozo de férias de 15/10/2018 a 24/10/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2203/2018

18 de Outubro de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. LILIAN DE OLIVEIRA RAMALHO, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 22/10/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2204/2018

19 de Outubro de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. LYGIA MARISA DA SILVA FERREIRA, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 22/10/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2205/2018

19 de Outubro de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ANA LUCIA RIBEIRO DA SILVA, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 22/10/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2206/2018

19 de Outubro de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. RAFAEL MARCONDES BENTO, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 22/10/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2207/2018

19 de Outubro de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. VALERIA RIBEIRO DA COSTA CRUZ, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 22/10/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria nº 2208/2018

de 19 de Outubro de 2018.

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e à vista do que consta no PROCESSO nº 86825/2018, resolve:

FICA EFETUADA, a seguinte alteração na Portaria nº 1781/2018, de 20/08/2018, que exonerou a pedido, a Sra. JULIANA MARCONDES DE MORAIS, matrícula 521654/3, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 4801/1996 e suas alterações, a contar de 15/08/2018.

Onde se lê: ...a contar de 15/08/2018.

Leia-se: ...a contar de 16/08/2018.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa Finanças

Portaria Nº 2209/2018

19 de Outubro de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. LARISSA PIRES DA SILVA, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 22/10/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2210/2018

19 de Outubro de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. MILENA MARIA COLLARES MOREIRA DE SOUSA SILVA, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 22/10/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2211/2018

22 de Outubro de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. AMANDA MOREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 23/10/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2212/2018

22 de Outubro de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. LEONARDO SILVA BATISTA, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 23/10/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria nº 2213/2018

de 22 de outubro de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo artigo 5º, inciso IV do Decreto nº 17.369, de 03 de janeiro de 2017, e artigo 1º do Decreto 17.396, de 06 de março de 2017, tendo em vista o disposto no artigo 129, inciso I, da Lei Complementar 056/92 e no artigo 4º, § 4º do Decreto nº 9207/1997 de 04 de março de 1997, em consonância com o estabelecido na Instrução 003/SGAF/2017 de 30 de março de 2017, resolve:

Designar a Primeira Comissão Processante - PROCED 1, composta dos seguintes servidores: Débora Ferreira dos Santos, matrícula nº 31.269-9, Marcelo Carneiro da Silva, matrícula nº 30.541-2 e Maria Lira de Campos, matrícula nº 17.168-8, sob a presidência da primeira, para conduzirem processo administrativo disciplinar visando a apuração de possíveis irregularidades administrativas descritas na averiguação preliminar nº 57179/2018, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos de apuração; Expedir a presente Portaria, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta, para conclusão dos trabalhos de apuração do processo administrativo disciplinar.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, 22 de outubro de 2018.

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, Departamento de Gestão de Pessoas, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria nº 2214/2018

de 22 de outubro de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo artigo 5º, inciso IV do Decreto nº 17.369/2017, de 03 de janeiro de 2017, e artigo 1º do Decreto nº 17.396, de 06 de março de 2017, tendo em vista o disposto no artigo 129, inciso I da Lei Complementar 056/92 e no artigo 8º do Decreto nº 9207/1997 de 04 de março de 1997, em consonância com o estabelecido na Instrução 003/SGAF/2017 de 30 de março de 2017, resolve:

Designar a Primeira Comissão Processante - PROCED 1, composta dos seguintes servidores: Débora Ferreira dos Santos, matrícula nº 31.269-9, Marcelo Carneiro da Silva, matrícula nº 30.541-2 e Maria Lira de Campos, matrícula nº 17.168-8, sob a presidência da primeira, para conduzirem processo de sindicância visando a apuração de possíveis irregularidades administrativas descritas no processo de averiguação preliminar nº 86276/2018, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos de apuração; Expedir a presente Portaria, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, para conclusão dos trabalhos de apuração do processo de sindicância.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, 22 de outubro de 2018.

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, Departamento de Gestão de Pessoas, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2216/2018

22 de Outubro de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item

I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ALESSANDRA MARINS, para exercer o cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 23/10/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2217/2018

23 de Outubro de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0148/SEC/GAB/2018, resolve:

EXONERAR, a Sra. DANIELA CRISTINA BERALDO DOS SANTOS SILVA, matrícula 486522/1, da função de confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 454/2011, a contar de 08/10/2018, para a qual foi nomeada em 19/04/2017, pela Portaria nº 2142/2017, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2218/2018

23 de Outubro de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0148/SEC/GAB/2018, resolve:

NOMEAR, a Sra. PATRICIA BATISTA RIBEIRO, matrícula 558299/1, para exercer a função de confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 454/2011, a contar de 08/10/2018, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2219/2018

23 de Outubro de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 90/SEQV/GAB/2018, resolve:

NOMEAR, o Sr. FERNANDO FERREIRA GONCALVES, matrícula 507813/2, para exercer interinamente o cargo de SUPERVISOR, padrão 19A, da SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA, a contar de 02/10/2018, afastando-o das atribuições de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2221/2018

23 de Outubro de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 2º, parágrafo 3º do Decreto nº 17.321, de 16/12/2016, e à vista do que consta no MEMORANDO nº 90/DGP/2018, resolve:

DESIGNAR, a servidora ROSEMAURA APARECIDA VIRGÍNIO RIBEIRO, matrícula 391297/3, como membro titular da Comissão de Gestão de Carreira, em substituição ao Sr. MARCIO FILIPINI, matrícula 236569/1.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PROCESSO INTERNO

Processo nº 70911/2018

Fernanda Sanches de Mecnas

Matrícula nº 622051/1

Conclusão Final:

Após conclusão final da Comissão Processante, o Secretário de Gestão Administrativa e Finanças determinou a aplicação da pena de advertência disciplinar, por infringência ao artigo 97, incisos II e X, e nos termos do artigo 107, inciso I, c.c. artigos 108 e 109, ambos da Lei Complementar nº 056/92, e posteriormente arquivamento do processo.

Jose de Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PROCESSO INTERNO

Processo nº 21923/2018

Rosangela Solange dos Santos Oliveira

Matrícula nº 285276/4

Conclusão Final:

Após conclusão final da Comissão Processante, o Secretário de Gestão Administrativa e Finanças determinou a aplicação da pena de suspensão disciplinar de 03 (três) dias, por infringência aos artigos 97, inciso X, e 98 inciso I, nos termos do artigo 107, inciso II, c.c. artigo 108 e 110, da Lei Complementar nº 056/92, e posteriormente arquivamento do processo.

Jose de Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Educação

Portaria Nº 210/SEC/18

A Secretária de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Ficam aprovados os Projetos Políticos Pedagógicos de 2018 das escolas particulares, abaixo relacionadas:

CECOI Lírios do Campo – Unidade I, situado à Estrada Municipal José Augusto Teixeira, nº 148, Torrão de Ouro, São José dos Campos, SP, mantido por Associação Beneficente Social e Educacional Lírios do Campo, CNPJ 03.589.343/0001-21, Protocolo nº 42/VE/18, em 09/10/18.

CECOI Lírios do Campo – Unidade II, situado à Rua Emílio de Menezes, nº 238, Monte Castelo, São José dos Campos, SP, mantido por Associação Beneficente Social e Educacional Lírios do Campo, CNPJ 03.589.343/0002-02, Protocolo nº 23/VE/17, em 09/10/18.

CECOI Lírios do Campo - Unidade IV, situado à Rua Avião Tangará, nº 220, Jardim Souto, São José dos Campos, SP, mantido por Associação Beneficente Social e Educacional Lírios do Campo, CNPJ 03.589.343/0001-21, Protocolo nº 41/VE/18, em 09/10/18.

CEDIN Mário Donizete Borges, situado à Rua Frediano Bianchi Filho, nº 121, Jardim São José II, São José dos Campos, SP, mantido por Associação Beneficente Social e Educacional Lírios do Campo, CNPJ 03.589.343/0001-21, Protocolo nº 24/VE/18, em 09/10/18.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão das unidades escolares, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 09 de outubro 2018.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 213/SEC/18

A Secretária de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e à vista do que dispõe o art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, resolve conceder:

Art. 1º A Gratificação de Projetos – GP, prevista no art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, a seguinte profissional do magistério, que teve seu Projeto e Programa Extracurricular aprovado pelo Departamento de Educação Básica da Secretaria de Educação e Cidadania para DANIELA CRISTINA BERALDO DOS SANTOS SILVA, matrícula 48652-2/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 09/10/2018.

São José dos Campos, 16 de outubro 2018.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 214/SEC/18

Nomeia Comissão Especial para análise de requerimentos para cumprimento do Horário de Trabalho Coletivo (HTC) da Rede de Ensino Municipal em horário noturno.

A Secretária de Educação do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e à vista do contido na Portaria nº 212/SEC/2018, que regulamentam o cumprimento do Horário de Trabalho Coletivo (HTC) dos professores, resolve:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão Especial para análise dos requerimentos para cumprimento do HTC noturno do ano de 2019, as seguintes servidoras:

I. presidente: Thais Maria Simões de Camargo, matrícula 296944/1;

II. membro: Adriana Virgínio Marques da Silva, matrícula 327483/1;

III. membro: Vivian Maria Senne de Oliveira, matrícula 295077/1;

IV. membro: Deni Ribeiro Prado, matrícula 531617/1.

Art. 2º Caberá à Comissão Especial para análise de processos de cumprimento do Horário de Trabalho Coletivo (HTC) noturno da Rede de Ensino Municipal:

I. conferir todos os documentos dos interessados entregues de acordo com a Portaria nº 212/SEC/2018;

II. emitir decisão pelo deferimento ou indeferimento da solicitação dos interessados, em consonância com a Portaria nº 212/SEC/2018;

III. analisar e decidir acerca dos recursos que forem interpostos, remetendo para decisão da Divisão de Ensino a qual o professor é lotado.

Art. 3º A Comissão Especial designada no art. 1º desta Portaria, para análise dos documentos recebidos no período de dezembro de 2018 a 31 de janeiro de 2019, poderá solicitar auxílio de membros da Supervisão de Ensino, conforme necessidade e demanda.

Art. 4º Os casos omissos nesta Portaria deverão ser tratados conforme artigo 22 da Portaria nº 212/SEC/2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 17 de outubro de 2018.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 215/SEC/18

A Secretária de Educação e Cidadania, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, conforme o disposto na Deliberação CME 01/16, homologada pelo Decreto Municipal nº 17.109 de 20/07/16 e na Deliberação CME nº 02/02, homologado pela Portaria nº 058/SE/02 e do que consta no Processo nº 104013/2018, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do CEDIN Profª Dejanira Moreira Machado dos Santos, localizado à Rua Rodolfo de Aquino, nº 11, Loteamento Setville, Altos de São José, São José dos Campos, São Paulo, mantido pela Associação Beneficente Social e Educacional Lírios de Campo – CNPJ 03.589.343/0001-21.

Art. 2º Ficam aprovados o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica da escola supracitada.

Art. 3º Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter seu Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica adequados às normas baixadas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9394/96.

Art. 4º A Secretaria de Educação e Cidadania, por meio de sua equipe de supervisores, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria e proporá, em caso de inadimplência, a cassação da presente autorização, em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/16 homologada pelo Decreto Municipal nº 17.109 de 20/07/16.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São José dos Campos, 19 de outubro de 2018.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 216/SEC/18

A Secretária de Educação e Cidadania no uso das atribuições que lhe foram conferidas, com fundamento na Lei Federal 9394/96, conforme o disposto na Deliberação CME 01/16 homologada pelo Decreto Municipal nº 17.109 de 20/07/16 e na Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SME/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica permitido em caráter provisório o funcionamento da 1ª etapa da Educação Infantil do CECOI Célio Lemos, situado à Rua Ana Gonçalves da Cunha, nº 30, Jardim Jussara, São José dos Campos – SP, mantido pela Obra Social Célio Lemos, CNPJ 51.621.290/0001-21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em consonância à Portaria nº 218/SME/17.

São José dos Campos, 22 de outubro de 2018.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

Câmara Municipal

Processo nº 10003/2018

Requerimento nº 3030/2018

Solicita justificativa a ausência da vereança na data de 06/09/2019, conforme atestado médico anexo.

Senhor Presidente

REQUEIRO, nos termos regimentais, justificativa a ausência da vereança na data de 06/09/2019, conforme atestado médico anexo.

Plenário "Mário Scholz", 11 de setembro de 2018.

(a) Ver. Esdras Andrade - SD

Processo nº 10661/2018

Requerimento nº 3222/2018

Solicita justificativa de ausência na data de 09 de outubro de 2018, conforme atestado médico anexo.

Senhor Presidente

REQUEIRO, nos termos regimentais, justificativa de ausência na data de 09 de outubro de 2018, conforme atestado médico anexo.

Plenário "Mário Scholz", 11 de outubro de 2018.

(a) Ver. Dulce Rita - PSDB

ATO DA MESA Nº 32/2018

De 18 de outubro de 2018

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o seguinte o Processo nº 10407/18 – Projeto de Lei n. 400/2018, de autoria do Poder Executivo que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São José dos Campos para o exercício de 2019, RESOLVE:

I – ESTABELECE o regulamento, cujo texto é parte integrante deste Ato, para a realização da Câmara Presente, a qual consiste em Audiência Pública sobre o processo acima relacionado.

II – Este ATO entra em vigor a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Mário Scholz", 18 de outubro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ver. Juvenil Silvério
Presidente

Ver. Robertinho da Padaria
1º Vice-Presidente
Ver. Cyborg
1º Secretário

Ver. Maninho Cem Por Cento
2º Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2ª Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, no dia 18 de outubro do ano de dois mil e dezoito.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário Geral

REGULAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

ATO DA MESA Nº 32/2018

de 18 de outubro de 2018

Art. 1º A realização da audiência pública pela Câmara Municipal de São José dos Campos referente ao Processo nº 10407/2018 – Projeto de Lei nº 400/2018, de autoria do Poder Executivo que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São José dos Campos para o exercício de 2019", fica disciplinada pelas disposições estabelecidas neste Ato da Mesa. Parágrafo único. A audiência pública referida neste Ato encontra-se em consonância com as disposições estabelecidas na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de São José dos Campos.

Art. 2º As convocações e as divulgações das datas e horários das reuniões públicas serão feitas com no mínimo quinze dias de antecedência nos órgãos da imprensa local e por meio do "site" oficial da Câmara Municipal de São José dos Campos.

Art. 3º O desenvolvimento da audiência pública terá a seguinte organização:

I - 1ª Parte – abertura e comentários pelo Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, expondo os motivos e objetivos da audiência pública, com duração máxima de até 15 (quinze) minutos;

II - 2ª Parte – apresentação pelo técnico convidado para exposição do assunto objeto da reunião pública, com duração máxima de até 20 (vinte) minutos;

III – 3ª Parte - manifestação dos cidadãos presentes e representantes de interesses de segmentos da sociedade e dos partidos políticos, com duração máxima de até 02 (dois) minutos para cada um;

IV - 4ª Parte – comentários por parte do técnico convidado ou do Poder Público, com duração máxima total de até 15 (quinze);

V - 5ª Parte - encerramento pelo Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.

§ 1º Os cidadãos e representantes de interesses de segmentos da sociedade que quiserem se manifestar, de acordo com o disposto no inciso III deste artigo, deverão se inscrever durante os primeiros trinta minutos, a contar da abertura da reunião.

§ 2º Para a manifestação dos cidadãos, será obedecida a ordem de inscrição, sendo que cada um terá direito a uma única manifestação.

§ 3º O tempo total do conjunto de manifestações mencionadas no inciso III deste artigo não poderá exceder a 120 (cento e vinte) minutos.

§ 4º A audiência pública não poderá exceder o prazo de 03 (três) horas.

Art. 4º Todas as manifestações ocorridas na audiência pública serão inseridas e disponibilizadas para consulta junto ao Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Processos da Câmara.

§ 1º Os participantes serão registrados em lista de presença.

§ 2º Durante a audiência pública será mantido no recinto, para consulta dos interessados o material relativo ao tema.

§ 3º Eventuais casos omissos em relação ao procedimento da audiência pública serão resolvidos pela presidência dos trabalhos.

Art. 5º. Será disponibilizado junto ao Site da Câmara Municipal, um "link" para envio de sugestões aos processos referentes à audiência, nos dias 08 e 09 de novembro de 2018.

Art. 6º As despesas com a execução deste Ato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Mário Scholz", 18 de outubro de 2018

Ver. Juvenil Silvério
Presidente

Ver. Robertinho da Padaria
1º Vice-Presidente
Ver. Cyborg
1º Secretário

Ver. Maninho Cem Por Cento
2º Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2ª Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

Michael Robert Boccato e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 351/18

De 18 de outubro de 2018

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o atestado médico arquivado no prontuário da servidora, resolve:

I – CONCEDER a servidora, senhora MIRIAM BRAZ PIRES PARKET, 08 (oito) dias de licença médica para tratamento da própria saúde, no período de 17 a 24/10/2018.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 18 de outubro de 2018.

Ver. Juvenil Silvério
Presidente

Ver. Robertinho da Padaria
1º. Vice-Presidente
Ver. Cyborg
1º. Secretário

Ver. Maninho Cem Por Cento
2º. Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

Michael Robert Boccato e Silva
Secretário-Geral

COMUNICADO

LISTA DE SERVIDORES APTOS PARA CONCORRER A PROGRESSÃO

A SECRETARIA-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, tendo em vista o disposto no Inciso V, do Art. 17 e alíneas a e b do Art. 31, da Resolução nº 6/2013, de 24 de outubro de 2013, resolve:

I – TORNAR PÚBLICA a lista dos servidores aptos a participar do processo de progressão funcional da Câmara Municipal de São José dos Campos, que se caracteriza pela movimentação vertical do servidor, de sua referência atual para a imediatamente subsequente, prevista na tabela de vencimentos dos servidores efetivos, do grupo 2:

Matr.	Nome
2245	Silvio Luiz Curto
2258	Alex Vinícius Marcondes Alves

II – INFORMAR que os servidores supramencionados terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da divulgação desta lista para interposição de recursos, conforme disposto na SEÇÃO IV – DOS RECURSOS da Resolução nº 06/2013 de 24 de outubro de 2013.

PUBLIQUE-SE

São José dos Campos, 23 de outubro de 2018.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

Michael Robert Boccato e Silva
Secretário-Geral

Fundhas

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA 088/2018

DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, no uso de suas atribuições legais,

Considerando:

1. Proporcionar aos estagiários a oportunidade de complementarem sua formação escolar, por meio de experiências práticas e ações de desenvolvimento, visando promover aperfeiçoamento técnico, comportamental e de relacionamento e
2. Melhorar a qualidade do trabalho dos estagiários através de avaliações periódicas permitindo que os mesmos tenham feedback para melhoria e/ou manutenção dos pontos positivos.

RESOLVE:

APROVAR o Programa de Desenvolvimento de Estagiários(as) da FUNDHAS, conforme anexo desta portaria.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

Alessandro Peterson Silva Araújo de Jesus
Diretor Presidente

Flávia Fernanda Neves Coppio
Assessora Jurídica Chefe

Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

Odilson Gomes Braz Junior

Diretor Administrativo Financeiro

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE ESTAGIÁRIOS(AS)

INTRODUÇÃO

É fundamental em uma empresa possuir profissionais qualificados que proporcionem resultados esperados e adequados para o ambiente profissional. Para se alcançar um profissional qualificado é necessário requerer habilidades e experiências, que somente a vivência acadêmica não consegue fornecer. O estágio é uma ótima ferramenta que proporciona momentos de aprendizado e desenvolvimento profissional.

É por meio do estágio que o aluno, enfrentando os desafios do mundo moderno, tem a possibilidade de aprender fazendo, transformar o saber ao aliar a teoria aprendida na academia com prática utilizada nas organizações. Desta forma, o estágio pode ser considerado um campo de treinamento, um espaço prático de aprendizagem onde (sic) o estudante terá contato com situações e atividades de aprendizagem que visam à formação profissional do mesmo. (Teixeira et al. (2010, p.2)).

As empresas na busca pela qualificação de seus estagiários(as) e na possibilidade de promover um profissional de perfil estratégico, desenvolvem programas de estágio que visam formação de profissionais capacitados e com iniciativa no ambiente profissional.

Com o intuito de formar estagiários(as) preparados para o mercado de trabalho, o desenvolvimento de competências se faz como a ferramenta mais completa para ser trabalhada. Competência é um conjunto de conhecimentos, habilidades, atitudes e comportamentos que permitem ao indivíduo desempenhar com eficácia determinadas tarefas. (Rabaglio (2001)) Desenvolver competências de um(a) estagiário(a) é criar novas habilidades e despertar em jovens e adultos um perfil profissional, que em muitos casos é onde a pessoa descobre áreas de maior afinidade, habilidades que até então desconhecia ou até mesmo um perfil de liderança. Como, muitas vezes, é a primeira experiência profissional, os estudantes tendem a explorar suas habilidades e absorver muito do que é proposto a eles, moldando seu perfil.

OBJETIVOS DO PROGRAMA DE ESTÁGIO

Proporcionar aos estudantes a oportunidade de complementarem sua formação escolar, por meio de experiências práticas e ações de desenvolvimento que promovam aperfeiçoamento técnico, comportamental e de relacionamento, preparando-os para serem futuros profissionais para o mercado de trabalho.

A FUNDHAS fornece a oportunidade de desenvolver um profissional com um novo perfil de trabalho, com sede de aprender e de se profissionalizar, estimulando funcionários a ensinarem e compartilharem novos conhecimentos.

O programa de estágio da FUNDHAS é composto por quatro processos, que estão estruturados da seguinte forma:

PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Durante o processo de seleção do(a) estagiário(a) é indicado que o perfil que mais se adequa ao ambiente de trabalho seja o escolhido, para isso se faz necessário que seja realizado um estudo com os supervisores de estágio para definir quais habilidades e competências específicas devem ser valorizadas e desenvolvidas em cada setor, divisão ou unidade em que o estagiário(a) irá se desenvolver. Este processo deverá acontecer uma primeira vez e atualizado sempre que necessário.

Após a realização deste estudo é entregue uma via ao supervisor e uma ao(a) estagiário(a) um documento descrevendo as habilidades e competência que devem ser desenvolvidas durante o estágio na Fundhas.

PROCESSO DE INTEGRAÇÃO DO(A) ESTAGIÁRIO(A)

O(a) estagiário(a) ao ser contratado deve passar pelo processo de integração, o principal objetivo dessa integração é receber informações importantes sobre a FUNDHAS, sobre a importância de seu estágio e sobre seus deveres e obrigações contribuindo para uma compreensão sobre o estagiário(a) na instituição.

O(a) estagiário(a) ao ser contratado deve passar pelo processo de integração, o principal objetivo deste momento é receber informações importantes sobre a FUNDHAS, sobre a importância de seu estágio e sobre seus deveres e obrigações contribuindo para uma compreensão sobre o estagiário(a) na instituição.

Com o intuito de promover um melhor conhecimento sobre o estágio e sobre a supervisão, todo começo de semestre será providenciada uma palestra do CIEE com os supervisores referente ao Programa de Estágio e a importância do supervisor no papel da evolução e crescimento profissional do(a) estagiário(a), evidenciando a importância em ser um supervisor.

Cerca de 90 dias após a admissão do(a) estagiário(a) é aplicado o "Questionário de Avaliação do Estágio", com o objetivo de avaliar esse período de adaptação do estagiário(a), identificando os pontos a serem melhorados na experiência do estagiário(a) na instituição e levantar informações sobre como está a atividade de estágio, se está condizente com o estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio e com o que o estagiário(a) espera. Esse questionário deverá ser preenchido pelo(a) estagiário(a) e assinado por ele e pelo seu supervisor de estágio, após deverá ser entregue uma cópia à Divisão de Recursos Humanos / Setor de Desenvolvimento de Pessoas.

PROCESSO DE CAPACITAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS(AS)

Os(as) estagiários(as) durante sua permanência na FUNDHAS devem passar por palestras, treinamentos, workshops oferecidos durante seu programa de estágio, sempre que necessário. Essas atividades visam capacitar os(as) estagiários(as) agregando maior valor a seu estágio na FUNDHAS, bem como ajustar as necessidades apontadas pelos supervisores.

Através dessas capacitações objetivamos melhorar a experiência do(a) estagiário(a) em sua atuação na FUNDHAS, agregando melhorias tanto em sua atuação no ambiente da instituição, quanto para sua vida pessoal e profissional.

As palestras serão realizadas semestralmente, previstas para os meses de março e setembro. Para isso será necessário verificar quais as necessidades apontadas pelos supervisores e verificar com o CIEE a possibilidade do atendimento.

PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO(A) ESTAGIÁRIO(A)

O Processo de Avaliação e Desempenho do(a) Estagiário(a) visa fornecer aos estagiário(a) s um melhor acompanhamento de suas atividades e metas a serem alcançadas, oferecendo ferramentas para seu desenvolvimento acadêmico e pessoal.

É necessário que o(a) estagiário(a), durante seu período conosco, possa realizar uma avaliação das atividades e comportamentos desenvolvidos ao longo do estágio, para que possam identificar pontos positivos e os que podem ser desenvolvidos em seu perfil.

Ao final de cada semestre de estágio será aplicado o Questionário de Desempenho do(a) Estagiário(a) e o Questionário do Supervisor do Estágio, conforme anexos I e II, respectivamente.

Neste momento o(a) estagiário(a) irá preencher o questionário, avaliando seu desempenho perante as competências apresentadas e seu supervisor irá preencher o questionário do supervisor avaliando a performance do estagiário(a) e o desenvolvimento no trabalho.

Com as avaliações realizadas é o momento de realizar um feedback com o(a) estagiário(a), para isso é necessário acontecer uma reunião de feedback com o estagiário(a), visando discutir o conteúdo das avaliações, estabelecendo os pontos positivos e os que devem ser desenvolvidos e fornecendo-lhes subsídios para uma evolução profissional.

Após esse momento deverão ser encaminhados os documentos à Divisão de Recursos Humanos / Setor de Desenvolvimento de Pessoas para tabulação e arquivo, bem como encaminhamento ao CIEE.

Complementa este documento, o Manual de Estágio e Supervisão da Fundhas que visa regulamentar os procedimentos adotados.

ÁREAS DE ESTÁGIO E DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES NA FUNDHAS

NÍVEL	CURSO
Superior	Administração Executar serviços administrativos que envolvam o apoio às diversas áreas de uma organização, como por exemplo, atender fornecedores e clientes, efetuar cadastro, digitação, fornecer e receber informações sobre produtos e serviços, cuidar de documentações específicas, etc.
	Biologia Auxiliar na organização das coleções biológicas e no manejo de recursos naturais, desenvolver atividades de educação ambiental com supervisão técnica para elaborar currículo, elaborar material didático, apoiar aulas teóricas e práticas, auxiliar nas pesquisas científicas e trabalhos técnicos e a acompanhar projetos pedagógicos. Inventariar a biodiversidade a partir de delimitação de amostragem, realizar levantamento nos diferentes biomas, analisar a distribuição espacial e temporal, quantificar e tratar espécies e espécimes, classificar amostrar, auxiliar no banco de dados.
	Direito Auxiliar e praticar documentos, por exemplo: petição, propondo ou contestando ações, solicitando providências junto ao magistrado ou ministério público, apoiando na juntada de provas documentais, participando de audiências trabalhistas e cíveis, apoiando a parte e observando atuação no júri, contribuindo na elaboração de projetos, analisando e observando a legislação para sua atualização e implementação, visando assistir empresas, pessoas e entidades, assessorando negociações, prezando pelos interesses do cliente e manutenção de seus bens, facilitando negócios, com foco na preservação de interesses individuais e coletivos, praticando os princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito.
	Educação física Auxiliar no desenvolvimento, promover e atuar, nas aulas, atividades e/ou oficinas socioeducativas com crianças e adolescentes, por meio de situações didático-pedagógicas contribuindo com o ensino formal nas áreas específicas, visando o desenvolvimento integral nos aspectos afetivo, cognitivo, físico e social, bem como das habilidades e competências pertinentes às áreas específicas.
	Engenharia Elaborar documentações, lista de materiais e desenhos técnicos de instalação; testar e configurar produtos e sistemas de engenharia; realizar especificação técnica de projetos para apoiar a área comercial; prestar suporte técnico aos clientes internos, externos e fornecedores; prestar suporte às equipes de instalação em campo; elaborar procedimentos de testes e atualização de manuais.
	Informática Desenvolver atividades operando sistemas de computadores e microcomputadores, monitorando o desempenho dos aplicativos, recursos de armazenamento de dados, recursos de rede e disponibilidade dos aplicativos. Observar o funcionamento do hardware e do software; examinar a segurança das informações. Atender clientes e usuários, orientando-os na utilização de hardware e software com o auxílio da Supervisão; observar o ambiente físico para segurança no trabalho.
	Jornalismo Apoiar, praticar e recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando, propondo e comentando os acontecimentos. Auxiliam na seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público.
	Pedagogia Auxiliar no planejamento, elaboração e desenvolvimento de projetos e/ou atividades socioeducativas com foco nas questões didático-pedagógicas, utilizando conhecimentos técnicos e metodológicos, com supervisão do Pedagogo, nos processos formativos dos profissionais que tem como objetivo promover o processo de formação integral da criança e do adolescente, respeitando as diferentes demandas institucionais
	Publicidade e Propaganda Observar e praticar o desenvolvimento de propagandas e promoções, propondo estruturas de estratégias de projetos, planejamento estratégico, vendas de serviços publicitários.

NÍVEL	CURSO
Técnico	Técnico Administração Executar serviços administrativos que envolvam o apoio às diversas áreas de uma organização, como por exemplo, atender fornecedores e clientes, efetuar cadastro, digitação, fornecer e receber informações sobre produtos e serviços, cuidar de documentações específicas, etc.
	Técnico Eletrônica Apoiar e praticar o conserto e instalação de aparelhos eletrônicos, desenvolvem dispositivos de circuitos eletrônicos, auxiliam na manutenção corretivas, preventivas e preditivas, propõe mudança no processo e criação de dispositivos de automação. Estabelecem comunicação oral e escrita visando agilizar o trabalho, praticam escrita de documentação técnica e organizam o local de trabalho.
	Técnico Informática Desenvolver atividades operando sistemas de computadores e microcomputadores, monitorando o desempenho dos aplicativos, recursos de armazenamento de dados, recursos de rede e disponibilidade dos aplicativos. Observar o funcionamento do hardware e do software; examinar a segurança das informações. Atender clientes e usuários, orientando-os na utilização de hardware e software com o auxílio da Supervisão; observar o ambiente físico para segurança no trabalho.
	Técnico em Nutrição Observar e auxiliar no controle da qualidade dos alimentos nas etapas de produção, reparando nos processos produtivos e de distribuição, verificando condições de ambiente, equipamento e produtos (in natura e preparados).
	Técnico em Química Atuar e operar nos processos químicos, planejamento e na coordenação desses processos e seus equipamentos. Observa as amostragens, análises químicas, físico-químicas e microbiológicas. Observa e pratica as análises físico-químicas e microbiológicas, Processos industriais e as boas práticas de laboratório e de fabricação e outros.

REFERÊNCIAS

- RABAGLIO, Maria O. Seleção por Competências. Educator. São Paulo. 2001.
- TEIXEIRA, Maurício C.; et al. A percepção dos jovens sobre o estágio e a resistência aos estágios não remunerados. Disponível em: www.ibret.org/doc/conferencias/nelma_valente.doc. Acesso em: 03 abr. 2018.
- Programa de Estágio Pesquisa e Desenvolvimento. Disponível em <https://www.vagas.com.br/vagas/v1532747/programa-de-estagio-pesquisa-e-desenvolvimento>. Acesso em 13 mar. 2018.
- Programa de Estágio. Disponível em <http://seuestagiario.com.br/programa-de-estagio/>. Acesso em 15 mar. 2018.

ANEXO I**QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO**

(Em 3 meses)

Estamos lhe enviando um relatório de avaliação do estágio, essa avaliação deve ser preenchida após os 90 primeiros dias de estágio na FUNDHAS e serve para avaliarmos se sua atuação está de acordo com o estabelecido no seu contrato, bem como se o estágio está atendendo suas expectativas.

NOME DO(A) ESTAGIÁRIO(A):	
ESCOLA / FACULDADE:	
CURSO:	SEMESTRE:
DATA DE INÍCIO DO ESTÁGIO:	
DIVISÃO/SETOR/UNIDADE:	
NOME DO SUPERVISOR:	

1 – As atividades que você desenvolve estão de acordo com as descritas no Termo de Compromisso de Estágio?

() sim () não

2 – Você tem encontrado dificuldade para solicitar orientações durante o estágio e quando as solicita, obtém esclarecimentos suficientes?

() sim () eventualmente () não

3 – As atividades que você desenvolve na Instituição exigem níveis de conhecimentos adequados ao ano/semestre que você está cursando?

() sim () não

4 – Como você avalia o andamento do seu estágio?

() excelente () bom () regular

5 - O estágio atende às suas expectativas em relação à aquisição de novos conhecimentos e experiência prática para a sua futura atuação profissional?

() sim () não

6 – O ambiente de estágio tem possibilitado a interação com diversos profissionais e a troca de conhecimentos e experiências?

() sim () não

7 O estágio amplia sua visão de mercado de trabalho e do funcionamento da estrutura de uma organização?

() sim () não

Observações finais do(a) estagiário(a):

Assinatura do(a) estagiário(a): _____ DATA: ____/____/____

Assinatura do supervisor: _____ DATA: ____/____/____

ANEXO II QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

(Em 6 meses)

Estamos enviando um relatório de avaliação do estágio. Essa avaliação deve ser preenchida a cada 6 meses de estágio na FUNDHAS e serve para avaliarmos como está seu desenvolvimento no estágio.

Nome do(a) Estagiário(a):	
Escola / Faculdade:	
Curso:	Semestre:
Data de Início do Estágio:	
Divisão/Setor/Unidade:	
Nome Do Supervisor:	

Régua de avaliação/legenda:

(1) Raramente apresento os comportamentos que caracterizam a competência, de acordo com complexidade de atividade.

(2) Às vezes apresento os comportamentos que caracterizam a competência, de acordo com complexidade de atividade.

(3) Sempre apresento os comportamentos que caracterizam a competência, de acordo com complexidade de atividade.

1 - Leia as descrições das competências abaixo, reflita sobre seu aprendizado no dia a dia e avalie seu desenvolvimento no estágio:

Orientação para resultados

() Realizo meu trabalho sem necessidade de ser supervisionado de perto

() Assumo minhas responsabilidades para conseguir os resultados desejados

Trabalho em equipe

() Apoio e motivo os membros da equipe. Promovo colaboração e cooperação entre a equipe de trabalho (na sua área e entre as demais áreas), estimulando a conquista de objetivos comuns

Comunicação

() Administro situações, informações e problemas simples, relacionados aos temas normais, operacionais

Resolução / pró-atividade / iniciativa

() Dou uma resposta imediata a problemas operacionais concretos e de fácil solução

() Me desenvolvo bem em situações inesperadas e simples e faço o que deve ser feito de forma natural

Flexibilidade e adaptabilidade

() Mudo minha conduta quando é necessário

() Aceito a necessidade de mudar quando as circunstâncias mudam

2 – Com base na análise de suas competências, escolha 1 opção para desenvolver neste semestre:

() Orientação para resultados () Trabalho em equipe

() Comunicação () Resolução/Pró-atividade/Iniciativa

() Flexibilidade e Adaptabilidade

3 – Referente a seu aprendizado no estágio, o que você poderia contribuir para deixar ele mais eficaz?

Escolha 1 opção para desenvolver neste semestre:

() Ser proativo e buscar aprender mais no ambiente de trabalho

() Ampliar conhecimentos da área em que atuo, além do curso e do estágio

() Buscar maior integração com a equipe

4 – Qual a sua nota de auto avaliação final?

() Raramente atinjo as expectativas

() Frequentemente atinjo as expectativas

() Sempre busco superar as expectativas

Observações finais do(a) estagiário(a):

Assinatura do(a) estagiário(a): _____ Data: _____

Assinatura do supervisor: _____ Data: _____

ANEXO III QUESTIONÁRIO DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO

(Em 6 meses)

A avaliação do(a) estagiário(a) visa registrar a sua performance e contribuir para o seu preparo e desenvolvimento para um trabalho produtivo. O seu preenchimento é obrigatório (Lei nº 11.788/2008) para as empresas.

Avalie os fatores e assinale a classificação que mais se aproxima do desempenho apresentado pelo(a) estagiário(a). Após, realize uma reunião de feedback, visando discutir o conteúdo da avaliação e fornecer-lhe subsídios para uma evolução profissional.

IMPORTANTE: Para cumprimento da lei nº 11.788/2008, peça para o seu(ua) estagiário(a) entregar uma cópia deste questionário preenchido (assinadas) na Escola/Faculdade e que ele traga uma via protocolada para você arquivar no local de trabalho.

Obs.: Este documento poderá ser solicitado por fiscal no Ministério do Trabalho em eventual fiscalização e você precisa evidenciar a entrega do documento na instituição de ensino.

Nome do(a) Estagiário(a):	
Escola / Faculdade:	
Curso:	Semestre:
Data de Início do Estágio:	
Divisão/Setor/Unidade:	
Nome do Supervisor:	

I – AVALIAÇÃO DO(A) ESTAGIÁRIO(A)

1 O(a) estagiário(a) tem iniciativa de buscar informações para o desenvolvimento das atividades de estágio?

() sim () não () ocasionalmente

2 Como você avalia o relacionamento do(a) estagiário(a) com a equipe?

() Excelente () Bom () Regular

3 O(a) estagiário(a) demonstra capacidade de organização do tempo, definição de objetivos na execução das tarefas e busca atualização contínua?

() sim () ocasionalmente () não

4 O(a) estagiário(a) assimila novos conhecimentos através da vivência de práticas profissionais?

() sim () não

5 O(a) estagiário(a) desenvolve novas habilidade e competências que facilitarão sua inserção no mercado de trabalho?

() sim () não

II – AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO(A) ESTAGIÁRIO(A)

Lei as descrições das competências abaixo, reflita sobre seu aprendizado de seu(ua) estagiário(a) no dia-a-dia e avalie seu desenvolvimento no estágio (somente uma resposta em cada questão):

(1) Raramente atinge as expectativas

(2) Algumas vezes atinge as expectativas

(3) Frequentemente atinge as expectativas

(4) Quase sempre supera as expectativas

(5) Sempre supera as expectativas

Orientação para resultados

() Realiza seu trabalho sem necessidades de ser supervisionado de perto.

() Assume suas responsabilidades para conseguir os resultados acordados.

() Cumpre consistentemente com os padrões de seu trabalho em termos de tempo e qualidade, executando corretamente já na primeira tentativa.

Trabalho em equipe

() Apoia e motiva os membros da equipe. Promove integração, colaboração e cooperação entre a equipe de trabalho (na sua área e entre as demais áreas), estimulando a conquista de objetivos comuns.

Comunicação

() Administra situações, informações e problemas simples, relacionados aos temas normais, operacionais.

() Identifica relações de causa-efeito, simples, lineares.

() Colabora com explicações e soluções simples, baseadas em experiências e referência muito imediatas.

Resolução/pró-atividade/iniciativa

() Dá resposta imediata a problemas operacionais concretos e de fácil solução.

() Age com acerto frente a situações inesperadas e simples e faz o que deve ser feito de forma natural.

Flexibilidade e adaptabilidade

() Muda sua conduta quando é imprescindível.

() Aceita a necessidade de mudar quando as circunstâncias mudam.

III – Com base na análise de competência do(a) estagiário(a), escolha 1 opção para o desenvolvimento dele:

() Trabalho em equipe

() Iniciativa

() Comunicação

() Orientação para o autodesenvolvimento

IV – Qual a sua nota de avaliação final para seu(ua) estagiário(a)?

() Raramente atinge as expectativas

() Frequentemente atinge as expectativas

() Sempre supera as expectativas

Observações finais do supervisor sobre o desenvolvimento do(a) estagiário(a):

Assinatura do Supervisor: _____ Data: ____/____/____

Assinatura do(a) Estagiário(a): _____ Data: ____/____/____

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA 089/2018

DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, no uso de suas atribuições legais,

Considerando:

1. Estabelecer as regras de contratação de estagiários, procedimentos necessários, critérios, prazos, períodos, acompanhamento e avaliação dos estagiários;

2. Incluir critérios para contratação de estagiário remunerado e não remunerado e

3. Estabelecer as responsabilidades dos Supervisores de Estágio e dos próprios estagiários.

RESOLVE:

APROVAR o Manual de Estágio e Supervisão da FUNDHAS, conforme anexo desta portaria.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 100/2015.

Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, ao dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

Alessandro Peterson Silva Araújo de Jesus

Flávia Fernanda Neves Coppio

Diretor Presidente

Assessora Jurídica Chefe

Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

Odilson Gomes Braz Junior

Diretor Administrativo Financeiro

MANUAL DE ESTAGIO E SUPERVISÃO

A Lei Federal nº 11.788, de 25/9/2008, estabelece regras para realização de estágio.

Estágio: Ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

1. QUEM PODE OFERECER/CONCEDER ESTÁGIO?

- Pessoas jurídicas de direito privado;
- Órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional (dos Poderes da União, dos Estados, do Direito Federal e dos Municípios);
- Profissionais liberais de nível superior (registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional).

2. ESTÁGIO NA FUNDHAS

A Fundhas disponibiliza aos estudantes de nível técnico ou universitário a possibilidade de realização de estágio em seus órgãos (Unidades e Setores), tendo por objetivo proporcionar ao estudante:

- O contato com o ambiente profissional;
 - A adequada complementação da formação escolar;
 - O desenvolvimento de seus talentos potenciais, experiência e prática profissional.
- O estágio é uma atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória, com base no § 2º do art. 2º da Lei nº 11.788/2008.

3. MODALIDADES DE ESTÁGIO – LEI FEDERAL Nº 11.788/08

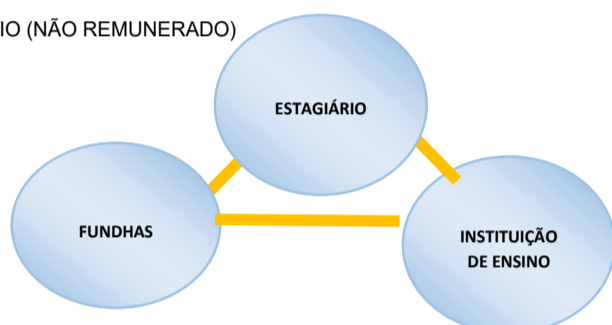
OBRIGATÓRIO (NÃO REMUNERADO): é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

NÃO OBRIGATÓRIO (REMUNERADO): é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e não obrigatória.

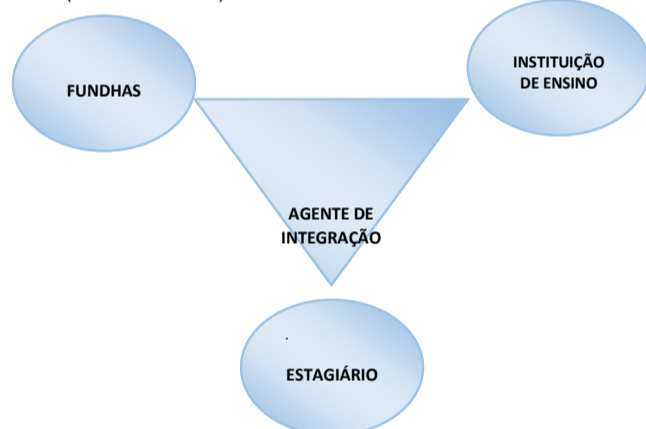
4. PARTES ENVOLVIDAS NO PROCESSO DE ESTÁGIO

As partes envolvidas no processo, em cada modalidade, para a realização de um estágio estão exemplificadas nas figuras abaixo:

- OBRIGATÓRIO (NÃO REMUNERADO)



- NÃO OBRIGATÓRIO (REMUNERADO):

**5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES ENVOLVIDAS NO PROCESSO DE ESTÁGIO****5.1 OBRIGAÇÕES DA FUNDHAS**

- Celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;
- Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- Indicar empregado com formação ou experiência profissional na área do conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientá-lo e supervisioná-lo;
- Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termos de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6(seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;
- Manter à disposição da fiscalização, documentos que comprovem a relação de estágio.

5.2 OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

- Apresentar, previamente ao início do estágio, o Termo de Compromisso de Estágio assinado pela instituição de ensino;
- Apresentar, no início de cada semestre, o atestado de frequência do curso;
- Atualizar os dados cadastrais anualmente;
- Comunicar a alteração de curso ou de Instituição de Ensino, bem como a desistência do estágio;
- Cumprir o horário e as normas de conduta estabelecidas pela Instituição;
- Utilizar, quando necessário, os Equipamentos de Segurança Individual – EPI's da área correspondente, bem como atender ao estabelecido no Manual de procedimentos para aquisição, distribuição, uso, guarda e conservação de EPI, Portaria 18/2015;
- Seguir as normas e orientações recebidas para cumprimento de suas obrigações;
- Registrar diariamente sua frequência;
- Comunicar previamente a chefia/ superior imediato quando alguma ocorrência impedir seu comparecimento ao estágio.

5.3 OBRIGAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

- Celebrar termo de compromisso com o educando (ou seu representante) e a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- Exigir do Educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, do relatório das atividades;
- Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

- Fornecer apólice de seguro de vida com a cobertura do estudante, atualizada, no caso de estágio obrigatório/não remunerado.

5.4 OBRIGAÇÕES DO AGENTE DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

- Atuar como auxiliar no processo de aperfeiçoamento de estágio;
- Identificar oportunidades de estágio;
- Ajustar condições para realização de estágio;
- Fazer o acompanhamento administrativo;
- Cadastrar os estudantes;
- Fornecer apólice de seguro de vida com a cobertura do estudante, atualizada, no caso de estágio não obrigatório/remunerado.

Obs.: É vedada ao Agente de Integração a cobrança de qualquer valor dos estudantes, a título de remuneração pelos serviços acima.

O Agente de Integração Empresa Escola na Fundhas, atualmente, é o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, firmado a partir de contrato.

5.4.1 ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO CIEE NA FUNDHAS

- Firmar convênio com as instituições de ensino;
- Realizar todo o processo seletivo de estagiários;
- Fornecer assessoria técnica e administrativa;
- Verificar e acompanhar a vida escolar do estudante/estagiário, mediante informações fornecidas pela instituição de ensino;
- Notificar à Fundhas qualquer irregularidade na situação escolar dos estagiários, sempre que informada pela instituição de ensino;
- Realizar o acompanhamento do estágio.

6. FUNCIONALIDADES DE CADA MODALIDADE DE ESTÁGIO**6.1 ESTÁGIO – NÃO OBRIGATÓRIO / REMUNERADO****6.1.1 PROCESSO SELETIVO – ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO / REMUNERADO**

A contratação de estagiários remunerados requer:

- Disponibilidade de vagas;
- Realização de processo seletivo específico.

O Edital do processo seletivo é disponibilizado no site: - www.ciee.com.br

6.1.2 ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIO – NÃO OBRIGATÓRIO / REMUNERADO

O candidato habilitado, após inscrito no CIEE e aprovado no processo seletivo específico da Fundhas, será convocado pelo CIEE, de acordo com a classificação e as vagas existentes, para entrevista.

Caso seja aprovado na entrevista, para admissão faz-se necessária a seguinte documentação:

- Atestado de matrícula: atualizado, carimbado, assinado pela Instituição de Ensino, contendo informações relativas ao horário das aulas (cópia);
- 1 Foto 3/4, para emissão do crachá;
- RG, CPF, cartão do SUS e comprovante de residência (cópias);
- Cópia do cartão com nº da conta, caso tenha conta em seu nome, no Banco Santander;
- Termo de compromisso de estágio emitido pelo CIEE, devidamente assinado pelas partes: estagiário, Fundhas e instituição de ensino.

Obs.: As atividades de estágio só poderão ser iniciadas após a entrega do contrato na Seção de Desenvolvimento de Pessoas - Divisão de Recursos Humanos da Fundhas, devidamente assinado pelas partes.

6.1.3 TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO / REMUNERADO

Estabelece as regras do estágio e sua data de encerramento, podendo ser prorrogado para o ano seguinte, a critério da Fundhas, totalizando, no máximo dois anos. Somente será firmado com estudantes residentes neste município.

6.1.4 BENEFÍCIOS: BOLSA AUXÍLIO, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E REDUÇÃO DA JORNADA NOS DIAS DE AVALIAÇÃO OFICIAL

O estagiário fará jus:

- Bolsa auxílio mensal de acordo com o curso e carga horária de estágio, conforme tabela I;
- Vale-transporte: exclusivamente para locomoção de sua residência ao local de estágio, se necessário, e desde que não utilize o estacionamento da Fundação - Quantidade necessária (ida e volta) correspondente aos dias úteis do mês subsequente;
- Tickets-alimentação mensal, conforme tabela II;
- Redução da jornada de estágio, pelo menos à metade, nos dias de avaliação oficial (ou no dia anterior se a avaliação acontecer no período da manhã), mediante apresentação do cronograma oficial de avaliações assinado pela instituição de ensino;
- Recesso remunerado.

TABELA I

DO VALOR DA BOLSA AUXÍLIO – ESTAGIÁRIOS			
	20 HORAS SEMANAIS	24 HORAS SEMANAIS	30 HORAS SEMANAIS
ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	R\$ 396,62	-	R\$ 594,93
SUPERIOR	R\$ 571,13	R\$ 685,35	R\$ 856,68

TABELA II

DE VALOR ALIMENTAÇÃO CREDITADO - ESTAGIÁRIOS			
11 TICKETS	R\$ 187,00	-	-
13 TICKETS	-	R\$ 221,00	-
16 TICKETS	-	-	R\$ 272,00

*Valor da Bolsa Auxílio em 30/07/2018.

6.1.5 CONDIÇÕES APLICADAS AO RECESSO REMUNERADO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO / REMUNERADO

Quando o estágio tiver duração igual ou superior a 1 (um) ano, o período de recesso será de 30 (trinta) dias, a ser usufruído preferencialmente durante as férias escolares.

Cada mês de estágio corresponde a dois dias e meio de recesso.

O recesso poderá ser usufruído em uma ou duas parcelas, sendo que:

- O período de recesso acompanhará preferencialmente o período de recesso institucional no final do ano ou período de férias coletivas da Diretoria Especializada em Criança e Adolescente e/ou Cephass, ficando a critério da instituição.
- A 1ª parcela do recesso remunerado não poderá ser inferior a 5 (cinco) dias;

- Será concedido recesso remunerado proporcional ao período de vigência do termo de compromisso de estágio;

- Os avisos de recesso deverão ser encaminhados à Divisão de Recursos Humanos da Fundhas, Setor de Pagamento de Pessoal.

Na ocorrência de falta injustificada superior a dois dias no mês, o estagiário perderá o direito a usufruir o recesso correspondente ao mês.

No período de recesso o estagiário fará jus somente à bolsa-auxílio.

Quando a duração do estágio for inferior a um ano, o recesso será concedido proporcionalmente, anteriormente ao desligamento do estagiário. No caso do término da vigência do contrato ocorrer em 31/12, o término do recesso remunerado deverá coincidir com o penúltimo dia do encerramento das atividades do estagiário na Fundação.

6.1.6 DURAÇÃO DO ESTÁGIO – RECESSO CORRESPONDENTE

Duração do estágio (meses)	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Duração do recesso (dias)	2,5	5	7,5	10	12,5	15	17,5	20	22,5	25	27,5	30

O estagiário não tem direito a nenhum tipo de licença. Caso ocorra atraso ou falta haverá o desconto do valor correspondente da bolsa auxílio, bem como o desconto dos benefícios correspondentes ao dia.

As ausências poderão ser justificadas até o limite de 5 (cinco) dias corridos ou interpolados, durante a vigência do contrato.

Caso o número de ausências justificadas seja superior ao limite fixado, estas não serão abonadas e serão consideradas como injustificadas.

6.1.7 SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO / REMUNERADO

O seguro para os estagiários é contratado pelo Agente de Integração – CIEE e abrange acidentes pessoais ocorridos com o estudante durante o período de vigência do estágio, por morte ou invalidez permanente, total ou parcial, provocadas por acidente.

No caso de acidente durante as atividades de estágio, o estagiário deverá contatar o CIEE, para que, se necessário, seja acionado o seguro e para que sejam tomadas as providências necessárias.

6.1.8 DA CESSAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO / REMUNERADO

A cessação das atividades de estágio pode partir do estagiário ou da Administração da Fundhas.

A chefia imediata ou Supervisor deverá requerer a cessação das atividades do estagiário quando:

- Ocorrer o descumprimento de qualquer obrigação prevista no artigo 9º da Lei Municipal nº 7735/08;

O estagiário não observar as normas estabelecidas pela Administração da Fundhas;

- Apresentar 10 (dez) faltas injustificadas consecutivas ou 15 (quinze) interpoladas, anualmente, ou no prazo de vigência do Termo de Compromisso de Estágio, quando inferior a 12 (doze) meses;

For reprovado no curso, ou no semestre, ou no ano letivo, ou quando ocorrer o trancamento da matrícula.

6.1.9 CESSAÇÃO DO CONTRATO DE ESTÁGIO POR PARTE DO ESTAGIÁRIO

Caso o estagiário tenha interesse em cessar suas atividades, deverá encaminhar memorando à Divisão de Recursos Humanos, anexando o formulário de Comunicação de Frequência do mês vigente e do mês anterior, se for o caso, assinado pelo superior imediato, que neste caso poderá retirar ou usufruir dos benefícios (recesso remunerado, vale-transporte, ticket alimentação/refeição e bolsa-auxílio até data do desligamento, sendo que as faltas do mês de desligamento serão descontadas, para evitar ficar em débito com a Fundhas, pois a dívida, se houver, será descontada e/ou cobrada do estagiário no mês do desligamento).

6.1.10 CESSAÇÃO DO CONTRATO DE ESTÁGIO POR PARTE DA FUNDHAS

Nos casos de cessação por parte da Fundhas, a chefia imediata deverá:

a) Encaminhar memorando ou e-mail à Divisão de Recursos Humanos, justificando o motivo da dispensa do estagiário;

b) Informar o último dia de estágio;

c) Apresentar o formulário de Comunicação de Frequência do mês vigente e do mês anterior, se for o caso;

d) Anexar ao memorando o Termo de Realização de Estágio, devidamente preenchido, contendo assinaturas e nomes legíveis do estagiário e do seu Supervisor;

e) Quanto aos benefícios, idem ao item 6.1.4.

6.1.11 SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - NÃO OBRIGATÓRIO / REMUNERADO

Os pedidos deverão ser encaminhados à Seção de Desenvolvimento de Pessoas, por meio do formulário DRH-03 - Solicitação de Contratação, devidamente autorizados pela Chefia e Diretor da área correspondente, Diretor Administrativo Financeiro e Presidência.

6.2 ESTÁGIO – OBRIGATÓRIO / NÃO REMUNERADO

Para efetivar o processo de estágio obrigatório (não remunerado), se faz necessário que seja formalizado o “termo de convênio” da Instituição de Ensino com a Fundhas, para a oferta de vagas de estágio obrigatório (não remunerado) de seus alunos, delimitando os cursos que farão parte do convênio, bem como definindo a vigência de 2 anos. Para isso a instituição de ensino deverá procurar a Divisão de Recursos Humanos / Setor de Desenvolvimento de Pessoas para promover as tratativas necessárias, após a assinatura do responsável da instituição de ensino e do presidente da Fundhas, o termo de convênio estará em vigor.

Com o termo de convênio em vigor, o estudante interessado deverá encaminhar à Divisão de Recursos Humanos / Setor de Desenvolvimento de Pessoas, uma proposta com as seguintes informações abaixo:

- Os dados pessoais;

- Telefone para contato;

- A área em que deseja estagiar;

- A quantidade de horas necessárias;

- O período em que está disponível para a realização de estágio.

Junto a esse pedido se faz necessário providenciar uma carta de apresentação da instituição de ensino para a realização de estágio obrigatório (não remunerado), assinada pelo professor responsável ou coordenador de seu estágio.

Os documentos recebidos serão encaminhados à chefia do setor correspondente a área solicitada. Caso o parecer do setor seja positivo para a realização do estágio obrigatório (não remunerado) a chefia deverá responder à Divisão de Recursos Humanos / Setor de Desenvolvimento de Pessoas, informando:

a) Data para o início do estágio;

b) Local para a realização do estágio;

c) Horário para a realização do estágio;

d) Nome do supervisor designado para acompanhar o estagiário.

6.2.1 ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIO – ESTÁGIO OBRIGATÓRIO / NÃO REMUNERADO

Com a aprovação da proposta de estágio e com a data de início, o local, o horário e o supervisor estabelecidos será informado ao estudante a situação e solicitado os seguintes documentos necessários para admissão:

- Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório (Não remunerado), fornecido, carimbado e assinado pela instituição de ensino, em 2 vias, contendo prazo para a realização do estágio, horário e dias para realização do estágio;

- Cópia da apólice de Seguro de vida da Instituição de Ensino com a cobertura do estudante e período coberto;

- Cópia de RG, CPF, Comprovante de residência atualizado;

- 1 Foto ¾ do estudante.

A DRH/ Setor de Desenvolvimento de Pessoas ao receber os documentos, realiza a análise dos documentos e encaminha para a análise do Setor Jurídico, que com a aprovação dos documentos, envia à Presidência para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

Com os documentos assinados, é providenciado pela DRH o registro do estudante no módulo de cadastro do Sistema Informatizado de Gestão, cadastro pessoa e seus dados serão informados a Unidade / Setor ou Divisão correspondente para o início das atividades.

Após a realização deste cadastro, é informado ao estagiário a data para início e encaminhado ao setor responsável pelo mesmo, para um diálogo com seu supervisor de estágio.

6.2.2 RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO / NÃO REMUNERADO

Ao final de cada semestre de estágio, o supervisor do estagiário deverá providenciar um relatório de avaliação do estágio, documento contendo as principais atividades realizadas pelo estagiário. Este relatório deverá ser assinado pelo supervisor e pelo estagiário e encaminhado para a DRH/ Setor de Desenvolvimento de Pessoas, juntamente com seu formulário de frequência devidamente preenchido e assinado.

6.2.3 ENCERRAMENTO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO / NÃO REMUNERADO

Ao término do período do estágio obrigatório (não remunerado), motivado pelo estagiário ou pela FUNDHAS, o supervisor do estagiário deverá encaminhar um e-mail à Divisão de Recursos Humanos / Setor de Desenvolvimento de Pessoas, para baixa do cadastro do estagiário no sistema e informação à instituição de ensino do encerramento do estágio.

Para o encerramento do estágio obrigatório (não remunerado), o supervisor deverá apresentar um relatório com a avaliação final do período de estágio realizado, devidamente assinado pelo estagiário e pelo supervisor do estágio à DRH /Setor de Desenvolvimento de Pessoas.

7. RESPONSABILIDADES DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO

As responsabilidades dos supervisores de estágio de ambas as modalidades de estágio, não obrigatório/remunerado e obrigatório/não remunerado, são:

a) Propiciar atividades compatíveis com o curso realizado pelo estagiário;

b) Acompanhar e orientar todas as atividades desenvolvidas pelo estagiário, inclusive aquelas voltadas ao atendimento do cliente (interno/externo);

c) Fiscalizar e acompanhar o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI da área correspondente, quando necessário, seguindo o estabelecido no Manual de procedimentos para aquisição, distribuição, uso, guarda e conservação de equipamentos de proteção individual, Portaria 018/2015;

d) O supervisor deverá ter formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário e supervisionar no máximo 10 (dez) estudantes, conforme Artigo 9º, inciso III da Lei 11.788/2008;

e) Acompanhar e supervisionar o estagiário em relação ao relatório de estágio;

f) Zelar pelas condições do local de estágio, tendo os cuidados necessários para a promoção da saúde e para a prevenção de doenças e acidentes, decorrentes de fatores relacionados ao ambiente, condições e formas de organização do trabalho.

As responsabilidades abaixo são exclusivas dos supervisores de estágio não obrigatório/remunerado:

a) Acompanhar o estagiário em relação à matrícula e frequência às aulas;

b) Controlar a frequência do estagiário, autorizando a redução da carga horária de estágio pela metade, nos dias de prova oficial, no início ou no final do período, mediante a apresentação de documento oficial da Instituição de Ensino informando os dias de prova;

c) Para os estagiários que cumprem 6 (seis) horas de atividades contínuas, será obrigatória a concessão de um intervalo mínimo de 15 (quinze) minutos para repouso e alimentação, preferencialmente após a terceira hora, que deverá ser obrigatoriamente registrado na folha de frequência diariamente e não serão computados na duração normal do estágio, devendo ser acrescidos nas horas diárias;

d) Deliberar quanto ao abono ou não de até 5 ausências do estagiário;

e) Certificar, guardar e arquivar, pelo prazo de vigência do contrato do estagiário, os documentos comprobatórios de justificativas de faltas/atrasos/saídas antecipadas, atestados médicos, calendário oficial de prova e folha de frequência, podendo ser eliminados após 1 (um) ano da rescisão do contrato;

f) Comunicar à Divisão de Recursos Humanos, Setor de Pagamento de Pessoal, até o 3º dia útil de cada mês, mediante formulário específico de Comunicação de Frequência (Formulário DRH-33) as ausências não justificadas no mês;

g) Autorizar o recesso do estagiário, com antecedência mínima de 60 dias, conforme critérios estabelecidos pela Instituição, item 6.1.5, encaminhando a devida informação à Divisão de Recursos Humanos.

h) Comunicar à Divisão de Recursos Humanos, pelo e-mail: estagio@fundhas.org.br as seguintes informações:

I. Alteração de jornada, curso ou de instituição de ensino;

II. Os casos em que o estagiário: não está frequentando ou abandonou o curso, não efetuou a matrícula, entre outros que julgar serem relevantes.

i) Comunicar-se com o estagiário quando da ocorrência de duas ausências/faltas consecutivas e informar à DRH através do e-mail estagio@fundhas.org.br quando houver referência de que o estagiário irá se desligar.

PORTARIA Nº 092/2018

DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. SÉRGIO HENRIQUE MACIENTE do cargo de Assessor de Gestão III. Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

Alessandro Peterson Silva Araújo de Jesus

Flávia Fernanda Neves Coppio

Diretor Presidente

Assessora Jurídica Chefe

Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

Odilson Gomes Braz Junior

Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA 093/2018

DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

DESIGNAR a comissão de funcionários da Fundação Hélio Augusto de Souza – Fundhas, que irá coordenar o Processo Seletivo referente ao Edital 004/2018 (Vestibulinho), para ingresso nos Cursos Técnicos do Primeiro Semestre de 2019 do Centro de Educação Profissional - Cephas, constituída pelos seguintes componentes:

PRESIDENTE: Welton Guerra dos Santos

MEMBROS: Eliane Pereira Dias Martins

Suzana Miya Kisen

Dagmar Bráz de Queiroz

Marizete Correa Ribeiro

Romário de Almeida Pena

Melissa Azevedo de Oliveira Lima

Simone Cristiane de Moraes

Rozânia de Oliveira Sanchez

Flávia Fernanda Neves Coppio

Carla Ely dos Santos Rocha

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

Alessandro Peterson Silva Araújo de Jesus

Flávia Fernanda Neves Coppio

Diretor Presidente

Assessora Jurídica Chefe

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Diretor do Cephas

Registrada na Diretoria Administrativa e Financeira, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

Odilson Gomes Braz Junior

Diretor Administrativo Financeiro

FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – CEPHAS

VESTIBULINHO – EDITAL 004/2018

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que no período de 26 de outubro a 03 de dezembro de 2018 estarão abertas as inscrições do Vestibulinho para os cursos técnicos de nível médio do 1º semestre de 2019 do Centro de Educação Profissional Hélio Augusto de Souza - CEPHAS.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A síntese deste Edital será publicada em imprensa oficial e sua íntegra, nos seguintes endereços: www.fundhas.org.br; www.cephas.org.br; www.sawabonaconcursos.com.br.

1.2 Ao candidato, ao seu responsável ou ao seu representante legal, é obrigatório tomar conhecimento de cada uma das normas citadas neste Edital. Ao realizar sua inscrição, o candidato confirma ter plena ciência de seu inteiro teor e afirma que está de acordo com todas as regras impostas por ele.

1.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações relativas ao Vestibulinho, nos endereços eletrônicos mencionados no item "1.1", não podendo alegar qualquer desconhecimento.

1.4 Toda comunicação para esclarecimentos de dúvidas e/ou solicitações pode ser feita com o CEPHAS pelo telefone (12) 3934-1995 - opção 3 ou com a "Sawabona Concursos" pelo site www.sawabonaconcursos.com.br

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet.

2.2 Para participar do Vestibulinho para um dos cursos do CEPHAS – 1º semestre de 2019 é preciso acessar o site www.cephas.org.br, no link Vestibulinho CEPHAS, a partir das 10h00 do dia 26 de outubro até às 23h59min do dia 03 de dezembro de 2018.

2.3 A taxa de inscrição é de R\$ 23,00 (vinte e três reais) e deverá ser paga até o dia 04 de dezembro no horário do expediente bancário, por meio de boleto gerado automaticamente no ato da inscrição.

2.4 O candidato sem acesso à internet pode consultar a indicação de lugares que disponibilizam acesso gratuito no Anexo II.

2.5 O candidato deverá indicar apenas UMA opção de curso no momento da inscrição e em hipótese alguma será possível à alteração do curso indicado.

2.6 No caso de inscrições em duplicidade, somente será considerada válida a última inscrição efetivamente paga.

2.7 Para inscrever-se no Vestibulinho, obrigatoriamente, o candidato deverá possuir domicílio e residência no município de São José dos Campos há pelo menos 2 (dois) anos, comprovadamente.

2.7.1 No caso do candidato menor de 18 anos ou declaradamente dependente nos termos da legislação do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física), para efeito da contagem do tempo de residência no município, poderá ser considerado o tempo de residência do responsável legal.

2.7.2 A comprovação de residência e domicílio em São José dos Campos pelo prazo mínimo de 2 anos será realizada no ato da matrícula, conforme capítulo 14 - Dos Requisitos para a Matrícula.

2.7.3 Em nenhuma hipótese será aceita a inscrição de candidato com domicílio fora do município de São José dos Campos.

2.8 O aluno egresso de qualquer curso técnico do CEPHAS, somente poderá se candidatar a uma vaga para outro curso técnico após 2 (dois) anos de sua conclusão, não podendo optar pelo curso concluído.

2.9 O aluno desistente, por qualquer motivo, somente poderá se candidatar a uma vaga para outro curso técnico após 2 (dois) anos da assinatura do Termo de Desistência junto à Secretaria Acadêmica.

2.10 O aluno com matrícula trancada ou evadido somente poderá participar do Vestibulinho após 2 (dois) anos contados da assinatura do Termo de Trancamento junto à Secretaria Acadêmica do CEPHAS. Em caso de recusa ou inexistência do referido termo, será considerado para o início da contagem de 2 (dois) anos a data da desvinculação compulsória de acordo com jubramento do curso.

3 - DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO / DAS ISENÇÕES

3.1 Somente será considerado inscrito o candidato que comprovar o recolhimento da taxa de inscrição de R\$ 23,00 (vinte e três reais), ou estar isento do pagamento, conforme indicado abaixo.

3.1.1 Os boletos pagos posteriormente ao dia 04 de dezembro, horário bancário, não serão considerados válidos.

3.2 O candidato que não tiver condições financeiras para pagar a taxa de inscrição deverá solicitar a isenção do pagamento, pessoalmente, no CEPHAS.

3.3 Para efetuar o pedido de isenção, o candidato deverá, após realizar a inscrição no site do Cephas, apresentar cópia e original dos seguintes documentos: um comprovante de residência em seu nome ou no nome de seu responsável legal, documento de identidade seu e de todas as pessoas que moram em sua casa, carteira de trabalho sua e de todas as pessoas que moram em sua casa e uma declaração de pobreza, para comprovar que possui renda per capita de 0,5 (meio) salário mínimo nacional.

3.4 O prazo para solicitar a isenção de taxa de inscrição é de 29 de outubro a 16 de novembro, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 19h00, na Divisão de Integração Escola-Empresa (DIEE), no CEPHAS.

3.5 O resultado dos pedidos de isenção será comunicado até o dia 21 de novembro.

3.6 Se o pedido de isenção for indeferido, o candidato deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo comum a todos os candidatos, conforme previsto no item "2.3".

3.7 Em hipótese alguma haverá devolução parcial ou total do valor da inscrição por desistência, inobservância dos critérios para inscrição ou qualquer outro motivo apresentado pelo candidato.

4 - DOS CURSOS E DAS VAGAS ABERTAS

4.1 Estão abertas turmas exclusivas para candidatos que cursam o Ensino Médio de forma Concomitante ao Curso Técnico, que são denominadas "Turma Concomitante".

4.1.1 Para os Cursos Técnicos em "Turma Concomitante", serão aceitos exclusivamente candidatos que estejam matriculados no 2º ou no 3º ano do Ensino Médio.

4.2 Estão abertas turmas destinadas a candidatos em geral, com o Ensino Médio em andamento ou que já o tenham concluído que são denominadas "Turma Mista".

4.2.1 Para os Cursos Técnicos em "Turma Mista" o requisito mínimo de escolaridade será a devida matrícula no 2º ano do Ensino Médio.

4.2.2 Alunos do Supletivo do Ensino Médio (EJA) devem comprovar a conclusão do curso até o dia da matrícula. Portanto, não será aceita a matrícula de candidato com o curso supletivo em andamento.

4.3 Estão abertas turmas destinadas a candidatos que já tenham concluído o Ensino Médio que são denominadas "Turma Subsequente".

4.3.1 Para os Cursos Técnicos em "Turma Subsequente" o requisito mínimo de escolaridade será o Ensino Médio concluído.

4.3.2 Alunos do Supletivo do Ensino Médio (EJA) devem comprovar a conclusão do curso até o dia da matrícula. Portanto, não será aceita a matrícula de candidato com o curso supletivo em andamento.

4.4 O candidato deverá verificar se o curso pretendido possui vagas abertas para "Turma Concomitante", "Turma Mista", ou "Turma Subsequente" e então fazer sua inscrição levando em consideração a sua escolaridade em 09 de janeiro de 2019 (data da matrícula da 1ª chamada).

4.3.1 Os candidatos que optarem no momento da inscrição pela "Turma Concomitante", "Turma Mista" ou "Turma Subsequente" e não comprovarem no momento da matrícula que preenchem os requisitos descritos no item deste capítulo, serão desclassificados e perderão a vaga.

4.5 A comprovação da escolaridade será obrigatória no ato da matrícula.

4.6 Estão abertas as seguintes turmas e vagas:

CURSOS E CARACTERÍSTICAS DAS VAGAS					
Curso Técnico	Turma	Tipo da Turma / Ensino Médio	Período	Duração do Curso / Semestres	Número de Vagas
Administração	T 75	Concomitante	Manhã	2	40
Administração	T 76	Mista	Noite	2	40
Edificações	T 23	Mista	Manhã	3	40
Eletrônica	T 53	Concomitante	Tarde	3	40
Mecânica	T 64	Concomitante	Manhã	3	40
Mecânica	T 65	Mista	Noite	3	40
Mecânica de Manutenção de Aeronaves - Célula	T 02	Subsequente	Noite	3(*)	35
Química	T 26	Mista	Noite	3	40
TOTAL DE VAGAS	315				

(*) Conforme a Instrução Suplementar "IS 141-002B" da ANAC, o curso de "Mecânica de Manutenção de Aeronaves – Célula" poderá passar por uma adaptação curricular. Portanto, durante o andamento do curso, os alunos serão comunicados a respeito da necessidade (ou não) de complementação de carga horária, que poderá culminar inclusive na extensão do curso para além do prazo estipulado de 3 (três) semestres para a sua conclusão.

5 - DA DESTINAÇÃO DAS VAGAS

5.1 A classificação dos candidatos às vagas ofertadas para "TURMA MISTA" respeitará os seguintes critérios:

a) Ampla Concorrência: 10% (dez por cento) do total das vagas de cada curso serão preenchidas por candidatos classificados por conhecimento, desde que a nota da prova seja igual ou superior a 70 pontos, independentemente do candidato ter estudado em escola pública ou privada, ou ainda, ter cursado ou estar cursando ensino superior.

b) Alunos de Escola Pública: 65% (sessenta e cinco por cento) das vagas ofertadas serão preenchidas por candidatos classificados por conhecimento, que tenham cursado ou estejam cursando ensino médio exclusivamente em escola pública ou ainda que tenham cursado ou estejam cursando ensino médio em escola particular com bolsa de estudo com 100% de desconto durante todo o período de curso do Ensino Médio. Candidatos com curso superior completo ou em andamento não poderão preencher estas vagas.

c) Alunos da Fundhas: 20% (vinte por cento) do total das vagas ofertadas serão destinadas aos jovens atendidos pela FUNDHAS, classificados por conhecimento.

d) Empregados da Fundhas: 5% (cinco por cento) do total das vagas ofertadas serão destinadas aos empregados da FUNDHAS com escolaridade máxima de Ensino Médio Completo, classificados por conhecimento.

5.1.1 Caso as vagas indicadas no item "5.1 - d", não sejam preenchidas, as excedentes serão preenchidas segundo o critério constante no item "5.1 - c".

5.1.2 Caso as vagas indicadas nos itens "5.1 - a" e/ou "5.1 - c", não sejam preenchidas, as excedentes serão preenchidas segundo o critério constante no item "5.1 - b".

5.2 A classificação dos candidatos às vagas ofertadas para "TURMA CONCOMITANTE" respeitará os seguintes critérios:

a) Ampla Concorrência: 10% (dez por cento) do total das vagas de cada curso serão preenchidas por candidatos classificados por conhecimento, desde que a nota da prova seja igual ou superior a 70 pontos, independentemente do candidato estar estudando em escola pública ou privada.

b) Alunos de Escola Pública: 65% (sessenta e cinco por cento) das vagas ofertadas serão preenchidas por candidatos classificados por conhecimento, que estejam cursando ensino médio exclusivamente em escola pública, ou ainda, que estejam cursando ensino médio em escola particular com bolsa de estudo com 100% de desconto durante todo o período de curso do Ensino Médio.

c) Alunos da Fundhas: 25% (vinte por cento) do total das vagas ofertadas serão destinadas aos jovens atendidos pela FUNDHAS, classificados por conhecimento.

5.2.1 Caso as vagas indicadas no item "5.2 - a" ou "5.2 - c", não sejam preenchidas, as excedentes serão preenchidas segundo o critério constante no item "5.2 - b".

5.3 A classificação dos candidatos às vagas ofertadas para "TURMA SUBSEQUENTE" respeitará os seguintes critérios:

a) Ampla Concorrência: 10% (dez por cento) do total das vagas de cada curso serão preenchidas por candidatos classificados por conhecimento, desde que a nota da prova seja igual ou superior a 70 pontos, independentemente do candidato ter estudado em escola pública ou privada, ou ainda, ter cursado ou estar cursando ensino superior.

b) Alunos de Escola Pública: 65% (sessenta e cinco por cento) das vagas ofertadas serão preenchidas por candidatos classificados por conhecimento, que tenham cursado o ensino médio exclusivamente em escola pública ou ainda que tenham cursado o ensino médio em escola particular com bolsa de estudo com 100% de desconto durante todo o período de curso do Ensino Médio. Candidatos com curso superior completo ou em andamento não poderão preencher estas vagas.

c) Alunos da Fundhas: 20% (vinte por cento) do total das vagas ofertadas serão destinadas aos jovens atendidos pela FUNDHAS, classificados por conhecimento.

d) Empregados da Fundhas: 5% (cinco por cento) do total das vagas ofertadas serão destinadas aos empregados da FUNDHAS com escolaridade máxima de Ensino Médio Completo, classificados por conhecimento.

5.3.1 Caso as vagas indicadas no item "5.3 - d", não sejam preenchidas, as excedentes serão preenchidas segundo o critério constante no item "5.3 - c".

5.3.2 Caso as vagas indicadas nos itens "5.3 - a" e/ou "5.3 - c", não sejam preenchidas, as excedentes serão preenchidas segundo o critério constante no item "5.3 - b".

5.4 A inscrição para as vagas de alunos ou funcionários da FUNDHAS é regida pela Portaria 003/2018. O candidato concorrerá a essas vagas somente se informar o número de sua matrícula no ato da inscrição.

5.4.1 A Divisão de Integração Escola-Empresa (DIEE) é responsável por validar a inscrição dos candidatos que indicarem o número de matrícula para concorrer às vagas de Alunos e Funcionários da FUNDHAS.

5.4.2 Os candidatos poderão entrar em contato diretamente com a DIEE, entre o dia do fim das inscrições e o dia da prova, para confirmar se poderão concorrer às vagas destinadas à FUNDHAS.

6 - DOS HORÁRIOS E DOS LOCAIS DAS AULAS

6.1 De segunda a sexta-feira, o horário regular das aulas serão os seguintes: manhã das 7h15 às 12h00; tarde das 13h30 às 18h15; noite das 18h45 às 22h45.

6.1.1 Os cursos de Administração e de Mecânica, no período da noite, terão o início das aulas sempre às 18h00.

6.1.2 Todos os demais cursos do período noturno poderão, eventualmente, por motivo de complementação de carga horária, ter seu início antecipado para as 18h00.

6.2 Os cursos de Administração, Edificações, Hospedagem e Mecânica de Aeronaves - Célula terão aulas regulares aos sábados, das 7h15 às 12h00.

6.2.1 Todos os cursos poderão ter aulas aos sábados, das 7h15 às 12h00 e/ou das 13h30 às 18h15, por motivo de reposição, complementação de carga horária, atividades extraclasse, visitas técnicas, outros motivos que contribuam para o processo formativo ou por decisão fundamentada do Diretor.

6.3 Todos os cursos serão ministrados no prédio principal do CEPHAS, localizado na Rua Tsunessaburo Makiguti, 399 - Floradas de São José, São José dos Campos - SP.

6.3.1 No entanto, as aulas regulares (inclusive aulas práticas) de todos os cursos poderão ser realizadas em endereço diverso, devendo o aluno receber prévia comunicação pela escola.

7 - DO QUESTIONÁRIO DE PERFIL DO CANDIDATO

7.1 O preenchimento do questionário de perfil do candidato é obrigatório e deve ser preenchido pelo próprio candidato no ato da inscrição via internet.

7.2 As informações prestadas no questionário de perfil do candidato são de sua responsabilidade, sendo que a inexatidão das alternativas e/ou irregularidades dos documentos requeridos, verificados em qualquer tempo, em especial por ocasião da matrícula, poderão acarretar a desclassificação do candidato e a perda da vaga, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

7.3 No ato da inscrição, o candidato deverá responder às seguintes questões:

Critério 1 - Você reside em São José dos Campos?

- Sim, resido em São José dos Campos há 2 anos ou mais
- Sim, resido em São José dos Campos há menos de 2 anos
- Não resido em São José dos Campos, mas meu pai, mãe ou responsável legal reside em São José dos Campos há 2 anos ou mais
- Não resido em São José dos Campos

Critério 2 – Qual é sua escolaridade?

- Curso Superior completo
- Curso Superior em andamento ou com comprovante de trancamento
- Curso Superior incompleto com comprovante de desistência
- Ensino Médio ou Supletivo do Ensino Médio completo
- Cursando o 2º ou o 3º ano do Ensino Médio
- 2º ou 3º ano do Ensino Médio interrompido

Critério 3 - Você cursou, ou está cursando, o Ensino Médio em escola pública ou particular?

- Em escola pública
- Em escola particular, com bolsa de estudos com 100% de desconto
- Em escola particular, com bolsa de estudos com desconto parcial
- Em escola particular, sem bolsa de estudos
- Parte do curso em escola pública e parte do curso em escola particular com bolsa de estudos com 100% de desconto
- Parte do curso em escola pública e parte do curso em escola particular com bolsa de estudos com desconto de parcial ou sem bolsa de estudos

Critério 4 – Você já estudou no CEPHAS?

- Sim, já estudei no CEPHAS
- Não estudei no CEPHAS

Critério 5 – De acordo com o Edital, para qual vaga você pode concorrer?

- Vagas para Alunos da Fundhas e Vagas de Ampla Concorrência
- Vagas para Funcionários da Fundhas e Vagas de Ampla Concorrência
- Apenas às vagas de Ampla Concorrência
- Vagas para alunos de Escola Pública ou com bolsa de estudos de 100% de desconto e Vagas de Ampla Concorrência

Critério 6 – De acordo com o Edital, em qual turma você pode estudar?

- Turma Concomitante ou Turma Mista
- Turma Subsequente ou Turma Mista

8 - DA PROVA

8.1 A prova será realizada no dia 09 de dezembro às 14h00, com duração de 3 (três) horas, na Anhanguera Educacional, na Av. Dr. João Batista de Souza Soares, 4121 - Cidade Morumbi, São José dos Campos - SP, 12236-660

8.2 No caso de impossibilidade de realização da prova na data prevista, ela poderá ser adiada conforme conveniência da Administração do CEPHAS, sendo uma nova data divulgada em edital próprio.

8.3 Para realizar a prova, o candidato deverá levar:

- caneta esferográfica azul, lápis preto e borracha
- comprovante de pagamento da taxa de inscrição
- o ORIGINAL de UM dos seguintes documentos:
 - documento de identidade atual, expedido pelas Secretarias de Segurança Pública (RG), ou pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; ou
 - cédula de identidade de estrangeiros (RNE) dentro da validade; ou
 - carteira nacional de habilitação dentro da validade com foto (CNH - modelo novo); ou
 - documento expedido por Ordens ou Conselhos Profissionais, dentro da validade, que por lei federal valem como documento de identidade em todo o país (exemplo: COREN, CREA e outros); ou
 - carteira de trabalho e previdência social (CTPS); ou
 - passaporte brasileiro dentro da validade.

8.4 O candidato deverá comparecer ao local da prova com uma hora de antecedência.

8.5 Os portões do local da prova serão fechados exatamente às 14h00 e após seu fechamento não será permitida a entrada de nenhuma pessoa.

8.6 O não comparecimento do candidato, por qualquer motivo alegado, implicará automaticamente na sua desclassificação.

9 - DO CONTEÚDO COBRADO EM PROVA

9.1 A prova será realizada em fase única, da qual constarão 70 questões de múltipla escolha.

9.2 Todas as questões terão 5 (cinco) alternativas, com apenas uma alternativa correta.

9.3 Os conteúdos das matérias do Ensino Médio que poderão ser cobrados nas questões da prova são:

- Português – Interpretação de Texto; Reforma Ortográfica – hífen; Reforma Ortográfica - acentuação; Pontuação; Coesão/coerência; Formação de palavras; Concordância verbal/nominal; Regência verbal/nominal; Uso de registro formal/informal; Ortografia; Uso de adjuntos adverbiais.
- Matemática – Conjunto dos números: naturais, inteiros relativos, racionais, irracionais, reais e todas as operações relativas aos conjuntos citados; Equação e Inequação do 1º e 2º Grau; Juros simples e porcentagem; Trigonometria (Seno, Cosseno e Tangente no Triângulo Retângulo); Geometria Plana; Função do 1º e 2º Grau; Razão e proporção; Regra de três simples.
- Física – Gráficos e Escalas; Conceitos Básicos de Cinemática; Movimento Uniformemente Variado; Vetores, Velocidade e Aceleração; Aplicações das Leis de Newton; Energia e Trabalho; Conservação da Energia Mecânica; Princípio da Conservação da Quantidade de Movimento; Gravitação Universal; Estática dos Corpos Rígidos e Hidrostática.
- Química - Estrutura Atômica; Classificação Periódica dos Elementos; Ligações Químicas; Reações Químicas Inorgânicas; Linguagem Química (símbolos, fórmulas, convenções e códigos); Funções Químicas Inorgânicas (ácidos, bases, sais e óxidos); Lei de Combinações Químicas.
- Inglês Básico – Conhecimentos básicos no idioma estrangeiro por meio de interpretações textuais.
- Biologia – Citologia; Tecidos de sustentação; Seres vivos: Microbiologia – higiene e saúde / Doenças causadas por bactérias, vírus e fungos / Parasitologia – doenças parasitárias; Corpo humano: anatomia humana e fisiologia; Noções de primeiros socorros; Ciências da natureza: saneamento básico - águas servidas à população, resíduos sólidos e esgoto / Tipos de poluentes / Desenvolvimento sustentável.
- Conhecimentos Gerais – Questões enfocando assuntos da atualidade.

9.4 A prova terá valor máximo de 100 pontos.

9.5 Para formação da nota final da prova de conhecimento, por curso, cada disciplina terá os seguintes pesos:

- A) Técnico em Edificações, Eletrônica, Mecânica e Mecânica de Aeronaves.
B) Técnico em Administração
C) Técnico em Química

DISCIPLINAS	CURSOS		
	A	B	C
Português	1	3	1
Matemática	3	2	2
Física	2	1	1
Química	1	1	3
Inglês básico	1	1	1
Biologia	1	1	1
Conhecimentos Gerais	1	1	1
Total	10	10	10

9.6 O gabarito preliminar será disponibilizado no dia 10 de dezembro de 2018, a partir das 14h00, no site do CEPHAS.

10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Caso dois ou mais candidatos obtenham a mesma pontuação e estejam concorrendo a vaga na mesma turma, serão aplicados os seguintes critérios:

- 1º Maior número de acertos na disciplina de maior peso no curso escolhido, conforme o critério previsto no item 9.5, do capítulo 9 – Do Conteúdo Cobrado em Prova.
2º Maior número de acertos na disciplina de segundo maior peso no curso escolhido, conforme o critério previsto no item 9.5, do capítulo 9 – Do Conteúdo Cobrado em Prova.
3º For proveniente de instituição de Rede Pública de Ensino.
4º Tiver maior idade.

11 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 O resultado preliminar do Vestibulinho será divulgado no dia 14 de dezembro de 2018, do qual caberá recurso nos termos do capítulo 15 – Dos Recursos Cabíveis.

11.2 O Resultado Final do Vestibulinho será publicado no dia 20 de dezembro de 2018.

11.3 A verificação da classificação final é de total responsabilidade do candidato.

11.3.1 Além dos sites já mencionados no capítulo 1 – Das Disposições Preliminares, os candidatos também poderão ter acesso à classificação final na portaria do CEPHAS.

11.4 O candidato que não obtiver o mínimo de 35 pontos na prova estará desclassificado.

11.4.1 Apenas para as vagas reservadas aos jovens atendidos pela FUNDHAS, após a terceira chamada, poderão ser convocados os candidatos que obtiveram ao menos 21 pontos, conforme item “13.6”.

12 - DAS LISTAS FINAIS DE CLASSIFICAÇÃO

12.1 Para a divulgação do resultado final, serão elaboradas quatro listas de classificação para cada “Turma Mista”.

• Lista 1 - “Ampla Concorrência”: conterà todos os inscritos que tenham atingido a pontuação mínima de 70 pontos.

• Lista 2 - “Alunos de Escola Pública ou de Escola Particular com bolsa de 100%”: conterà apenas os concorrentes das vagas descritas no item “5.1 – b”, do capítulo 5 – Da Destinação das Vagas e que tenham atingido a pontuação mínima de 35 pontos.

• Lista 3 - “Alunos da Fundhas”: conterà apenas os concorrentes das vagas descritas no item “5.1 – c”, do capítulo 5 – Da Destinação das Vagas e que tenham atingido a pontuação mínima de 35 pontos.

• Lista 4 - “Empregados da Fundhas”: conterà apenas os concorrentes das vagas descritas no item “5.1 – d”, do capítulo 5 – Da Destinação das Vagas e que tenham atingido a pontuação mínima de 35 pontos.

12.1.1 Candidatos convocados para a matrícula pela “Lista 1” não serão incluídos nas listas “2”, “3” ou “4”.

12.1.2 Candidatos convocados para a matrícula pela “Lista 3” não serão incluídos na “Lista 2”.

12.2 Para a divulgação do resultado final, serão elaboradas quatro listas de classificação para cada “Turma Subsequente”.

• Lista 1 - “Ampla Concorrência”: conterà todos os inscritos que tenham atingido a pontuação mínima de 70 pontos.

• Lista 2 - “Alunos de Escola Pública ou de Escola Particular com bolsa de 100%”: conterà apenas os concorrentes das vagas descritas no item “5.3 – b”, do capítulo 5 – Da Destinação das Vagas e que tenham atingido a pontuação mínima de 35 pontos.

• Lista 3 - “Alunos da Fundhas”: conterà apenas os concorrentes das vagas descritas no item “5.3 – c”, do capítulo 5 – Da Destinação das Vagas e que tenham atingido a pontuação mínima de 35 pontos.

• Lista 4 - “Empregados da Fundhas”: conterà apenas os concorrentes das vagas descritas no item “5.3 – d”, do capítulo 5 – Da Destinação das Vagas e que tenham atingido a pontuação mínima de 35 pontos.

12.2.1 Candidatos convocados para a matrícula pela “Lista 1” não serão incluídos nas listas “2”, “3” ou “4”.

12.2.2 Candidatos convocados para a matrícula pela “Lista 3” não serão incluídos na “Lista 2”.

12.3 Para a divulgação do resultado final, serão elaboradas três listas de classificação para cada “Turma Concomitante”.

• Lista 1 - “Ampla Concorrência”: conterà todos os inscritos que estejam cursando o 2º ano do Ensino Médio e tenham atingido a pontuação mínima de 70 pontos.

• Lista 2 - “Alunos de Escola Pública ou de Escola Particular com bolsa de 100%”: conterà apenas os concorrentes das vagas descritas no item “5.2 – b”, do capítulo 5 – Da Destinação das Vagas e que tenham atingido a pontuação mínima de 35 pontos.

• Lista 3 - “Alunos da Fundhas”: conterà apenas os concorrentes das vagas descritas no item “5.2 – c”, do capítulo 5 – Da Destinação das Vagas e que tenham atingido a pontuação mínima de 35 pontos.

12.2.1 Candidatos convocados para a matrícula pela “Lista 1” não serão incluídos nas listas “2” ou “3”.

12.2.2 Candidatos convocados para a matrícula pela “Lista 3” não serão incluídos na “Lista 2”.

12.4 Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima citada no item anterior podem conferir o cartão de respostas do Vestibulinho na área do candidato no site www.sawabonaconcursos.com.br ou entrar em contato com o CEPHAS pelo telefone (12) 3934-1995, opção 3, ou entrar em contato com a “Sawabona Concursos”.

13 - DA DATA DA MATRÍCULA

13.1 As matrículas serão realizadas no CEPHAS nos dias 09 e 10 de janeiro de 2019 (1ª chamada), das 11h00 às 19h00.

13.1.1 Caso o candidato não compareça no dia supracitado, perderá o direito de fazer a matrícula.

13.1.2 Na hipótese de não serem preenchidas todas as vagas, haverá convocação dos próximos candidatos classificados, denominada “2ª chamada”.

13.2 A divulgação da 2ª chamada ocorrerá no dia 11 de janeiro de 2019, às 14h00 e os candidatos convocados deverão realizar a matrícula no dia 14 de janeiro de 2019, das 11h00 às 19h00.

13.2.1 Caso o candidato não compareça no dia supracitado, perderá o direito de fazer a matrícula.

13.2.2 Na hipótese de não serem preenchidas todas as vagas, haverá convocação dos próximos candidatos classificados, denominada “3ª chamada”.

13.3 A divulgação da 3ª chamada ocorrerá no dia 15 de janeiro de 2019, às 14h00 e os candidatos convocados deverão realizar a matrícula no dia 16 de janeiro de 2019, das 11h00 às 19h00.

13.3.1 Caso o candidato não compareça no dia supracitado, perderá o direito de fazer a matrícula.

13.4 Apenas as 3 (três) primeiras chamadas serão divulgadas no quadro de avisos do CEPHAS e nos sites institucionais.

13.5 Os candidatos convocados na 1ª, 2ª ou 3ª chamada que não se apresentarem no CEPHAS para a efetivação da matrícula nas datas e horários previstos nos itens anteriores poderão apresentar requerimento direcionado ao Presidente da Comissão do Vestibulinho para pleitear a matrícula após o fim da 3ª chamada.

13.5.1 O requerimento deve ser protocolado na Secretaria Acadêmica exclusivamente no dia 16 de janeiro, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00;

13.5.2 O requerimento deve conter a justificativa para a ausência e estar acompanhado de todos os documentos que o candidato julgar necessário;

13.5.3 A comissão do vestibulinho apreciará todos os requerimentos e decidirá por maioria de votos se o pedido deve ser deferido;

13.5.4 A matrícula desses candidatos ficará condicionada à existência das vagas nas proporções descritas no capítulo “5 – Da Destinação das Vagas”;

13.5.5 Havendo mais de um requerimento deferido, será observada a classificação final do Vestibulinho.

13.6 Se após a análise dos requerimentos do item “13.5” ainda remanescerem vagas, caberá ao Diretor do CEPHAS autorizar ou não a convocação de adolescentes da FUNDHAS com menos de 35 pontos, observando o limite mínimo de 21 pontos e limite de vagas descritas nos itens “5.1 - c”, “5.2 - c” e “5.3 – c” do capítulo 5 – Da Destinação das Vagas.

13.7 Remanescendo vagas em qualquer uma das turmas, caberá ao Diretor do CEPHAS autorizar ou não a convocação de candidatos, independente da opção de curso escolhida no ato da matrícula, observando exclusivamente o critério da melhor pontuação na Classificação Geral.

13.7.1 Na Classificação Geral conterà todos os candidatos inscritos no vestibulinho que tenham atingido no mínimo de 35 pontos. Nessa lista, não haverá organização dos candidatos por turma ou por curso.

13.7.2 A Classificação Geral não observará os critérios contidos nos capítulos 4 – Dos cursos e Das vagas abertas e 5 – Da Destinação das Vagas.

13.7.3 Caso o candidato convocado para a matrícula pelo critério do item 13.7 não tenha interesse pela vaga ou não compareça no prazo estipulado pela Secretaria Acadêmica, perderá o direito de fazer a matrícula e a vaga será repassada ao próximo candidato indicado na Classificação Geral.

14 - DOS REQUISITOS PARA A MATRÍCULA

14.1 O candidato menor de 18 anos deverá comparecer no ato da matrícula acompanhado pelo responsável legal, que deverá portar documento de identidade (original e cópia).

14.2 Uma equipe certificará a autenticidade dos documentos e inclusive verificará se as informações apresentadas no ato da inscrição estão em pleno acordo com a realidade apresentada nos documentos.

14.3 Caso haja dúvida quanto à autenticidade dos documentos, quanto à veracidade das informações ou ainda se o candidato não fizer a comprovação de todas as exigências, sua a matrícula poderá ser indeferida.

14.4 No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar cópia simples e original dos seguintes documentos:

a) 01 foto 3 x 4 recente (apenas original).

b) Certificado de Conclusão de Curso e Histórico Escolar, na hipótese do candidato ter concluído o Ensino Médio; ou Atestado de Matrícula no 2º ou 3º ano do Ensino Médio e Histórico Escolar, na hipótese de curso estar em andamento:

• os documentos não emitidos por Instituições Públicas devem conter o carimbo e a assinatura do responsável pela escola.

c) Para comprovação do tempo de domicílio em São José dos Campos, o candidato deverá apresentar dois documentos, um com data recente, até 3 (três) meses anteriores à data da matrícula, e outro com pelo menos 2 (dois) anos, ou seja, anterior a janeiro de 2017:

• contas públicas (energia elétrica, telefone, gás, IPTU); ou

• contrato de aluguel, com firma reconhecida em Cartório; ou

• histórico escolar de instituição de São José dos Campos, do ensino fundamental, do ensino médio ou de curso superior.

• Os comprovantes deverão estar em nome do candidato ou do responsável legal.

• No caso do candidato menor de 18 anos ou declaradamente dependente nos termos da legislação do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física), para efeito da contagem do tempo de residência no município, poderá ser considerado o tempo de residência do responsável legal.

d) RG ou Cédula de Identidade para Estrangeiros:

• o RG deve ter menos de 10 anos de expedição;

• não será aceita carteira de motorista.

e) CPF:

• se o número do CPF estiver descrito no RG, será dispensada sua apresentação;

• também será aceito o comprovante de situação cadastral, que pode ser obtido no site da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br>).

f) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento.

g) Atestado de Alistamento Militar ou Certificado de Reservista ou ainda Certificado de Dispensa Militar (para maiores de 18 anos).

h) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição:

• será aceita a comprovação de quitação eleitoral, que pode ser obtida no site da Justiça Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>);

14.5 O candidato que tiver cursado o Ensino Médio no exterior deverá apresentar documento equivalente ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio, com tradução juramentada.

14.6 Declaração da Instituição de Ensino, com carimbo e assinatura do responsável da escola, para comprovar o percentual de Bolsa de Estudos no Ensino Médio (exclusivamente para os candidatos que concorrem às vagas destinadas a "Alunos de Escola Particular com bolsa de estudos com desconto de 100%").

14.7 Poderão ser solicitados documentos complementares, necessários à confirmação de declarações efetuadas.

15 - DOS RECURSOS CABÍVEIS

15.1 Os candidatos poderão interpor recurso contra o gabarito da prova. O recurso será interposto pessoalmente na Secretaria Acadêmica do CEPHAS, exclusivamente no dia 11 de dezembro de 2018, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. O resultado dos recursos será divulgado no dia 13 de dezembro de 2018.

15.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra a Classificação Preliminar. O recurso será interposto pessoalmente na Secretaria Acadêmica do CEPHAS, exclusivamente nos dias 17 e 18 de dezembro de 2018, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. O resultado dos recursos será divulgado no dia 20 de dezembro de 2018.

15.3 Os candidatos poderão interpor recurso contra o indeferimento da matrícula. O recurso será interposto pessoalmente na Secretaria Acadêmica, exclusivamente de acordo com os seguintes prazos:

a) Indeferimento na 1ª Chamada: de 09 de janeiro até as 12h00 do dia 11 de janeiro

b) Indeferimento na 2ª Chamada: de 14 de janeiro até as 12h00 do dia 15 de janeiro

c) Indeferimento na 3ª Chamada: de 16 de janeiro até as 12h00 do dia 17 de janeiro

15.4 Todos os recursos deverão ser endereçados ao Presidente da Comissão do Vestibulinho.

15.5 A Secretaria Acadêmica do CEPHAS receberá os recursos nos dias supracitados das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, com exceção dos horários descritos no item 15.3.

15.6 Não serão recebidos recursos enviados por fax, e-mail ou qualquer outro meio não previsto neste capítulo.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Quando houver necessidade de outras chamadas, as mesmas serão efetuadas seguindo a ordem decrescente de classificados, conforme os critérios de classificação, observado a disponibilidade de vagas.

16.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Vestibulinho, nomeada pela Portaria 93/2018 de 17 de outubro de 2018, que define a comissão de funcionários que coordenará o processo.

16.3 No caso de não haver candidatos matriculados em número suficiente para o preenchimento das vagas em qualquer um dos cursos ou turmas, mesmo após a realização de todas as chamadas, ficará facultado à Diretoria do CEPHAS deixar de oferecer o curso, devolvendo o valor pago pela inscrição.

16.4 Fica eleito o foro da Comarca de São José dos Campos para dirimir quaisquer dúvidas. São José dos Campos, 17 de outubro de 2018.

Alessandro Peterson Silva Araújo de Jesus

Diretor Presidente da Fundhas

FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – CEPHAS ANEXO I – DO CRONOGRAMA

Período das Inscrições	26 de outubro a 03 de dezembro
Período do Pedido de Isenção de taxa de inscrição	29 de outubro a 16 de novembro
Último dia para realizar o pagamento da taxa de inscrição	04 de dezembro
Dia da Prova	09 de dezembro
Divulgação do Gabarito Preliminar	10 de dezembro
Prazo de Recurso contra o Gabarito	11 de dezembro
Divulgação do Gabarito Final	13 de dezembro
Divulgação da Classificação Preliminar	14 de dezembro
Prazo de Recurso contra a Classificação Preliminar	17 e 18 de dezembro
Divulgação do resultado Final do Vestibulinho	20 de dezembro
Matrícula – 1ª Chamada	09 e 10 de janeiro
Matrícula – 2ª Chamada	14 de janeiro
Matrícula – 3ª Chamada	16 de janeiro
Início das aulas	24 de janeiro

FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – CEPHAS ANEXO II – DOS LOCAIS DISPONÍVEIS PARA ACESSO À INTERNET

O candidato que tiver dificuldade em acessar a internet poderá utilizar os computadores disponíveis na Biblioteca do CEPHAS, com atendimento das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 19h30, de segunda a sexta-feira. O CEPHAS está situado na Rua Tsunessaburo Makiguti, 399 – Floradas de São José (Fone: 3934-1995).

Além do CEPHAS, os seguintes locais estarão disponíveis para uso da Internet de forma gratuita com impressora para geração do boleto:

- CAC – Centro de Apoio ao Cidadão: Câmara Municipal, Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00.

- Poupa Tempo: Av. São João 2.200, prédio anexo ao estacionamento do Shopping Colinas, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 19h00 e aos sábados das 9h00 às 15h00.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento à Lei 8.666/93, art. 15º, § 2, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 14/2018 (Reabertura) – Processo de Compra nº 28/2018 (A) – Ata de Registro de Preços nº 7/2018, para aquisição de materiais elétricos, pelo período de 12 meses – empresa D. L. Ishizucka-EPP				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE. TOTAL	PREÇO UNIT.
6	Cabo de rede trançado, cobertura de PVC cor azul, com 04 pares de fios trançados e 08 fios de cobre, de seção 0,5mm², categoria 5, caixa com 305 metros, conf. espec. Edital – marca Megatron	RI	12	357,50
21	Lâmpada de LED, milho, 100 watts, 6 volts, branco frio, rosca E27, bivolt, para galpão – marca Efic. Led	Pç	70	67,50
22	Lâmpada tubular T5-56 LED, 120 cm, bivolt, 1600 lúmens, conf. espec. Edital – marca ZRZ	Pç	20	25,00

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 49/2018

DATA: 16/10/2018

PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E JOSÉ ELIAS RIBEIRO CONCURSOS – ME

OBJETO: REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO/VESTIBULINHO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – CEPHAS

PRAZO: 12 MESES

VALOR: R\$ 81.000,00

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, V, DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES PROCESSO DE COMPRA Nº: 326/2018

São José dos Campos, 23 de outubro de 2018.

Alessandro Peterson Silva Araújo de Jesus – Diretor Presidente

EXTRATO DE ADITAMENTOS DE CONTRATOS

6º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 31/2015

DATA: 22/10/2018

PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E A EMPRESA COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL – PREVISUL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VIDA E ACIDENTES PESSOAIS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E FUNCIONÁRIOS.

MOTIVO: ACRÉSCIMO DE VALOR CORRESPONDENTE A 15% DO VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO / ALTERAÇÃO 2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO.

VALOR: R\$ 13.398,27

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

PROCESSO DE COMPRA Nº 111/2015

São José dos Campos, 23 de outubro de 2018.

Alessandro Peterson Silva Araújo de Jesus – Diretor Presidente

Fundação Cultural

FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

A Comissão nomeada através da Portaria nº 042/P/2018, para análise e coordenação dos trabalhos de concessão de Bolsa de Estudo aos empregados da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, nos termos da Portaria nº 032/P/2018, divulga a lista dos bolsistas contemplados pelo Programa, inscritos no início do 2º semestre do exercício de 2018:

MATRICULA	NOME
27290	GIOVANNI GASPAR
27216	REINALDO SILVA FRANCELINO FILHO

PORTARIA Nº 056/P/2018

De 17 de outubro de 2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 48.000,00

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso I, do Art. 4º, da Lei Municipal nº 3050, de 14 de novembro de 1985, combinado com a alínea "a", inciso I, do Art. 8º, do seu Estatuto, combinado, ainda, com o Art. 19 do seu Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente

3.3.90.36 Serviços Artísticos Pessoa Física..... R\$ 48.000,00

Art. 2º – O crédito aberto no artigo anterior corre por conta de Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício de 2017 conforme Certidão de Suplementação nº 05, de 17 de outubro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São José dos Campos, 17 de outubro de 2018.

Aldo Zonzini Filho

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 057/P/2018

De 18 de outubro de 2018

Designa Agenor Oliveira Carvalho para responder, interinamente, pela Diretoria da Presidência. O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Agenor Oliveira Carvalho – matrícula 27605 - Diretor de Cultura e Patrimônio, para responder, interinamente, pela Diretoria da Presidência, no período de 22 a 23 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

São José dos Campos, 18 de outubro de 2018.

Aldo Zonzini Filho

Diretor Presidente

Registre-se e publique-se.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Aldo Zonzini Filho, em atendimento ao Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, autoriza a publicação das contratações por Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso II), da lei 8.666, de 21 de junho de 1993).

CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1249/SG/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº	1122/2018
CONTRATADO	OVERSONIC ESTUDIO E PRODUÇÕES FONOGRÁFICAS LTDA - ME
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	1508 DISPENSA 476/2018
OBJETO	PRODUÇÃO DO SHOW CASSIANO RICARDO OS SOBREVIVENTES NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2018, NO TEATRO MUNICIPAL, COM MÚSICOS DO CD OS SOBREVIVENTES.

VALOR TOTAL	R\$13.825,00
VIGÊNCIA	27/10/2018
CELEBRADO EM	19/10/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1245/SG/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº	1124/2018
CONTRATADO	DANIELLE MISURA NASTARI - ME
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	1509 DISPENSA 478/2018
OBJETO	REALIZAÇÃO DE CINCO WORKSHOPS DE APROFUNDAMENTO NO TEMA HISTÓRIA DA ARTE, COM TEMAS DIFERENTES A CADA ENCONTRO E CARGA HORÁRIA DE 4 HORAS CADA UM.
VALOR TOTAL	R\$3.000,00
VIGÊNCIA	27/10 A 08/12/2018
CELEBRADO EM	19/10/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1248/S/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº	1123/2018
CONTRATADO	ALICEL PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	1510 DISPENSA 477/2018
OBJETO	REALIZAÇÃO DE TRES APRESENTAÇÕES MUSICAIS NA 52ª SEMANA CASSIANO RICARDO.
VALOR TOTAL	R\$6.000,00
VIGÊNCIA	23 E 24/10/2018
CELEBRADO EM	19/10/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1255/SG/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº	1127/2018
CONTRATADO	LUCILENE DE SOUZA DIAS - ME
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	1530 DISPENSA 481/2018
OBJETO	REALIZAÇÃO DE DEBATE COMO É ESCREVER PARA GERAÇÕES QUE LÊM CADA VEZ MENOS, PALESTRA E LANÇAMENTO DO LIVRO 1932 SÃO PAULO EM CHAMAS, NA 52ª SEMANA CASSIANO RICARDO.
VALOR TOTAL	R\$3.630,00
VIGÊNCIA	24/10/2018
CELEBRADO EM	22/10/2018

AUTORIZAÇÃO DE USO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1150/SG/2018
CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº	064/2018
AUTORIZADA	DEBORAH BARBOSA BARRETO PELLEGRINO
OBJETO	AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO DO CINE SANTANA PARA APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO MARAVILHAS, DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2018.
VALOR	R\$750,00 OU 10% DO VALOR ARRECADADO NA BILHETERIA, AMBOS POR SESSÃO, PREVALECENDO O MAIOR VALOR.
CELEBRADO EM	24/09/2018

IPSM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 30/2018

Edital Concurso: 01/2017

Homologação: 06/04/2018

O Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso para o cargo de Assistente em Gestão Municipal, Processo Interno nº 750/2017, para se apresentarem até o dia 01/11/2018 às 16h, no Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos, situado à Travessa Costanzo de Finis, nº 47 – Centro – São José dos Campos - SP, munido desta convocação e dos documentos comprobatórios dos requisitos do concurso prestado, para se submeter a orientação de vaga e posterior exame médico para ingresso no quadro de servidores deste Instituto. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- PIS/Pasep (original e 1 cópia)

- Cédula de Identidade (original e 1 cópia)

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e 1 cópia)

- Certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares de residência do candidato nos últimos 05 (cinco) anos.

27. GABRIEL GUERRERO ROCHA

28. FABRICIO DA SILVA RAGAZZINI

São José dos Campos, 23 de Outubro de 2018.

Denise Liesak de Sant'Ana

Chefe de Divisão RH/FOPAG

Gláucio Lamarca Rocha

Superintendente

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CONCURSADOS No 03/2018

Edital Concurso: 01/2017

Homologação: 06/04/2018

O Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos comunica a DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA do candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso para o cargo de Assistente em Gestão Municipal, Processo Interno nº 750/2017, pelo não comparecimento no prazo especificado no edital de reconvocação divulgado no site www.ipsm.sp.gov.br no dia 15 de outubro de 2018 .

23. DANILO AUGUSTO DE CARVALHO

São José dos Campos, 18 de Outubro de 2018.

Denise Liesak de Sant'Ana

Chefe de Divisão RH/FOPAG

Gláucio Lamarca Rocha

Superintendente

Política Anual de Investimentos 2019

Instituto de Previdência do Servidor Municipal São José dos Campos – SP

Conteúdo

Páginas

Introdução	03
Objetivos	03
Cenário macroeconômico	04
Política de Investimentos	08
4.1- Meta de Rentabilidade	08
4.2- Gestão da Política de Investimentos	09
4.3- Modelo de Gestão	10
4.4- Metodologia para Escolha das Instituições Financeiras	10
4.5- Estratégias de Investimento – Diretrizes	12
4.6- Acompanhamento/ Relatórios	14
4.7- Gerenciamento de Riscos e Volatilidade	15
Limites Legais e Estratégias de Alocação.....	16
5.1- Segmento de Renda Fixa.....	16
5.2- Segmento de Renda Variável	18
5.3- Alocação estratégica para os próximos 5 anos por segmento	19
Disposições Gerais	20

1 - Introdução

Em cumprimento ao disposto no artigo 4º da Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN n. 3.922, de 25 de novembro de 2010, c/c com o artigo 1º da Portaria MPS n. 519, de 24 de agosto de 2011, o Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM de São José dos Campos-SP apresenta sua Política de Investimentos para o ano de 2019, ao órgão superior de supervisão e deliberação, conforme prescrito no artigo 5º da Resolução CMN n. 3.922/10.

Os investimentos obedecerão às diretrizes e princípios contidos nesta Política de Investimentos, estabelecida em consonância com os dispositivos da legislação específica em vigor.

A construção da Política de Investimento atende a formalidade legal que direciona todo o processo de tomada de decisões, gerenciamento e acompanhamento dos recursos previdenciários a fim de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre seus ativos e passivos.

2 – Objetivos

A Política de Investimentos tem por objetivo estabelecer as diretrizes relativas à gestão dos recursos garantidores das reservas técnicas dos planos de benefícios do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, levando em consideração os princípios da boa governança e legalidade, além das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

A Política de Investimentos constitui instrumento que visa proporcionar melhor definição das diretrizes básicas e os limites de risco a que serão expostos o conjunto dos investimentos com foco na busca da rentabilidade a ser atingida para superar a meta atuarial do plano de benefícios.

No intuito de alcançar e superar a meta atuarial estabelecida para as aplicações dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social, a estratégia de investimento deverá prever diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável, imóveis) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores, com vista a maximizar a relação risco-retorno do montante total aplicado.

Sempre serão considerados como itens fundamentais de aplicação dos recursos a taxa esperada de retorno, os riscos a ela inerentes, os limites legais e operacionais, e a liquidez adequada dos ativos, com especial ênfase no médio e longo prazos, porém, sempre atentos ao mercado, para usufruir os benefícios dos investimentos no curto prazo quando estes oferecerem melhores condições.

3-Cenário macroeconômico

No cenário internacional, destaque para o anúncio do novo acordo comercial entre Canadá, EUA e México, que substituirá o Nafta, batizado USMCA (na sigla em inglês), que deve ser assinado no fim de novembro e precisa ser aprovado pelo poder legislativo dos três países. Segundo o presidente norte americano, ele é positivo para a região e resolve as deficiências do Nafta. A confiança da indústria global, ainda indicando expansão (acima de 50 pontos). Com relação ao emprego, nos EUA embora tenha ocorrido uma leve redução, em setembro, em comparação a agosto, a atividade permanece em nível elevado. Nos EUA, apesar da criação de vagas de empregos em quantidade menor do que esperado em setembro, o desemprego continua caindo. Os dados do mercado de trabalho norte americano reforçam a tese de dinamismo da economia, que deve apresentar um crescimento do PIB de cerca de 3,0% em 2018, consolidando a robustez da economia norte americana.

Na Europa tanto as sondagens como os dados de confiança apresentaram recuo no mês de agosto, como consequência, em grande parte, aos temores ligados aos impactos da guerra comercial. O indicador PMI, indicador econômico que mede o crescimento nos setores de manufatura e serviços, do setor industrial, também apresentou leve recuo, recuando de 55,1 para 54,6 pontos em agosto, refletindo preocupações globais com o protecionismo. Esse resultado indica certa moderação no crescimento do bloco europeu.

Com relação aos dados de inflação no bloco europeu, houve desaceleração em agosto passando 1,1% para 1,0% na leitura preliminar de agosto. Já com relação as taxas de juros, o Banco Central Europeu sugere que elas deverão se manter nos patamares atuais até meados de 2019. No Reino Unido, o Banco Central Britânico elevou a taxa de juros em 0,25 p.p, passando de 0,50% para 0,75% a.a. No geral a Europa deve se manter estável e em crescimento bastante moderado, não apresentando no momento nenhum dado que reflita perspectivas de mudanças bruscas na atividade econômica.

Na Ásia, em especial na China, os indicadores começam a refletir os resultados das medidas adotadas pelo governo Chinês, visando suavizar as restrições comerciais impostas pelos Estados Unidos aos seus produtos exportados para aquele país. O indicador da atividade de produção na China se apresenta em 50,8, o que demonstra atividade econômica reduzida. Com relação aos demais emergentes, o índice de atividade industrial e de serviços, recuou de 51,1 para 50,7 pontos no período de setembro em relação a agosto. Tanto na Turquia quanto na África do Sul a atividade econômica permanece em níveis contracionistas (abaixo de 50,0). Apesar desse cenário o PMI (Índice de Atividade Global) ainda sugere a manutenção de um crescimento forte da economia mundial nesse ano, em torno de 3,5%, sustentado principalmente pelo crescimento dos EUA, enquanto Zona do Euro e emergentes perdem força. No cenário doméstico, os indicadores divulgados em agosto, no geral, refletiram a normalização após o choque de oferta causado pela paralisação dos caminhoneiros em maio, com destaque para o avanço da produção industrial e serviços. Os indicadores de confiança registraram desempenho misto, porém todos, com exceção da sondagem do consumidor, tiveram melhora no índice de expectativas (IE) e queda no índice de situação atual.

Os dados de atividade divulgados no mês de agosto referentes a junho mostraram melhora generalizada. A produção industrial registrou crescimento de 13,10% mais que compensando a queda de 11% em maio. No mercado de trabalho a taxa de desemprego apresentou uma pequena redução, caindo de 12,4% para 12,3%, no trimestre que se encerrou em julho/18. O número de pessoas ocupadas cresceu em 424 mil, enquanto que a população desocupada caiu em 98 mil.

Também no Brasil houve pequena redução da atividade em setembro em relação a agosto, e o mercado tem apresentado alguma volatilidade tendo em vista o cenário político em consequência das eleições gerais em curso.

Apesar da conjuntura atual, o cenário econômico externo ainda está relativamente favorável para o Brasil. Estados Unidos tem apresentado economia robusta, e Europa e Ásia têm demonstrando sinais de estabilização da economia, e com inflação próxima do objetivo, o que ainda permite alguma expectativa de liquidez global por algum tempo.

No Brasil apesar da instabilidade e volatilidade atual em decorrência do período eleitoral, as expectativas são que o próximo governo implemente as reformas necessárias, tanto a reforma previdenciária quanto a reforma fiscal, deverão ser aplicadas para que o país possa retomar os rumos de crescimento e controle fiscal, o que tornará o país mais atraente aos investidores externos.

As taxas de juros pagas aos investidores no exterior, ainda são muito inferiores às taxas de juros pagas a esses investidores no Brasil, mesmo com as atuais reduções nas taxas já implementadas pelo Banco Central do Brasil, o que torna ainda o país atrativo para esses investidores.

Para 2019, de acordo com o Boletim FOCUS – Relatório de Mercado do Banco Central do Brasil, de 28 de setembro de 2018, as estimativas dos principais indicadores da economia são as seguintes: Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) 4,20%; Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M 4,50%; Índice de Preços ao Consumidor IPC– FIPE 4,31%; meta da Taxa Selic - fim de período está prevista em 7%, e o crescimento do PIB tem previsão de 2,50%, conforme dados a seguir apresentados:

Banco Central do Brasil Focus – Relatório de Mercado
Posição: 28 de setembro de 2018

Expectativa de Mercado		
Mediana Agregado	2018	2019
	Previsão	Previsão
IPCA (%)	4,30	4,20
PIB (% de Crescimento)	1,35	2,50
IGP-M (%)	9,60	4,50
Meta Taxa Selic – fim de período (%a.a.)	6,50	8,00
Taxa de Câmbio -fim de período (R\$/US\$)	3,89	3,83

A combinação de retomada da atividade econômica doméstica e redução da taxa de juros criaram um ambiente propício para o aquecimento da demanda por crédito. Com um cenário de inflação baixa e próxima da meta, o Banco Central do Brasil, deve manter a taxa SELIC estável durante o próximo ano. Portanto, investimentos em Renda Fixa pós-fixados, CDI, têm uma grande tendência de não permitir atingir a meta atuarial. Utilizando-se como base esses parâmetros, a expectativa é que esses investimentos rendam aproximadamente 70% do IPCA+4,50%.

Para os próximos meses, considerando o resultado da eleição presidencial, deverá continuar ocorrendo por pelo menos um período seis meses, impacto de forma direta nos preços dos ativos, principalmente para os vencimentos mais longos.

É possível que ocorra o fechamento da ponta curta da curva de juros nominais, decorrente da postergação do início do ciclo de altas da taxa Selic em relação ao precificado hoje pelo mercado.

Diante do atual cenário de indefinição política e de programas de governo, pode-se prever que o ano de 2019 continuará a ser bastante desafiador para os investimentos, em especial no que tange aos Regimes Próprios de Previdência Social, por conta dos limites impostos pela Resolução CNM n. 3922/2010, sendo necessária a tomada de risco maior que em anos anteriores, em especial nos anos de 2016, 2017 e 2018.

4- Política de Investimentos

A política de investimentos constitui um instrumento que visa proporcionar melhor definição das diretrizes básicas e os limites de risco a que serão expostos o conjunto dos investimentos com foco na busca da rentabilidade a ser atingida para superar a meta atuarial do plano de benefício. Deverá sempre ser analisado o cenário macroeconômico e financeiro para que se tome a decisão do melhor investimento para os recursos do Instituto de Previdência do Servidor Municipal.

4.1- Meta de Rentabilidade

Na busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial, o retorno mínimo esperado pela aplicação financeira dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social para o exercício de 2019, será de **4,50% (quatro vírgula cinco por cento)**, acrescidos da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – **IPCA**, apurado mensalmente pelo **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE**, uma vez que esse é o índice de inflação oficial do país. O percentual de acréscimo anual de 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento) acima

do IPCA procura refletir o momento atual e as projeções para o próximo exercício, uma vez que atualmente os rendimentos das aplicações em Renda Fixa, que fazem parte da carteira do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, contêm na sua maioria cotas de fundos de investimento ou títulos de emissão do Tesouro Nacional, cuja rentabilidade está vinculada aos juros de mercado, e como a previsão é de manutenção das taxas de juros em patamares baixos, está sendo prevista a taxa efetiva mensal de 0,3675% .

A taxa de juros estimada para os rendimentos dos recursos do Instituto de Previdência do Servidor Municipal em 2019, está em conformidade com as taxas de juros praticadas pelo mercado neste cenário de grande volatilidade que deverá perdurar por um período de no mínimo seis meses. Hoje os títulos públicos pré-fixados para 2021, que é o prazo mais curto, estão sendo remunerados em 8,62% a.a., e os títulos públicos mais longos estão remunerados em 10,52% a.a. para 2025 e 10,70% a.a. para 2029. Já nos títulos indexados ao IPCA, a rentabilidade média prevista está em torno de 5,13% a.a. para os papéis mais curtos e 5,47% a.a. para os papéis mais longos. (fonte Tesouro Direto em 10/10/2018)

4.2- Gestão da Política de Investimentos

Como forma de cumprir a Política de Investimentos, no que tange especificamente à alocação dos recursos garantidores, a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência do Servidor Municipal definirá estratégias de gestão de alocação de recursos que leve em consideração os seguintes aspectos:

- Projeções do fluxo de caixa;
- Tendências e comportamento das taxas de juros;
- Perspectivas do mercado de renda fixa e variável;
- Cenários macroeconômicos de curto, médio e longo prazo;
- Níveis de exposição ao risco dos ativos;
- Boa governança e transparência nas decisões de alocação.

Na tomada de decisão, todas as movimentações de recursos de investimentos deverão ser submetidas a análise e considerações do Comitê de Investimentos, que deverá verificar o enquadramento, histórico de rentabilidade, riscos, perspectivas de rentabilidade, analisar o regulamento e o prospecto, bem como o enquadramento da aplicação, e demais aspectos que possam subsidiar a tomada de decisão. O Comitê deverá elaborar atas das decisões tomadas com relação aos investimentos.

Mensalmente o Comitê de Investimentos deverá participar de reuniões com economistas e/ou gestores das instituições financeiras e Asset's management, para análise e avaliação de cenário, objetivando buscar o maior retorno possível, com os menores custos e os riscos nas aplicações.

4.3- Modelo de Gestão

De acordo com o artigo 15 da Resolução CMN 3.922/2010, o Instituto de Previdência do Servidor Municipal adota o modelo de gestão própria, quando as aplicações são realizadas diretamente pelo órgão ou entidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social.

4.4- Metodologia para Escolha das Instituições Financeiras

Na escolha das instituições financeiras e as demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários, que receberão os recursos previdenciários, deverão observar os critérios e limitações estabelecidos no artigo 3º da Portaria MPS n. 519/2011, bem como na Resolução CVM n. 3922/2010, dentre os quais:

- Prévio credenciamento da instituição escolhida para receber as aplicações devendo este cadastro ser atualizado a cada 12 meses (*);
- Regularidade fiscal e previdenciária da instituição escolhida para receber as aplicações;
- Regularidade do registro da entidade escolhida para prestação de serviços de consultorias financeiras na Comissão de Valores Mobiliários;
- Elevado padrão ético, solidez patrimonial e ausência de restrições junto ao Banco Central do Brasil e/ou à Comissão de Valores Mobiliários que desaconselhem relacionamento seguro com a entidade;
- Compatibilidade entre volume de recursos administrados, patrimônio e capacidade técnica da entidade;
- Desempenho positivo na atividade de administração de recursos de terceiros notadamente reconhecido pelo mercado;
- Análise do histórico, experiência, volume de recursos e qualificação técnica do gestor, administrador e controladores na gestão de recursos de Regime Próprio de Previdência Social;
- Verificação da existência de segregação de atividades (*Chinese Wall*) entre controlador e administradora de recursos de terceiros;
- Compatibilidade com obrigações presentes e futuras do regime atestadas pelo representante legal do Regime Próprio de Previdência Social em caso de aplicações em fundos que apresentem prazos dilatados de carência e/ou cotização e prazos de desinvestimentos;
- Experiência em Gestão de Previdência Pública;
- Seja condicionado mediante termo específico que o pagamento de taxa de performance tenha: periodicidade semestral ou efetuada no ato do resgate, que seja apurada após a dedução das despesas do fundo, inclusive da taxa de administração

(*) - O Regime Próprio de Previdência Social deverá seguir as orientações quanto ao prévio credenciamento da instituição contidas no artigo 3º, inciso IX e parágrafos 1º, 2º e 3º da Portaria MPS n. 519/2011, e suas atualizações.

4.5- Estratégias de Investimento - Diretrizes

No intuito de alcançar a meta atuarial estabelecida para as aplicações do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, a estratégia de investimento deverá prever diversificação, tanto na classe de ativos (Renda Fixa, Renda Variável, Imóveis) quanto na segmentação por subclasses de ativos, emissor, vencimentos diversos e indexadores, com vista a maximizar a relação risco-retorno do montante total aplicado.

As diretrizes de alocação de recursos pelos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável serão definidas periodicamente pelos responsáveis pela gestão dos recursos do Instituto de Previdência do Servidor Municipal.

No que diz respeito à estrutura, composição e funcionamento do Comitê de Investimento e Autorização de Aplicação e Resgate - APR, deverá ser observada a disciplina contida nos artigos 3º-A e 3º-B da Portaria MPS n. 519/2011, e suas atualizações.

Todavia, alguns pontos básicos, para os segmentos de Renda fixa e Renda Variável, podem ser elencados, conforme se segue:

a) Os valores das aplicações de recursos do Regime Próprio de Previdência Social em cotas de fundos de investimento ou em títulos de emissão do Tesouro Nacional, integrantes da carteira própria do Regime Próprio de Previdência Social, deverão ser marcados a mercado, no mínimo mensalmente, mediante a utilização de metodologias de apuração adequadas com os parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro, de forma a refletir o seu valor real, e as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários;

b) Os valores aplicados em cotas de fundos de investimento, constituídos sob a forma de condomínio aberto, poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, desde que comprovada a aderência às obrigações do passivo do Regime Próprio de Previdência Social e que os respectivos regulamentos atendam cumulativamente aos seguintes parâmetros:

- As carteiras estejam representadas exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC;
- Existência de previsão de que as carteiras dos fundos de investimento sejam representadas exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC;
- Estabelecimento de prazos de desinvestimento ou para conversão de cotas compatíveis com o vencimento das séries dos títulos integrantes de suas carteiras; e
- Inexistência, na política de investimento do fundo de investimento, de previsão de buscar o retorno de qualquer índice ou sub índice praticado pelo mercado;

c) Os recursos garantidores das reservas técnicas do Instituto de Previdência do Servidor Municipal serão aplicados com a estrita observância da legislação em vigor estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional, e poderão ser distribuídos dentro das seguintes categorias de aplicação:

- Títulos Públicos Federais;
- Fundos de Investimentos Financeiros;
- Fundos de Índices (ETF's);
- Caderneta de Poupança;
- Letras Imobiliárias Garantidas;

d) As aplicações serão segmentadas por tipo de aplicação, com o objetivo de conferir maior eficiência à administração dos recursos, na medida em que a flexibilidade conferida pela administração individualizada permita formar um composto adequado ao atendimento dos requisitos de rentabilidade, segurança e liquidez;

e) A performance será medida pela comparação do rendimento de cada segmento com seu respectivo benchmark além da comparação com outros produtos de investimentos com características similares (categoria e classe de ativos);

f) Serão analisados de forma diferenciada os investimentos realizados em Fundos de Investimentos Fechados e ativos que possuam carência ou qualquer tipo de mecanismo que não permita o resgate dos recursos e crédito desses em conta corrente em prazo superior a 60 dias. Devendo as alocações nesses produtos ser avaliadas pelo Comitê de Investimentos quanto a necessidade ou não de liquidez imediata, e quanto a perspectiva de rentabilidade, bem como o risco envolvido.

As aplicações ou resgates dos recursos dos Regime Próprio de Previdência Social deverão ser acompanhados da Autorização de Aplicação e Resgate – APR.

4.6- Acompanhamento / Relatórios

Seguindo os preceitos da Resolução CMN n. 3.922/2010 e da Portaria MPS n. 519/2011 e alterações, o acompanhamento da gestão dos recursos garantidores será feito por meio de: Relatório detalhado contendo informações sobre a rentabilidade e o risco das aplicações, a ser remetido mensalmente pelas Instituições Financeiras onde os recursos estiverem aplicados;

Trimestralmente, o Instituto de Previdência do Servidor Municipal elaborará relatórios detalhados, sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas no período;

Semestralmente, o Regime Próprio de Previdência Social avaliará o desempenho das aplicações efetuadas com base nos relatórios acima mencionados e comunicará ao Conselho Administrativo os resultados obtidos e, em caso de não atingimento da meta atuarial, serão informadas as medidas a serem tomadas para o alcance dos objetivos propostos.

4.7- Gerenciamento de Riscos e Volatilidade

Definimos Risco como a probabilidade estatística do retorno esperado por um investimento não se realizar. Dentre os riscos previstos no mercado financeiro aos quais os recursos do Regime Próprio de Previdência Social terão atenção aos seguintes requisitos:

- Risco de crédito dos ativos;
- Risco sistêmico ou conjuntural;
- Risco próprio;
- Risco de mercado;
- Risco de liquidez;
- Risco de contraparte;
- Risco legal.

Para avaliação dos riscos da carteira de investimentos será utilizada a métrica do Valor em Risco (*Value-at-Risk* – VaR), objetivando-se estimar a perda potencial máxima, dentro de um horizonte temporal, que a carteira de investimentos do Instituto de Previdência do Servidor Municipal pode vir a sofrer.

Dado que a métrica de VaR é aplicável somente em condições normais de mercado, serão realizados testes de *estresse* que possibilitem avaliar, preventivamente, a performance teórica das carteiras de investimentos sob condições extremas de mercado, tais como crises e choques econômicos. Para isso, serão utilizados dados retrospectivos, além de projeções macroeconômicas.

A medição e o controle do VaR serão efetuados pelas instituições financeiras responsáveis pela gestão de recursos do Instituto de Previdência do Servidor Municipal.

Deverá também ser observada e avaliada a volatilidade dos investimentos, devendo essa medida ser utilizada para mensurar o risco de perda, já que informa a frequência e a intensidade na variação dos preços dos ativos. Deverá ser observado também o período a ser avaliado e o comportamento do mercado, podendo essa observação considerar a volatilidade absoluta, relativa, histórica, implícita, e a real.

5- Limites Legais e Estratégias de Alocação

Os limites para investimento dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social estão definidos na Resolução do Conselho Monetário Nacional n. 3.922, de 25 de novembro de 2010, e suas alterações, e os limites são computáveis para aplicações no segmento de Renda Fixa e Renda Variável.

5.1- Segmento de Renda Fixa

As aplicações dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social em ativos de renda fixa deverão ser efetuadas por meio de fundos de investimento, fundos de índice ou caderneta de poupança.

As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites discriminados na **Tabela 1**, considerando para tal as limitações gerais impostas pela Resolução CMN n. 3.922/10 e suas alterações, em especial as alterações efetuadas pela Resolução CMN nº 4.604/17 de 19 de outubro de 2017.

Tabela 1

Renda Fixa	Limite de Alocação Resolução CMN 3922/10		Posição Atual da Carteira (agosto/18) %	Estratégia de Alocação – Política de Investimentos 2018		
				Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Art. 7º I, "a" - Títulos Tesouro Nacional TPF	100%	100%	0,00%	50,0%	61,50%	100,00%
Art. 7º, I, "b" – FI REF. TPF exceto DI		100%	62,90%			
Art. 7º, I, "c" – ETF 100% TPF exceto DI		100%	0,00%			
Art. 7º, II – OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	5%		0,00%	0,00%	0,00%	1,00%
Art. 7º, III, "a" - FI Renda Fixa REF. exceto DI	60%	60%	0,00%	0,00%	0,50%	60,00%
Art. 7º, III, "b" – ETF Renda Fixa REF. Exceto DI		60%	0,00%			
Art. 7º, IV, "a" – FI Renda Fixa	40%	40%	21,81%	10,00%	22,00%	40,00%
Art. 7º, IV, "b" – ETF Renda Fixa		40%	0,00%			
Art. 7º, V – LIG Letra Imobiliária Garantida	20%		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 7º, VI, "a" - CDB	15%	15%	0,00%	0,00%	0,00%	3,00%
Art. 7º, VI, "b" - Poupança		15%	0,00%			
Art. 7º, VII, "a" - FIDC / Direitos Creditórios – Cota Sênior	5%		0,49%	0,00%	0,50%	1,00%
Art. 7º, VII, "b" – FI Renda Fixa / Crédito Privado	5%		0,28%	0,00%	0,50%	5,00%
Art. 7º, VII, "c" - FI Debentures de Infraestrutura	5%		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total			85,48%		85,00%	

5.2- Segmento de Renda Variável

As aplicações dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social em ativos de renda variável deverão ser feitas, exclusivamente, por meio de fundos de investimentos.

As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites discriminados na **Tabela 2**, considerando para tal as limitações gerais determinadas pela Resolução CMN nº. 3.922/10 com as alterações determinadas pela Resolução CMN nº 4.604/17.

Tabela 2

Renda Variável	Limite de Alocação Resolução CMN 3922/10		Posição Atual da Carteira (agosto/18) %	Estratégia de Alocação – Política de Investimentos 2019		
				Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Art. 8º, I, "a" – FIA FI em Ações (Índices com mínimo de 50 ações)	30%	30%	1,96%	0,50%	2,00%	30,00%
Art. 8º, I, "b" – ETF (índices com mínimo de 50 ações)		30%	0,00%			
Art. 8º, II, "a" – FIA FI em Ações (até 20% ativos no exterior)	20%	20%	9,64%	2,50%	9,50%	20,00%
Art. 8º, II, "b" – ETF AÇÕES		20%	0,00%			
Art. 8º, III - FI Multimercado (até 20% ativos no exterior)	10%		2,67%	0,00%	3,00%	10,00%
Art. 8º, IV, "a" – FIP (requisitos de governança)	5%		0,25%	0,00%	0,50%	5,00%
Art. 8º, IV, "b" – FII Imobiliário – (presença em 60% dos pregões em 12m)	5%		0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Total			14,52%		15,00%	

5.3- Alocação estratégica para os próximos 5 anos por Segmento:

Tabela 3 – Renda Fixa

Renda Fixa	Estratégia alvo	
	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Art. 7º I, "a" - Títulos Tesouro Nacional TPF	61,50%	100,00%
Art. 7º, I, "b" – FI REF. TPF exceto DI		
Art. 7º, I, "c" – ETF 100% TPF exceto DI		
Art. 7º, II – OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	0,00%	1,00%
Art. 7º, III, "a" - FI Renda Fixa REF. exceto DI	0,50%	60,00%

Art. 7º, III, "b" – ETF Renda Fixa REF. Exceto DI		
Art. 7º, IV, "a" – FI Renda Fixa	22,00%	40,00%
Art. 7º, IV, "b" – ETF Renda Fixa		
Art. 7º, V – LIG Letra Imobiliária Garantida	0,00%	0,00%
Art. 7º, VI, "a" - CDB	0,00%	3,00%
Art. 7º, VI, "b" - Poupança		
Art. 7º, VII, "a" - FIDC / Direitos Creditórios – Cota Sênior	0,50%	1,00%
Art. 7º, VII, "b" – FI Renda Fixa / Crédito Privado	0,50%	5,00%
Art. 7º, VII, "c" - FI Debentures de Infraestrutura	0,00%	0,00%
TOTAL	85,00%	

Tabela 4 – Renda Variável

Renda Variável	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Art. 8º, I, "a" – FIA FI em Ações (índices com mínimo de 50 ações)	2,00%	30,00%
Art. 8º, I, "b" – ETF (índices com mínimo de 50 ações)		
Art. 8º, II, "a" – FIA FI em Ações (até 20% ativos no exterior)	9,50%	20,00%
Art. 8º, II, "b" – ETF AÇÕES		
Art. 8º, III - FI Multimercado (até 20% ativos no exterior)	3,00%	10,00%
Art. 8º, IV, "a" – FIP (requisitos de governança)	0,50%	5,00%
Art. 8º, IV, "b" – FII Imobiliário – (presença em 60% dos pregões em 12m)	0,00%	5,00%
	15,00%	

6- Disposições Gerais

A política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vista à adequação ao mercado ou de nova legislação.

A política anual de investimentos dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social e suas revisões deverão ser aprovadas pelo Conselho Administrativo antes de sua implementação efetiva. Além disso, o gestor do Regime Próprio de Previdência Social deverá disponibilizar a seus segurados e pensionistas, conforme Portaria MPS n. 519/2011, e alterações:

A política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até 30 dias, a partir da data de sua aprovação;

As informações contidas nas Autorizações de Aplicação e Resgate - APR, no prazo de até 30 dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;

A composição da carteira de investimentos do Regime Próprio de Previdência Social, no prazo de até 30 dias após o encerramento do mês;

Os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas;

As informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social;

Relação das entidades credenciadas para atuar com o Regime Próprio de Previdência Social e respectiva data de atualização do credenciamento;

As datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos.

São José dos Campos, 22 de outubro de 2018.

Tereza Christina Arantes CPA-20 Chefe Div.Contab.Tesouraria Comitê de Investimentos	Luciane Aparecida de Siqueira CPA-20 Suplente Conselho Fiscal Comitê de Investimentos	Lídia Mª. R. F. Cavalcanti CPA-20 Diretora Financeira Comitê de Investimentos
--	--	--

Gláucio Lamarca Rocha

CPA-20

Superintendente

Outros

Aos dezoito dias de outubro no ano de dois mil e dezoito, reuniram-se no Departamento de Gestão de Pessoas os membros Maria Lucia Rovetta, Mirian Pacheco dos Santos Resende e Vera Aparecida de Oliveira Soares, onde deliberaram por unanimidade o indeferimento da inscrição do servidor Vicente de Paula Moraes Silva processo 79665/18, e o deferimento dos novos bolsistas da Prefeitura e Câmara Municipal para o exercício 2018 (dois mil e dezoito), totalizados em 19 (dezenove) servidores, sendo prefeitura 01(hum) a contar de Agosto, 03 (três) a contar de Setembro, 10 (dez) a contar de Outubro. Câmara Municipal 03 (três) a contar de Setembro, 02 (dois) a contar de Outubro, conforme relação anexa. Nada mais havendo a tratar, assinam os presentes supracitados.

PREFEITURA AGOSTO		
MATRIC	NOME	QTD
309582/1	MARA CRISTINA LISBOA DA SILVA	1
CAMARA SETEMBRO		
2863	EDSON HENRIQUE PEREIRA	1
2076	ELIZABETH SILVA AUGUSTO	2
2808	MAVILE FAVA PINA	3
PREFEITURA SETEMBRO		
MATRIC	NOME	QTD
480222/2	EVA MARIA LANDIM	1
690324/1	FELIPE JOSE SOUZA BORGES	2
573425/3	RENATA NUNES LIMA	3

CAMARA OUTUBRO		
MATRIC	NOME	QTD
1553	JOEL COITO	1
1821	SONIA MARIA SANTIAGO CARVALHO MACHADO	2
PREFEITURA OUTUBRO		
MATRIC	NOME	QTD
524815/2	CESAR ROMERO PIMENTA JUNIOR	1
651205/1	CLAUDIA DANIELA TALEVI	2
557225/6	CRISTIANO DA SILVA BORGES	3
650861/1	EDDY CARLOS SOUZA VICENTE	4
505926/7	JANAINA APARECIDA RIBEIRO	5
630941/3	JESSICA BISCARO DE FREITAS	6
502366/9	NILGRENE SILVERIO OLIVEIRA	7
422567/7	LUCIMARA APARECIDA DA SILVA SANTOS	8
566615/7	ROSEMEIRE APARECIDA BARBOSA DE CASTRO	9
407452/3	SHEILA DA SILVA MOREIRA	10

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS

A Prefeitura de São José dos Campos torna público a retificação da lista do habilitado para o Programa Minha Casa Minha Vida Residencial Mirante do Limoeiro I, hierarquização nº48 Serapião Ferreira da Silva NIS.12914133237 (falecido), indicação área de risco, será transferido ao filho Felipe Goncalves da Silva NIS.23625160540 habilitado, conforme notificação memo.nº0100/SASC/BEN/2018 e Lei nº8598/2012.

São José dos Campos, 26 de outubro de 2018.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DESPACHOS

PRESTADORES DE SERVIÇO DE SAÚDE

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA

ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

Clínica / Unidade Ambulatório Tipo I

Processo: 57467/2018

CEVS: 354990401-863-003307-1-0

Data de Validade: 25/07/2019

Razão Social: Traumathos do Vale Ltda

CNPJ/CPF: 21.009.235/0001-14

Responsável Legal: Paulo Henrique Gonçalves

Responsável Técnico: Paulo Henrique Gonçalves

Responsável Técnico Substituto: Marcelo Silva Ferreira

Endereço: Av Cidade Jardim, 3990 – Quadra 93, Lote 5 e 6 – Bosque dos Eucaliptos

São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA

ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

Equipamento

Processo: 63751/2018

CEVS: 354990401-861-000483-1-3

Data de Validade: 25/07/2019

Tipo: Raios X médico de móvel, 17000256, Philips / Mobile Diagnost Opta, 125 kv / 450 mA

Razão Social: Secretaria de Estado de Saúde

CNPJ/CPF: 46.374.500/0270-41

Responsável Legal: Juracy Magalhães Neto

Responsável Técnico: Paulo Fabiani de Oliveira

Endereço: Rua Goiânia, 345 – Pq Industrial

São José dos Campos – SP

Processo: 63736/2018

CEVS: 354990401-861-000484-1-0

Data de Validade: 25/07/2019

Tipo: Raios X médico de 100 mA a 500 mA, PAFB7203001, Philips / Compact DR Pendulum, 150 kvp / 200 mA

Razão Social: Secretaria de Estado de Saúde

CNPJ/CPF: 46.374.500/0270-41

Responsável Legal: Juracy Magalhães Neto

Responsável Técnico: Paulo Fabiani de Oliveira

Endereço: Rua Goiânia, 345 – Pq Industrial

São José dos Campos – SP

Processo: 63711/2018

CEVS: 354990401-861-000486-1-5

Data de Validade: 25/07/2019

Tipo: Raios X médico de 100 mA a 500 mA, 19121599, Philips / JUNO DRF, 150 kvp

Razão Social: Secretaria de Estado de Saúde

CNPJ/CPF: 46.374.500/0270-41

Responsável Legal: Juracy Magalhães Neto

Responsável Técnico: Paulo Fabiani de Oliveira

Endereço: Rua Goiânia, 345 – Pq Industrial

São José dos Campos – SP

Processo: 63726/2018

CEVS: 354990401-861-000487-1-2

Data de Validade: 25/07/2019

Tipo: Raios X para tomógrafo médico, 205008, Philips Mx 16, 140 kvp

Razão Social: Secretaria de Estado de Saúde

CNPJ/CPF: 46.374.500/0270-41

Responsável Legal: Juracy Magalhães Neto

Responsável Técnico: Paulo Fabiani de Oliveira

Endereço: Rua Goiânia, 345 – Pq Industrial

São José dos Campos – SP

Processo: 63717/2018
 CEVS: 354990401-861-000488-1-0 Data de Validade: 26/07/2019
 Tipo: Raios X para tomógrafo médico, 338001, Philips / Ingenuity Core 64, 140 kv / 300 mA
 Razão Social: Secretaria de Estado de Saúde/CNPJ/CPF: 46.374.500/0270-41
 Responsável Legal: Juracy Magalhães Neto
 Responsável Técnico: Paulo Fabiani de Oliveira
 Endereço: Rua Goiânia, 345 – Pq Industrial
 São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA

ATIVIDADE ODONTOLÓGICA

Consultório Odontológico Tipo I

Processo: 41128/2018

CEVS: 354990401-863-003286-1-8 Data de Validade: 18/07/2019

Razão Social: Mariane Simões do Vale

CNPJ/CPF: 412.102.578-40

Responsável Legal: Mariane Simões do Vale

Responsável Técnico: Mariane Simões do Vale

Endereço: Av Alfredo Ignácio Nogueira Penido, 255 – sala 1305 – Pq Residencial Aquarius

São José dos Campos – SP

Equipamento

Processo: 41128/2018

CEVS: 354990401-863-003287-1-5 Data de Validade: 18/07/2019

Tipo: Raios X odontológico intra-oral, 00218035003-B, Procion / Ion 70 X, 70 kvp - 8 mA

Razão Social: Mariane Simões do Vale

CNPJ/CPF: 412.102.578-40

Responsável Legal: Mariane Simões do Vale

Responsável Técnico: Mariane Simões do Vale

Endereço: Av Alfredo Ignácio Nogueira Penido, 255 – sala 1305 – Pq Residencial Aquarius

São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA

ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

Clínica / Unidade Ambulatório Tipo I

Processo: 137677/2016

CEVS: 354990401-863-003122-1-5 Data de Validade: 10/07/2019

Razão Social: Refer Saúde Serviços Médicos Ltda

CNPJ/CPF: 16.422.474/0001-61

Responsável Legal: Fernanda Sousa Vilaça

Responsável Técnico: Fernanda Sousa Vilaça

Responsável Técnico Substituto: Renan Guillen Parra da Silva

Endereço: Rua Itajaí, 80 – sala 301 – Condomínio Centro Empresarial Taquari

São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA

ATIVIDADES DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA – NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Consultório Isolado

Processo: 17929/2016

CEVS: 354990401-864-002731-1-2 Data de Validade: 01/08/2019

Razão Social: Altenfelder Ultra-Som e Diagnose Ltda

CNPJ/CPF: 07.127.044/0001-26

Responsável Legal: Joaquim da Costa A Silva

Responsável Técnico: Joaquim da Costa A Silva

Endereço: Rua Comendador Remo Cesaroni, 162 – sala 20 e 22 – Vila Ema

São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA

ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

Hospital Geral

Processo: 126439/2016

CEVS: 354990401-861-000300-1-5 Data de Validade: 03/07/2019

Razão Social: IPMMI Obra de Ação Social Pio XII

CNPJ/CPF: 60.194.990/0006-82

Responsável Legal: Sandra Maciel Notolini

Responsável Técnico: Jose Claudio Mancilha de Faria Barbosa

Responsável Técnico Substituto: Fernando Callera

Endereço: Rua Paraguassu, 51 – Santana

São José dos Campos – SP

Farmácia

Processo: 34602/2016

CEVS: 354990401-861-000384-1-5 Data de Validade: 20/04/2019

Razão Social: Prontil Hospital Infantil Ltda

CNPJ/CPF: 60.204.401/0001-95

Responsável Legal: Dulcelene Pinheiro de Carvalho

Responsável Técnico: Talita Gregati

Endereço: Av Eng Francisco Jose Longo, 1265 – Jd São Dimas

São José dos Campos – SP

Equipamento

Processo: 7279/2017

CEVS: 354990401-861-000471-1-2 Data de Validade: 13/07/2019

Tipo: Raios X médico móvel, nº série do tubo: 14992 / nº serie: 33322, Siemens / Siremobil Compact L

Razão Social: IPMMI Obra de Ação Social Pio XII

CNPJ/CPF: 60.194.990/0006-82

Responsável Legal: Sandra Maciel Notolini

Responsável Técnico: Domingos Sávio Pereira Magacho

Responsável Técnico Substituto: Iunes Feiz Limissuri Junior

Endereço: Rua Paraguassu, 51 – Santana

São José dos Campos – SP

Processo: 7386/2017

CEVS: 354990401-861-000473-1-7

Data de Validade: 10/07/2019

Tipo: Raios X médico móvel, nº série do tubo: 82R729 / nº serie: 3949, Philips / BV Pulsera

Razão Social: IPMMI Obra de Ação Social Pio XII

CNPJ/CPF: 60.194.990/0006-82

Responsável Legal: Sandra Maciel Notolini

Responsável Técnico: Domingos Sávio Pereira Magacho

Responsável Técnico Substituto: Iunes Feiz Limissuri Junior

Endereço: Rua Paraguassu, 51 – Santana

São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA

SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA

Serviço de Vacinação

Processo: 34190/2016

CEVS: 354990401-863-001003-1-5

Data de Validade: 08/08/2019

Razão Social: Centro de Imunobiologicos Imunecare Ltda

CNPJ/CPF: 07.894.503/0001-05

Responsável Legal: Ana Carolina Leite Hernandez

Responsável Técnico: Ana Carolina Leite Hernandez

Responsável Técnico Substituto: Claudia Mangini

Responsável Técnico Substituto: Evandro Emilio Almeida de Souza Lima

Endereço: Av Anchieta, 343 – sala 01 – Jd Nova América

São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA

ATIVIDADE ODONTOLÓGICA

Consultório Odontológico Tipo I

Processo: 67129/2015

CEVS: 354990401-863-002787-1-8

Data de Validade: 26/07/2019

Razão Social: Eduardo & Fernando Odontologia Ltda ME

CNPJ/CPF: 21.744.949/0001-76

Responsável Legal: Luiz Fernando Tanabe

Responsável Técnico: Toshiko Sugano Kanegae

Responsável Técnico Substituto: Claudia Teles Barrios

Responsável Técnico Substituto: Daniele Olivas Kaji

Responsável Técnico Substituto: Danilo Bresser Bezzan

Responsável Técnico Substituto: Giovana Teixeira Freire

Responsável Técnico Substituto: Nathalia Bustamante Coura Ronconi Costa

Endereço: Rua Quinze de Novembro, 108 – 1º andar – Centro

São José dos Campos – SP

Equipamento

Processo: 67129/2015

CEVS: 354990401-863-002788-1-5

Data de Validade: 26/07/2019

Tipo: Raios X odontológico intra-oral, 4685570002, Gnatus / Timex 70, 70 kvp / 7 mA

Razão Social: Eduardo & Fernando Odontologia Ltda ME

CNPJ/CPF: 21.744.949/0001-76

Responsável Legal: Luiz Fernando Tanabe

Responsável Técnico: Toshiko Sugano Kanegae

Responsável Técnico Substituto: Giovana Teixeira Freira

Responsável Técnico Substituto: Nathalia Bustamante Coura Ronconi Costa

Responsável Técnico Substituto: Claudia Teles Barrios

Responsável Técnico Substituto: Daniele Olivas Kaji

Responsável Técnico Substituto: Danilo Bresser Bezzan

Endereço: Rua Quinze de Novembro, 108 – 1º andar – Centro

São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS E DISPENSAR: MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)

Processo: 28585/2016

CEVS: 354990401-477-000201-1-7

Data de Validade: 12/07/2019

Razão Social: Afonso Cesar Sanita – ME

CNPJ/CPF: 64.852.122/0001-99

Responsável Legal: Afonso Cesar Sanita

Responsável Técnico: Samanta Vieira da Silva

Endereço: Av Antônio Ferreira Vinhas, 779 – Residencial Galo Branco

São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (DISPENSAR: MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)

Processo: 84696/2016

CEVS: 354990401-477-000344-1-0

Data de Validade: 12/07/2019

Razão Social: EWS Farma Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda

CNPJ/CPF: 12.457.668/0038-33

Responsável Legal: Fabiana de Moraes Geraigire

Responsável Técnico: Danielle Carvalho Taglialegra Ferreira

Responsável Técnico Substituto: Lara Alves Maia

Endereço: Rua Quinze de Novembro, 77 – Centro

São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA

ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

Clínica / Unidade Ambulatório Tipo I

Processo: 57467/2018
 CEVS: 354990401-863-003307-1-0 Data de Validade: 25/07/2019
 Razão Social: Traumathos do Vale Ltda
 CNPJ/CPF: 21.009.235/0001-14
 Responsável Legal: Paulo Henrique Gonçalves
 Responsável Técnico: Paulo Henrique Gonçalves
 Responsável Técnico Substituto: Marcelo Silva Ferreira
 Endereço: Av Cidade Jardim, 3990 – Quadra 93, Lote 5 e 6 – Bosque dos Eucaliptos
 São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO-SOCORRO E
 UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

Hospital Geral
 Processo: 126439/2016
 CEVS: 354990401-861-000300-1-5 Data de Validade: 03/07/2019
 Razão Social: IPMMI Obra de Ação Social Pio XII
 CNPJ/CPF: 60.194.990/0006-82
 Responsável Legal: Sandra Maciel Notolini
 Responsável Técnico: Jose Claudio Mancilha de Faria Barbosa
 Responsável Técnico Substituto: Fernando Callera
 Endereço: Rua Paraguassu, 51 – Santana
 São José dos Campos – SP

Farmácia
 Processo: 34602/2016
 CEVS: 354990401-861-000384-1-5 Data de Validade: 20/04/2019
 Razão Social: Prontil Hospital Infantil Ltda
 CNPJ/CPF: 60.204.401/0001-95
 Responsável Legal: Dulcelene Pinheiro de Carvalho
 Responsável Técnico: Heliene Cristina de Castro
 Endereço: Av Eng Francisco Jose Longo, 1265 – Jd São Dimas
 São José dos Campos – SP

Equipamento
 Processo: 63751/2018
 CEVS: 354990401-861-000483-1-3 Data de Validade: 25/07/2019
 Tipo: Raios X médico de móvel, 17000256, Philips / Mobile Diagnost Opta, 125 kv / 450 mA
 Razão Social: Secretaria de Estado de Saúde
 CNPJ/CPF: 46.374.500/0270-41
 Responsável Legal: Juracy Magalhães Neto
 Responsável Técnico: Paulo Fabiani de Oliveira
 Endereço: Rua Goiânia, 345 – Pq Industrial
 São José dos Campos – SP

Processo: 63736/2018
 CEVS: 354990401-861-000484-1-0 Data de Validade: 25/07/2019
 Tipo: Raios X médico de 100 mA a 500 mA, PAFB7203001, Philips / Compact DR Pendulum,
 150 kvp / 200 mA
 Razão Social: Secretaria de Estado de Saúde
 CNPJ/CPF: 46.374.500/0270-41
 Responsável Legal: Juracy Magalhães Neto
 Responsável Técnico: Paulo Fabiani de Oliveira
 Endereço: Rua Goiânia, 345 – Pq Industrial
 São José dos Campos – SP

Processo: 63711/2018
 CEVS: 354990401-861-000486-1-5 Data de Validade: 25/07/2019
 Tipo: Raios X médico de 100 mA a 500 mA, 19121599, Philips / JUNO DRF, 150 kvp
 Razão Social: Secretaria de Estado de Saúde
 CNPJ/CPF: 46.374.500/0270-41
 Responsável Legal: Juracy Magalhães Neto
 Responsável Técnico: Paulo Fabiani de Oliveira
 Endereço: Rua Goiânia, 345 – Pq Industrial
 São José dos Campos – SP

Processo: 63726/2018
 CEVS: 354990401-861-000487-1-2 Data de Validade: 25/07/2019
 Tipo: Raios X para tomógrafo médico, 205008, Philips Mx 16, 140 kvp
 Razão Social: Secretaria de Estado de Saúde
 CNPJ/CPF: 46.374.500/0270-41
 Responsável Legal: Juracy Magalhães Neto
 Responsável Técnico: Paulo Fabiani de Oliveira
 Endereço: Rua Goiânia, 345 – Pq Industrial
 São José dos Campos – SP

Processo: 63717/2018
 CEVS: 354990401-861-000488-1-0 Data de Validade: 26/07/2019
 Tipo: Raios X para tomógrafo médico, 338001, Philips / Ingenuity Core 64, 140 kv / 300 mA
 Razão Social: Secretaria de Estado de Saúde
 CNPJ/CPF: 46.374.500/0270-41
 Responsável Legal: Juracy Magalhães Neto
 Responsável Técnico: Paulo Fabiani de Oliveira
 Endereço: Rua Goiânia, 345 – Pq Industrial
 São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
 Consultório Odontológico Tipo I
 Processo: 41128/2018
 CEVS: 354990401-863-003286-1-8 Data de Validade: 18/07/2019
 Razão Social: Mariane Simões do Vale CNPJ/CPF: 412.102.578-40
 Responsável Legal: Mariane Simões do Vale
 Responsável Técnico: Mariane Simões do Vale
 Endereço: Av Alfredo Ignácio Nogueira Penido, 255 – sala 1305 – Pq Residencial Aquarius
 São José dos Campos – SP

Equipamento
 Processo: 41128/2018
 CEVS: 354990401-863-003287-1-5 Data de Validade: 18/07/2019
 Tipo: Raios X odontológico intra-oral, 00218035003-B, Procion / Ion 70 X, 70 kvp - 8 mA
 Razão Social: Mariane Simões do Vale CNPJ/CPF: 412.102.578-40
 Responsável Legal: Mariane Simões do Vale
 Responsável Técnico: Mariane Simões do Vale
 Endereço: Av Alfredo Ignácio Nogueira Penido, 255 – sala 1305 – Pq Residencial Aquarius
 São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO
 DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS E DISPENSAR:
 MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)

Processo: 28585/2016
 CEVS: 354990401-477-000201-1-7 Data de Validade: 12/07/2019
 Razão Social: Afonso Cesar Sanita – ME CNPJ/CPF: 64.852.122/0001-99
 Responsável Legal: Afonso Cesar Sanita
 Responsável Técnico: Samanta Vieira da Silva
 Endereço: Av Antônio Ferreira Vinhas, 779 – Residencial Galo Branco
 São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE
 EXAMES COMPLEMENTARES

Clínica / Unidade Ambulatório Tipo I
 Processo: 57467/2018
 CEVS: 354990401-863-003307-1-0 Data de Validade: 25/07/2019
 Razão Social: Traumathos do Vale Ltda CNPJ/CPF: 21.009.235/0001-14
 Responsável Legal: Paulo Henrique Gonçalves
 Responsável Técnico: Paulo Henrique Gonçalves
 Responsável Técnico Substituto: Marcelo Silva Ferreira
 Endereço: Av Cidade Jardim, 3990 – Quadra 93, Lote 5 e 6 – Bosque dos Eucaliptos
 São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA

Consultório Odontológico Tipo I
 Processo: 67129/2015
 CEVS: 354990401-863-002787-1-8 Data de Validade: 26/07/2019
 Razão Social: Eduardo & Fernando Odontologia Ltda ME
 CNPJ/CPF: 21.744.949/0001-76
 Responsável Legal: Luiz Fernando Tanabe
 Responsável Técnico: Toshiko Sugano Kanegae
 Responsável Técnico Substituto: Claudia Teles Barrios
 Responsável Técnico Substituto: Daniele Olivas Kaji
 Responsável Técnico Substituto: Danilo Bresser Bezzan
 Responsável Técnico Substituto: Giovana Teixeira Freire
 Responsável Técnico Substituto: Nathalia Bustamante Coura Ronconi Costa
 Endereço: Rua Quinze de Novembro, 108 – 1º andar – Centro - São José dos Campos – SP

Processo: 67129/2015
 CEVS: 354990401-863-002787-1-8 Data de Validade: 26/07/2019
 Razão Social: Eduardo & Fernando Odontologia Ltda ME
 CNPJ/CPF: 21.744.949/0001-76
 Responsável Legal: Luiz Fernando Tanabe
 Responsável Técnico: Toshiko Sugano Kanegae
 Responsável Técnico Substituto: Claudia Teles Barrios
 Responsável Técnico Substituto: Daniele Olivas Kaji
 Responsável Técnico Substituto: Danilo Bresser Bezzan
 Responsável Técnico Substituto: Giovana Teixeira Freire
 Responsável Técnico Substituto: Nathalia Bustamante Coura Ronconi Costa
 Endereço: Rua Quinze de Novembro, 108 – 1º andar – Centro
 São José dos Campos – SP

Equipamento
 Processo: 67129/2015
 CEVS: 354990401-863-002788-1-5 Data de Validade: 26/07/2019
 Tipo: Raios X odontológico intra-oral, 4685570002, Gnatus / Timex 70, 70 kvp / 7 mA
 Razão Social: Eduardo & Fernando Odontologia Ltda ME
 CNPJ/CPF: 21.744.949/0001-76
 Responsável Legal: Luiz Fernando Tanabe
 Responsável Técnico: Toshiko Sugano Kanegae
 Responsável Técnico Substituto: Giovana Teixeira Freira
 Responsável Técnico Substituto: Nathalia Bustamante Coura Ronconi Costa
 Responsável Técnico Substituto: Claudia Teles Barrios
 Responsável Técnico Substituto: Daniele Olivas Kaji
 Responsável Técnico Substituto: Danilo Bresser Bezzan
 Endereço: Rua Quinze de Novembro, 108 – 1º andar – Centro
 São José dos Campos – SP

Processo: 67129/2015
 CEVS: 354990401-863-002788-1-5 Data de Validade: 26/07/2019
 Tipo: Raios X odontológico intra-oral, 4685570002, Gnatus / Timex 70, 70 kvp / 7 mA
 Razão Social: Eduardo & Fernando Odontologia Ltda ME
 CNPJ/CPF: 21.744.949/0001-76
 Responsável Legal: Luiz Fernando Tanabe
 Responsável Técnico: Toshiko Sugano Kanegae
 Responsável Técnico Substituto: Giovana Teixeira Freira
 Responsável Técnico Substituto: Nathalia Bustamante Coura Ronconi Costa
 Responsável Técnico Substituto: Claudia Teles Barrios
 Responsável Técnico Substituto: Daniele Olivas Kaji
 Responsável Técnico Substituto: Danilo Bresser Bezzan
 Endereço: Rua Quinze de Novembro, 108 – 1º andar – Centro
 São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA**LABORATÓRIOS CLÍNICOS**

Análises Clínicas e Patologia Clínica

Processo: 130236/2016

CEVS: 354990401-864-003411-1-8

Razão Social: Labvalle Diagnósticos Médicos Ltda

CNPJ/CPF: 12.389.636/0001-56

Responsável Legal: Alessandro de Oliveira

Responsável Técnico: Fabiolla Nascimento do Carmo Leite

Endereço: Rua Vilaça, 540 – Centro

São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA**ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS**

Hospital Geral

Processo: 126439/2016

CEVS: 354990401-861-000300-1-5

Razão Social: IPMMI Obra de Ação Social Pio XII

CNPJ/CPF: 60.194.990/0006-82

Responsável Legal: Sandra Maciel Notolini

Responsável Técnico: Pedro Augusto Pascoli

Responsável Técnico Substituto: Fernando Callera

Endereço: Rua Paraguassu, 51 – Santana

São José dos Campos – SP

Farmácia

Processo: 34602/2016

CEVS: 354990401-861-000384-1-5

Razão Social: Prontil Hospital Infantil Ltda

CNPJ/CPF: 60.204.401/0001-95

Responsável Legal: Dulcelene Pinheiro de Carvalho

Responsável Técnico: Talita Gregati

Endereço: Av Eng Francisco Jose Longo, 1265 – Jd São Dimas

São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA**ATIVIDADE ODONTOLÓGICA**

Equipamento

Processo: 8833/2017

CEVS: 354990401-863-002836-1-4

Tipo: Raios X odontológico intra-oral, 4127731002, Gnatus/Timex 70, 70 kvp / 9 mA

Razão Social: IOP Instituto Odontológico Paulista Ltda

CNPJ/CPF: 05.832.429/0001-69

Responsável Legal: Marta Maria Becker Prado

Responsável Técnico: Marta Maria Becker Prado

Endereço: Rua Alfredo Ignácio Nogueira Penido, 335 – sala 707 e 708 – Pq Residencial

Aquarius

São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA**COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS E DISPENSAR MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)**

Processo: 129918/2016

CEVS: 354990401-477-000154-1-5

Razão Social: Drogaria Nova São José Ltda – ME

CNPJ/CPF: 03.208.502/0001-09

Responsável Legal: Eliane Maria da Silva

Responsável Técnico: Eliane Maria da Silva

Endereço: Av Nove de Julho, 427 – Vila Adyana

São José dos Campos – SP

Processo: 28585/2016

CEVS: 354990401-477-000201-1-7

Razão Social: Afonso Cesar Sanita – ME

CNPJ/CPF: 64.852.122/0001-99

Responsável Legal: Afonso Cesar Sanita

Responsável Técnico: Larissa Carla Sena Brito

Endereço: Av Antônio Ferreira Vinhas, 779 – Residencial Galo Branco

São José dos Campos – SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA**ATIVIDADE ODONTOLÓGICA**

Consultório Odontológico Tipo I

Processo: 67129/2015

CEVS: 354990401-863-002787-1-8

Razão Social: Eduardo & Fernando Odontologia Ltda ME

CNPJ/CPF: 21.744.949/0001-76

Responsável Legal: Luiz Fernando Tanabe

Responsável Técnico: Toshiko Sugano Kanegae

Responsável Técnico Substituto: Fernanda Vital Boson

Responsável Técnico Substituto: Daniele Olivas Kaji

Responsável Técnico Substituto: Danilo Bresser Bezzan

Responsável Técnico Substituto: Giovana Teixeira Freire

Responsável Técnico Substituto: Marcella Landim Barbosa

Endereço: Rua Quinze de Novembro, 108 – 1º andar – Centro

São José dos Campos – SP

Processo: 67129/2015

CEVS: 354990401-863-002787-1-8

Razão Social: Eduardo & Fernando Odontologia Ltda ME

CNPJ/CPF: 21.744.949/0001-76

Responsável Legal: Luiz Fernando Tanabe

Responsável Técnico: Toshiko Sugano Kanegae

Responsável Técnico Substituto: Fernanda Vital Boson

Responsável Técnico Substituto: Daniele Olivas Kaji

Responsável Técnico Substituto: Danilo Bresser Bezzan

Responsável Técnico Substituto: Giovana Teixeira Freire

Responsável Técnico Substituto: Marcella Landim Barbosa

Endereço: Rua Quinze de Novembro, 108 – 1º andar – Centro

São José dos Campos – SP

Equipamento

Processo: 67129/2015

CEVS: 354990401-863-002788-1-5

Tipo: Raios X odontológico intra-oral, 4685570002, Gnatus / Timex 70, 70 kvp / 7 mA

Razão Social: Eduardo & Fernando Odontologia Ltda ME

CNPJ/CPF: 21.744.949/0001-76

Responsável Legal: Luiz Fernando Tanabe

Responsável Técnico: Toshiko Sugano Kanegae

Responsável Técnico Substituto: Daniele Olivas Kaji

Responsável Técnico Substituto: Danilo Bresser Bezzan

Responsável Técnico Substituto: Fernanda Vital Boson

Responsável Técnico Substituto: Giovana Teixeira Freira

Responsável Técnico Substituto: Marcella Landim Barbosa

Endereço: Rua Quinze de Novembro, 108 – 1º andar – Centro

São José dos Campos – SP

Processo: 67129/2015

CEVS: 354990401-863-002788-1-5

Tipo: Raios X odontológico intra-oral, 4685570002, Gnatus / Timex 70, 70 kvp / 7 mA

Razão Social: Eduardo & Fernando Odontologia Ltda ME

CNPJ/CPF: 21.744.949/0001-76

Responsável Legal: Luiz Fernando Tanabe

Responsável Técnico: Toshiko Sugano Kanegae

Responsável Técnico Substituto: Daniele Olivas Kaji

Responsável Técnico Substituto: Danilo Bresser Bezzan

Responsável Técnico Substituto: Fernanda Vital Boson

Responsável Técnico Substituto: Giovana Teixeira Freira

Responsável Técnico Substituto: Marcella Landim Barbosa

Endereço: Rua Quinze de Novembro, 108 – 1º andar – Centro

São José dos Campos – SP

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL – DEFERIDA**ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS**

Farmácia

Processo: 18132/2016

CEVS: 354990401-861-000389-1-1

Data de Validade: 29/01/2019

Razão Social: Hospital Orto Serviços Médicos e Cirúrgicos Ltda

CNPJ/CPF: 46.642.658/0001-06

Responsável Legal: Luiz Fratari Junior

Responsável Técnico: Laís do Nascimento de C Silva

Endereço: Av Nove de Julho, 1017 – Vila Icarai

São José dos Campos – SP

CEVS – CANCELADO**LABORATÓRIOS CLÍNICOS**

Análises Clínicas e Patologia Clínica

Processo: 130236/2016

CEVS: 354990401-864-003411-1-8

Razão Social: Labvalle Diagnósticos Médicos Ltda CNPJ/CPF: 12.389.636/0001-56

Responsável Legal: Alessandro de Oliveira

Responsável Técnico: Fabiolla Nascimento do Carmo Leite

Endereço: Rua Vilaça, 540 – Centro

São José dos Campos – SP

CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

CEVS – CANCELADO**ATIVIDADE ODONTOLÓGICA**

Equipamento

Processo: 8833/2017

CEVS: 354990401-863-002836-1-4

Tipo: Raios X odontológico intra-oral, 4127731002, Gnatus/Timex 70, 70 kvp / 9 mA

Razão Social: IOP Instituto Odontológico Paulista Ltda

CNPJ/CPF: 05.832.429/0001-69

Responsável Legal: Marta Maria Becker Prado

Responsável Técnico: Marta Maria Becker Prado

Endereço: Rua Alfredo Ignácio Nogueira Penido, 335 – sala 707 e 708 – Pq Residencial Aquarius

São José dos Campos – SP

CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

CEVS – CANCELADO**COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS E DISPENSAR MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)**

Processo: 129918/2016

CEVS: 354990401-477-000154-1-5

Razão Social: Drogaria Nova São José Ltda – ME CNPJ/CPF: 03.208.502/0001-09

Responsável Legal: Eliane Maria da Silva

Responsável Técnico: Eliane Maria da Silva

Endereço: Av Nove de Julho, 427 – Vila Adyana

São José dos Campos – SP

CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

Continuação de ... Portarias

PORTARIA Nº 010/SGAF-DPR/2018

De 25 de outubro de 2018

"Estabelece as metas de resultados, mínima e ideal, para o 4º trimestre de 2018".

Considerando o que o artigo 2º, do Decreto nº 15.172/2012, estabelece que as metas relativas ao Programa de Metas Institucionais de Resultado da Administração Tributária serão editadas para o 4º trimestre de 2018;

Considerando os cálculos apurados de acordo com o disposto no Decreto nº 15.172/2012 e o que consta no processo administrativo nº 86991/2018;

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam estabelecidas, para o 4º trimestre de 2018, as metas de resultado, mínima e ideal de arrecadação, de que trata o artigo 20 a 23 da Lei Complementar nº 455, de 08 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 15.172/12, de 26 de outubro de 2012, conforme abaixo detalhado:

4º Trimestre	
MÍNIMA	116.052.000,00
IDEAL	121.802.000,00

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de São José dos Campos, 25 de outubro de 2018.

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Registrada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito

Portaria Nº 2232/2018

26 de Outubro de 2018

O Prefeito de São José dos Campos, usando de suas atribuições, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0055/SG/SG/2018, resolve:

DESIGNAR, o Sr. MAURO LEANDRO RAYMUNDO DA SILVA, matrícula 659451/1, ocupante do cargo de ASSESSOR DE RELAÇÃO COM O LEGISLATIVO, de provimento comissão, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SECRETÁRIO/A, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 em substituição ao Sr. ANDERSON FARIAS FERREIRA, durante o período de gozo de férias de 31/10/2018 a 09/11/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês de Outubro do ano de dois mil dezoito.

Felício Ramuth

Prefeito

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças – Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês de Outubro do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa Finanças

Portaria Nº 2237/2018

26 de Outubro de 2018

O Prefeito de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 219/SEURBS/2018, resolve:

DESIGNAR, o Sr. PAULO ROBERTO GUIMARAES JUNIOR, matrícula 333505/1, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SECRETÁRIO/A, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 em substituição ao Sr. MARCELO PEREIRA MANARA, durante o período de gozo de férias de 29/10/2018 a 07/11/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês de Outubro do ano de dois mil dezoito.

Felício Ramuth


Prefeito

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças – Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês de Outubro do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa Finanças

Anexos

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS					
QUADRO 5 - RESUMO DA APLICAÇÃO EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS					
Período: 9/2018					
RECEITAS		PREVISÃO NO EXERCÍCIO		ARRECADÇÃO ATÉ O PERÍODO	
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		1.813.468.000,00		1.407.529.215,96	
VALOR MÍNIMO A APLICAR (15%)		272.020.200,00		211.129.382,39	
APURAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NA SAÚDE	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	ATÉ O PERÍODO			
		EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA	
TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS	523.273.000,00	429.189.090,53	389.985.490,47	372.330.265,46	
(-) Despesas com Aposentadorias - (3190.01.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Despesas com Pensões - (3190.03.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS LIQUIDADAS DA SAÚDE	523.273.000,00	429.189.090,53	389.985.490,47	372.330.265,46	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO	28,85	30,49	27,71	26,45	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete de Receitas e Despesas Extraorçamentárias - Execução

Período: 01/09/2018 à 30/09/2018

_____ Período _____ Acumulado _____

Nome da Receita	Classificação Contábil	Saldo Anterior	Receita	Despesa Paga	Receita	Despesa Paga	Saldo Atual
Fonte de Recurso : 1- TESOURO							
5100		4.010.511,90	23.025,02	79.088,27	1.273.883,61	2.830.400,02	3.954.448,65
3050 - DEPÓSITO DIVERSAS ORIGENS - CAUÇÃO	2.1.8.8.1.01.99	2.246.312,69	0,00	3.570,00	657.267,56	48.157,38	2.242.742,69
3220 - DEPOSITOS JUDICIAIS	2.1.8.8.1.01.99	446.125,50	12.082,78	59.780,09	589.849,94	241.772,52	398.428,19
3232 - DEPOSITOS JUDICIAIS A IDENTIFICAR - LEI 151/2015	2.1.8.8.1.03.01	1.318.073,71	10.942,24	15.738,18	26.766,11	2.540.470,12	1.313.277,77
5300		12.164.868,00	16.038.507,99	14.868.312,95	143.320.303,60	141.902.111,7	13.335.063,04
3026 - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - ASSEM	2.1.8.8.1.01.99	1.557,16	1.164.159,62	1.164.159,62	10.692.675,22	10.692.378,61	1.557,16
3042 - CRESSEM	2.1.8.8.1.01.99	3.659,51	2.743.026,29	2.741.257,31	25.038.443,17	25.034.892,70	5.428,49
3077 - FAMME	2.1.8.8.1.01.99	182,35	68.850,95	69.033,30	672.520,99	672.520,99	0,00
3085 - INSS- RECOLHIMENTO DE FIRMAS	2.1.8.8.1.01.03	2.594.972,69	2.161.491,75	2.671.093,57	23.166.749,33	23.128.700,55	2.085.370,87
3086 - INSS A COMPENSAR / RESTITUIR - ATIVO	1.1.3.2.1.11.00	1.005.896,73	0,00	0,00	0,00	0,00	1.005.896,73
3107 - INSS- FUNCIONARIOS	2.1.8.8.1.01.02	299.202,59	497.824,72	439.735,82	3.296.623,97	3.413.642,15	357.291,49
3140 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	2.1.8.8.1.01.10	4.498,67	264.803,65	264.803,65	2.415.709,48	2.433.890,37	4.498,67
3152 - ORDENS JUDICIAIS	2.1.8.8.1.01.99	0,00	4.766,32	4.766,32	36.067,29	36.067,29	0,00
3204 - FARMÁCIA CONVÊNIO	2.1.8.8.1.01.99	123.772,23	200.189,91	201.717,79	1.935.273,15	1.964.978,55	122.244,35
3212 - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	2.1.8.8.1.01.99	543.013,81	1.080.169,42	149.448,61	1.990.072,76	1.023.552,94	1.473.734,62
3213 - DEVOLUCAO DE HONORÁRIOS ADVOCATICIOS	2.1.8.8.1.01.99	76.801,03	0,00	0,00	0,00	0,00	76.801,03
3263 - SALÁRIOS Á PAGAR	2.1.8.8.1.01.99	52.509,75	0,00	0,00	0,00	0,00	52.509,75
3328 - VALE TRANSPORTE	2.1.8.8.1.01.99	159.401,84	143.631,89	159.649,60	1.327.105,51	1.416.617,84	143.384,13
3433 - SINDICATOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS SJCAMPOS	2.1.8.8.1.01.99	540,55	346.383,82	346.383,82	2.286.597,66	2.286.597,66	540,55
3573 - INSTITUTO PREV SERVIDOR MUNICIPAL	2.1.8.8.1.01.99	6.987.435,60	4.669.839,33	4.675.602,81	42.505.758,07	42.221.908,86	6.981.672,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete de Receitas e Despesas Extraorçamentárias - Execução

Período: 01/09/2018 à 30/09/2018

_____ Período _____ Acumulado _____

Nome da Receita	Classificação Contábil	Saldo Anterior	Receita	Despesa Paga	Receita	Despesa Paga	Saldo Atual
Fonte de Recurso : 1 - TESOURO							
3646 - TICKET REFEIÇÃO	2.1.8.8.1.01.99	175.522,29	133.304,91	0,00	920.377,44	663.316,34	308.827,20
3710 - INSS PESSOA FISICA - SERVIÇOS PRESTADOS	2.1.8.8.1.01.03	55.677,87	66.628,62	44.004,48	1.009.131,90	1.015.980,63	78.302,01
3720 - GRÊMIO RECREATIVO GUARDA CIVIL MUNICIPAL SJC	2.1.8.8.1.01.99	1.159,73	129.039,01	129.039,01	5.489.984,56	5.489.984,56	1.159,73
3730 - EMPRÉSTIMOS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	2.1.8.8.1.01.99	544.954,41	525.211,92	542.932,95	5.325.018,45	5.465.658,70	527.233,38
3740 - EMPRÉSTIMO SANTANDER	2.1.8.8.1.01.99	1.233.300,72	1.265.636,95	1.227.209,28	10.197.086,23	9.965.164,48	1.271.728,39
3741 - EMPRÉSTIMOS BANCO DO BRASIL	2.1.8.8.1.01.99	39.064,31	40.619,75	37.475,01	321.352,61	318.893,24	42.209,05
3760 - SEGURO DE VIDA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	2.1.8.8.1.01.14	273.502,62	532.929,16	0,00	4.693.755,81	4.657.365,29	806.431,78
3781 - CONVENIOS MEDICOS - OUTROS	2.1.8.8.1.01.99	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00
5400		283.326,31	57.679,10	29.736,85	2.809.423,05	2.778.750,40	311.268,56
3060 - EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.1.8.8.1.01.99	7.185,26	0,00	0,00	0,00	0,00	7.185,26
3093 - INDENIZAÇÃO POR CONTA DE TERCEIROS	2.1.8.8.1.01.99	130.133,71	0,00	0,00	10.888,98	0,00	130.133,71
3770 - ANULACAO E REATIVACAO DE PAGAMENTOS	2.1.8.8.1.01.99	146.007,34	57.679,10	29.736,85	2.798.534,07	2.778.750,40	173.949,59
Total Fonte:		16.458.706,21	16.119.212,11	14.977.138,07	147.403.610,26	147.511.262,1	17.600.780,25
Fonte de Recurso : 2- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS							
5400		0,00	0,00	0,00	126,49	126,49	0,00
3780 - BANCO DO POVO PAULISTA - BONUS	2.1.8.8.1.01.99	0,00	0,00	0,00	126,49	126,49	0,00
Total Fonte:		0,00	0,00	0,00	126,49	126,49	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete de Receitas e Despesas Extraorçamentárias - Execução**Período: 01/09/2018 à 30/09/2018**

Total Geral:	16.458.706,21	16.119.212,11	14.977.138,07	147.403.736,75	147.511.388,6	17.600.780,25
---------------------	----------------------	----------------------	----------------------	-----------------------	----------------------	----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete de Receitas e Despesas Extraorçamentárias - Execução

Período: 01/09/2018 à 30/09/2018

Classificação Contábil	Saldo Anterior	Período		Acumulado		Saldo Atual
		Receita Arrecadada	Despesa Paga	Receita Arrecadada	Despesa Paga	
1.1.3.2.1.11.00	1.005.896,73	0,00	0,00	0,00	0,00	1.005.896,73
2.1.8.8.1.01.02	299.202,59	497.824,72	439.735,82	3.296.623,97	3.413.642,15	357.291,49
2.1.8.8.1.01.03	2.650.650,56	2.228.120,37	2.715.098,05	24.175.881,23	24.144.681,18	2.163.672,88
2.1.8.8.1.01.10	4.498,67	264.803,65	264.803,65	2.415.709,48	2.433.890,37	4.498,67
2.1.8.8.1.01.14	273.502,62	532.929,16	0,00	4.693.755,81	4.657.365,29	806.431,78
2.1.8.8.1.01.99	12.918.674,79	12.584.591,97	11.541.762,37	112.795.000,15	110.321.339,55	13.961.504,39
2.1.8.8.1.03.01	1.318.073,71	10.942,24	15.738,18	26.766,11	2.540.470,12	1.313.277,77

OFR00233

16/10/2018 17.55.35

Versão 11/07/2018 - 15:20

4/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

QUADRO 6 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO

Período de :01/01/2018 até 30/09/2018

	RECEITAS DE IMPOSTOS		APLICAÇÕES MÍNIMAS CONSTITUCIONAIS		Retido até o Período			
	Previsão Atualizada	Arrecadado até o período	Previsão Atualizada para o Exercício	TOTAL(25%)				
PROPRIOS	725.066.000,00	563.356.265,85						
TRANSFERENCIAS DA UNIAO	76.300.000,00	53.049.595,31						
TRANSFERENCIAS DO ESTADO	1.017.902.000,00	793.875.603,13						
TOTAL	1.819.268.000,00	1.410.281.464,29						
RETENÇÕES AO FUNDEB	217.681.000,00	168.834.591,44						
RECEITAS LIQUIDAS	1.601.587.000,00	1.241.446.872,85						
DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO								
	Dotação Atualizada (para o exercício)	%	Despesa Empenhada (até o período)	%	Despesa Liquidada (até o período)	%	Despesa Paga (até o período)	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	466.497.300,00	25,64	380.877.561,07	27,01	343.916.614,60	24,39	338.322.963,02	23,99
EDUCACAO INFANTIL	89.100.300,00	4,90	74.782.670,73	5,30	56.595.368,75	4,01	53.518.602,12	3,79
ENSINO FUNDAMENTAL	159.716.000,00	8,78	137.260.298,90	9,73	118.486.654,41	8,40	115.969.769,46	8,22
RETENCOES AO FUNDEB	217.681.000,00	11,97	168.834.591,44	11,97	168.834.591,44	11,97	168.834.591,44	11,97
DEDUÇÕES								
EDUCACAO INFANTIL			270.763,13	0,02	270.763,13	0,02	270.763,13	0,02
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras			270.763,13	0,02	270.763,13	0,02	270.763,13	0,02
DEDUÇÕES								
TOTAL			380.606.797,94	26,99	343.645.851,47	24,37	338.052.199,89	23,97
EDUCACAO INFANTIL			74.511.907,60	5,28	56.324.605,62	3,99	53.247.838,99	3,78
ENSINO FUNDAMENTAL			137.260.298,90	9,73	118.486.654,41	8,40	115.969.769,46	8,22
RETENCOES AO FUNDEB			168.834.591,44	11,97	168.834.591,44	11,97	168.834.591,44	11,97

OFR00183

16/10/2018 18.44.15

Versão 14/07/2017 - 11:37

1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

QUADRO 5 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS - FUNDEB

Período de :01/01/2018 até 30/09/2018

RECEITAS DO FUNDEB			RETENÇÕES AO FUNDEB					
	Previsão Atualizada	Arrecadado até o período	Previsão Atualizada para o Exercício	Retido até o Período				
RECEITAS DE TRANSFERENCIAS	250.695.000,00	208.184.761,80	217.681.000,00	168.834.591,44				
RECEITAS DE APLICACOES FINANCEIRAS	2.312.000,00	399.296,13						
TOTAL DA RECEITA	253.007.000,00	208.584.057,93						
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS			APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO					
	Previsão Atualizada	Arrecadado até o período	Transferências Recebidas		Retenções			
TOTAL	253.007.000,00	208.584.057,93	208.184.761,80		168.834.591,44			
MAGISTERIO(60%)	151.804.200,00	125.150.434,76	GANHO:	39.350.170,36	PERDA: 0,00			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB								
	Dotação Atualizada (para o exercício)	%	Despesa Empenhada (até o período)	%	Despesa Liquidada (até o período)	%	Despesa Paga (até o período)	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	309.696.438,99	122,41	177.362.344,24	85,03	172.772.243,49	82,83	172.768.400,47	82,83
MAGISTERIO	184.932.470,45	73,09	168.800.096,40	80,93	168.790.947,32	80,92	168.787.104,30	80,92
OUTRAS	124.763.968,54	49,31	8.562.247,84	4,10	3.981.296,17	1,91	3.981.296,17	1,91
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			177.362.344,24	85,03	172.772.243,49	82,83	172.768.400,47	82,83
MAGISTERIO			168.800.096,40	80,93	168.790.947,32	80,92	168.787.104,30	80,92
OUTRAS			8.562.247,84	4,10	3.981.296,17	1,91	3.981.296,17	1,91

OFR00183

16/10/2018 18.44.31

Versão 14/07/2017 - 11:37

1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

QUADRO 5 - RESUMO DA APLICAÇÃO EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS

Período: 9/2018

RECEITAS	PREVISÃO NO EXERCÍCIO	ARRECAÇÃO ATÉ O PERÍODO		
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	1.813.468.000,00	1.407.529.215,96		
VALOR MÍNIMO A APLICAR (15%)	272.020.200,00	211.129.382,39		
APURAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NA SAÚDE	ATÉ O PERÍODO			
DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	EMPENHADA	LIQUIDADADA		
		PAGA		
TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS	523.273.000,00	429.189.090,53	389.985.490,47	372.330.265,46
(-) Despesas com Aposentadorias - (3190.01.00)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas com Pensões - (3190.03.00)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDAS DA SAUDE	523.273.000,00	429.189.090,53	389.985.490,47	372.330.265,46
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO	28,85	30,49	27,71	26,45

OFR00634

16/10/2018 18.44.43

Versão 11/11/2016 - 14:08

1/1

ERRATA Nº001 - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2018 - FUNDHAS

A FUNDHAS, neste ato, retifica o resultado do processo de seleção dos projetos sociais, apresentados nos termos do Edital de Chamamento nº 002/2018 - FUNDHAS, conforme o descrito nesta errata:

Torna sem efeito a publicação referente ao RESULTADO FINAL, realizada na data de 11/10/2018, no site da FUNDHAS (<http://www.fundhas.org.br/concursos.php>), realizando nesta oportunidade, nova publicação de RESULTADO, com o objetivo de abranger TODOS os projetos APROVADOS, nas modalidades "FINANCIAMENTO INTEGRAL DO FUMDICAD", "CAPTAÇÃO PARCIAL DE RECURSOS", "CAPTAÇÃO INTEGRAL DE RECURSOS", e ainda para constar a relação de TODOS os projetos "DECLASSIFICADOS".

Com base no exposto acima e para que não haja qualquer prejuízo às organizações participantes do certame, observando ainda a proteção do direito à ampla defesa, será aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a data da publicação desta ERRATA, para que sejam protocolados RECURSOS, nos mesmo termos e procedimentos estabelecidos no edital.

Novo Resultado da avaliação das propostas**Edital de Chamamento público nº 02/2018 - CMDCA/2018**

1 - Das Propostas Aprovadas para financiamento integral do FUMDICAD

Classificação	OSC	PROJETO	Nota	Valor Aprovado
1	Associação Celebreiros	Agência Jovens Protagonistas	108,80	R\$36.514,50
2	Associação Celebreiros	Projeto EducomLab	108,80	R\$38.334,50
3	Grupo de Apoio ao Indivíduo com Autismo - GAIA	Comunic/Arte - Expressando-se e convivendo através das Artes Visuais	107,50	R\$111.600,00
4	Associação Atlético Dom Pedro I	Ballet Para um Futuro Melhor	100,60	R\$33.120,00
5	Lar Nossa Senhora Da Salette	Creche Legal - Atendimento Especial	99,40	R\$137.492,40

2 - Da Proposta Aprovada para Captação Parcial

Classificação	OSC	PROJETO	Nota	Valor Aprovado De Recurso FUMDICAD	Valor Projeto	VALOR FUMDICAD - RES. 162/CMDCA/2017	TOTAL PARA CAPTAÇÃO
6	Grupo de Apoio ao Indivíduo com Autismo - GAIA	Intervenção Precoce	87,50	R\$66.842,23	R\$387.500,00	R\$80.164,44	R\$400.822,21

* a liberação destes recursos fica condicionada à captação dos recursos restantes por parte da Organização, que deverá se dar até a data limite da publicação do próximo Edital, sendo que em caso de não captação por parte da organização, o valor reservado deverá recompor o fundo para novas parcerias.

3 - Das Propostas Aprovadas para Captação Integral

Classificação	OSC	PROJETO	VALOR PROJETO	VALOR FUMDICAD - RES. 162/CMDCA/2017	TOTAL PARA CAPTAÇÃO
sim	Grupo de Apoio ao Indivíduo com Autismo - GAIA	Projeto Tecendo o Fio de Ariadne	R\$ 276.688,25	R\$ 69.172,07	R\$ 345.860,32
sim	Associação de Apoio ao Deficiente Auditivo - AADA	Surdo sim - Mudo não	R\$ 92.300,00	R\$ 23.075,00	R\$ 115.375,00
sim	Associação Ágape para Educação Especial	Projeto Cidadania e Movimento	R\$ 85.053,41	R\$ 21.263,36	R\$ 106.316,77
sim	Grupo de Apoio ao Indivíduo com Autismo - GAIA	Projeto Capacita	R\$ 127.950,00	R\$ 31.987,50	R\$ 159.937,50
sim	Associação Privada de Fiéis - Comunidade Magnificat	Social Kids	R\$ 133.490,07	R\$ 33.372,52	R\$ 166.862,59
sim	Associação Guadalupe	Capacitação Tec e Qualificação profissional para adolescentes gestantes	R\$ 290.000,00	R\$ 72.500,00	R\$ 362.500,00
sim	Instituto Brantz Social	Oficina de Karatê	R\$ 55.779,69	R\$ 13.944,92	R\$ 69.724,61
sim	Instituto Brantz Social	Oficinas Culturais	R\$ 119.032,00	R\$ 29.758,00	R\$ 148.790,00
sim	Associação Esportiva Rugby Clube	Rugby Social	R\$ 769.089,03	R\$ 192.272,25	R\$ 961.361,28

4 - Das Propostas desclassificadas pela nota

Classificação	OSC	PROJETO	Justificativa
Não	Grupo de Apoio ao Indivíduo com Autismo - GAIA	Música e Movimento 2019	Zero no item J do critério de julgamento
Não	SORRI São José dos Campos	Projeto de Continuidade	Zero no item I do critério de julgamento
Não	Obras Assistenciais Irmã Clara	Criança e Adolescente Feliz - Feliz a Brincar	Zero nos itens D, H e I do critério de julgamento
Não	Obra Assistencial e Social Coração de Maria	Arte de Brincar	Zero nos itens E, F e H do critério de julgamento
Não	Grupo de Apoio ao Indivíduo com Autismo - GAIA	De Mãos Dadas - Facilitando a inclusão da pessoa com transtorno do espectro do autismo	Zero nos itens H e I do critério de julgamento
Não	SORRI São José dos Campos	Ludicidade: Construindo Espaços Lúdicos na Cidade	Zero nos itens G e H do critério de julgamento
Não	Associação para Síndrome de Down de São José dos Campos - ASIN	Sala de Cinema	Zero nos itens D, E, G, H e I do critério de julgamento
Não	Associação para Síndrome de Down de São José dos Campos - ASIN	Estimulação com Jogos Interativos	Zero nos itens D e G do critério de julgamento

* O Edital de Chamamento previu em seu item 6.5 que: "serão eliminadas as propostas que receberem nota "zero" em algum dos critérios de julgamento".

5 - Das Propostas desclassificadas por ausência de documentos obrigatórios

Classificação	OSC	PROJETO	Justificativa
Não	Associação Brasil Esporte e Educação	ELO AMIGO	2º via do plano de trabalho

6 - Dos Recursos Julgados

OSC	PROJETO	Resultado
Obra Social e Assistencial Maria Teresa de São José	Prato Colorido - Incentivos Para uma vida Saudável e Sustentável	INDEFERIDO
Obra Social e Assistencial Maria Teresa de São José	Disseminando conhecimento através da cultura na comunidade	INDEFERIDO
Sociedade Holística Humanitária	Música, um caminho para inclusão	INDEFERIDO

* o inteiro teor da decisão já foi publicado no site da FUNDHAS, em 11/10/18: <http://www.fundhas.org.br>